

**Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Sócio-Econômico
Programa de Pós-Graduação em Contabilidade**

JOSÉ MARCOS TESCH

**ESTUDO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES COM MAIOR ÍNDICE POPULACIONAL**

Florianópolis (SC), 2008.

JOSÉ MARCOS TESCH

**ESTUDO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES COM MAIOR ÍNDICE POPULACIONAL**

Dissertação apresentada para avaliação do curso de Mestrado em Contabilidade do Programa de Pós-graduação em Contabilidade do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina. Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberton.

Florianópolis (SC), 31 agosto de 2008.

JOSÉ MARCOS TESCH

**ESTUDO COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
DOS MUNICÍPIOS CATARINENSES COM MAIOR ÍNDICE POPULACIONAL**

Esta dissertação foi apresentada como trabalho de conclusão do curso de Mestrado em Contabilidade do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina, sendo aprovada pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo relacionados.

Prof. Dra. Sandra Rolim Ensslin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da UFSC

Professores que compuseram a banca:

Prof. Dr. Luiz Alberton (Orientador)
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Prof. Ph.Dr. José Francisco Salm (Membro)
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Prof. Dr. Rogério João Lunkes (Membro)
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2008.

AGRADECIMENTOS

À minha família que me apoiou em todos os momentos desta jornada, em especial aos meus amores, esposa Lucille, filha Priscila e mãe Marli.

Em homenagem especial ao meu pai Dalmo Tesch – *in memoriam* – que dedicou sua vida profissional a contabilidade.

Aos amigos e colegas que contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao
Prof. Dr. Luiz Alberton que me orientou na elaboração e conclusão deste trabalho.

Ao
Prof. Flávio da Cruz que contribuiu como co-orientador deste trabalho.

Aos professores membros da banca examinadora pelas contribuições apresentadas.

RESUMO

TESCH, José Marcos. **Estudo Comparativo da Arrecadação dos Tributos dos Municípios Catarinenses com maior índice populacional**. Florianópolis, 2008. 157 p. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Contabilidade. Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Alberton

A presente dissertação tem como objetivo geral realizar um estudo comparativo da arrecadação dos tributos e o crescimento populacional dos municípios catarinenses, a partir da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para atingir o objetivo proposto, realizou-se um estudo multicaso em uma amostra emitida entre 1999 e 2005, de oito municípios de Santa Catarina, selecionados em função do critério de maior população por região do estado. Para sustentar e possibilitar o entendimento da análise, foram abordados fundamentação teórica sobre os princípios, categorias, repartição da receita tributária, bem como os impactos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – no que diz respeito aos limites estabelecidos com gastos na educação e saúde. As abordagens foram realizadas com características qualitativas, e a interpretação dos dados feita sobre as receitas municipais, comparando-se a arrecadação com o crescimento populacional. Foram analisadas as informações de oito municípios, abordando os aspectos de arrecadação do IPTU, ISS, QPM através do ICMS e do FPM e OUTRAS RECEITAS. Também foram apresentados os municípios selecionados. Após o estudo e as análises, procedeu-se às conclusões e recomendações. Como resultado verificou-se que há relação entre a arrecadação dos tributos municipais com o crescimento da população nos municípios pesquisados. Houve um decréscimo na participação dos tributos arrecadados diretamente (IPTU e ISS), pelos municípios pesquisados em relação ao total da receita do município; percebe-se, que às OUTRAS RECEITAS, QPM e o FPM tiveram crescimento no período analisado.

Palavras-chave: Comportamento da divulgação do IPTU, ISS, QPM e FPM e repasses de recursos para saúde e educação.

ABSTRACT

TESCH, José Marcos. A Comparative Study between the Collection of Tax Income of the towns in the State of Santa Catarina with the highest population index growth. Florianópolis, 2008, 157 p. Master Degree Dissertation. Accountancy Post-graduation Program at the Federal University of the State of Santa Catarina (UFSC) Florianópolis, SC

The present dissertation aims at performing a comparison between the collection of taxes of the cities of the State of Santa Catarina, related to the population growth, from the implementation of the Fiscal Responsibility Law (LRF). In order to reach the objective, a multiple-case study was performed in a sample emitted between 1999 and 2005, of eight towns of the State of Santa Catarina, selected according to the criterion of higher population per region of the state. In order to support and make the understanding of the analysis possible, we approached the theoretical reasoning of the principles, categories tax income sharing, as well as the impacts over the LRF - Fiscal Responsibility Law – as it concerns the limits established with the spending in health and education. The approaches were made with qualitative characteristics, and the interpretation of the data on city revenues, comparing the collection with the population growth. Information of eight towns were analyzed, approaching the collecting aspects of IPTU (Municipal Property Tax), ISS (Municipal Service Tax) QPM through ICMS (a state value-added tax on services and circulation of goods) and of FPM (a money reserve made for towns) and other incomes. The selected towns were also presented. After the study and analyses, we proceeded to conclusions and recommendations.

As results, it was measured a relation between the tax income in Santa Catarina cities with population increase index, focus in this research. There is a decrease in the direct tax income (IPTU and ISS) in these cities, while, occurred increase in the QPM and FPM taxes income, in the closing period.

WORDS - KEY – disclosure behaviour of IPTU, ISS, QPM and FPM and distribution of collections to health and education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa Regiões de Santa Catarina	19
Figura 2 – Processo de Tomada de Decisão	21
Figura 3 – Tributos Diretos e Indiretos	27
Figura 4 – Estrutura dos Recebimentos do Estado	30
Figura 5 – Níveis e Subcategorias das Receitas	35
Figura 6 – Código do Orçamento	41

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Valores do município de São José	70
Gráfico 2 – AV e AH do IPTU - São José	71
Gráfico 3 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - São José	72
Gráfico 4 – AV e AH do ISS - São José	73
Gráfico 5 – Participação do ISS em relação à Receita Total - São José	74
Gráfico 6 – AV e AH do ICMS - São José	75
Gráfico 7 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - São José	76
Gráfico 8 – AV e AH do FPM - São José	77
Gráfico 9 – Participação do FPM em relação à Receita Total - São José	78
Gráfico 10 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - São José	79
Gráfico 11 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - São José	79
Gráfico 12 – Valores do município de Joinville	81
Gráfico 13 – AV e AH do IPTU - Joinville	82
Gráfico 14 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - Joinville.....	83
Gráfico 15 – AV e AH do ISS - Joinville.....	83
Gráfico 16 – Participação do ISS em relação à Receita Total - Joinville.....	84
Gráfico 17 – AV e AH do ICMS - Joinville.....	85
Gráfico 18 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - Joinville.....	86
Gráfico 19 – AV e AH do FPM - Joinville.....	86
Gráfico 20 – Participação do FPM em relação à Receita Total - Joinville.....	87
Gráfico 21 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Joinville.....	88
Gráfico 22 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - Joinville.....	88
Gráfico 23 – Valores do município de Blumenau	89
Gráfico 24 – AV e AH do IPTU - Blumenau	90
Gráfico 25 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - Blumenau	91
Gráfico 26 – AV e AH do ISS - Blumenau	91
Gráfico 27 – Participação do ISS em relação à Receita Total - Blumenau	92
Gráfico 28 – AV e AH do ICMS – Blumenau	93
Gráfico 29 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - Blumenau	93
Gráfico 30 – AV e AH do FPM - Blumenau	94
Gráfico 31 – Participação do FPM em relação à Receita Total - Blumenau	95
Gráfico 32 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Blumenau	95
Gráfico 33 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - Blumenau.....	96

Gráfico 34 – Valores do município de São Bento do Sul.....	97
Gráfico 35 – AV e AH do IPTU - São Bento do Sul	98
Gráfico 36 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - São Bento do Sul	98
Gráfico 37 – AV e AH do ISS - São Bento do Sul	99
Gráfico 38 – Participação do ISS em relação à Receita Total - São Bento do Sul	100
Gráfico 39 – AV e AH do ICMS – São Bento do Sul	100
Gráfico 40 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - São Bento do Sul.....	101
Gráfico 41 – AV e AH do FPM - São Bento do Sul.....	102
Gráfico 42 – Participação do FPM em relação à Receita Total - São Bento do Sul	102
Gráfico 43 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - São Bento do Sul.....	103
Gráfico 44 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - São Bento do Sul	104
Gráfico 45 – Valores do município de Lages	105
Gráfico 46 – AV e AH do IPTU – Lages	105
Gráfico 47 – Participação do IPTU em relação à Receita Total – Lages	106
Gráfico 48 – AV e AH do ISS – Lages	107
Gráfico 49 – Participação do ISS em relação à Receita Total – Lages	108
Gráfico 50 – AV e AH do ICMS – Lages	109
Gráfico 51 – Participação do ICMS em relação à Receita Total – Lages	109
Gráfico 52 – AV e AH do FPM – Lages	110
Gráfico 53 – Participação do FPM em relação à Receita Total – Lages	110
Gráfico 54 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - São Bento do Sul.....	112
Gráfico 55 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total – Lages	112
Gráfico 56 – Valores do município de Criciúma	113
Gráfico 57 – AV e AH do IPTU – Criciúma	114
Gráfico 58 – Participação do IPTU em relação à Receita Total – Criciúma	115
Gráfico 59 – AV e AH do ISS – Criciúma	115
Gráfico 60 – Participação do ISS em relação à Receita Total – Criciúma.....	116
Gráfico 61 – AV e AH do ICMS – Criciúma	117
Gráfico 62 – Participação do ICMS em relação à Receita Total – Criciúma	117
Gráfico 63 – AV e AH do FPM – Criciúma	118
Gráfico 64 – Participação do FPM em relação à Receita Total – Criciúma	118
Gráfico 65 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Criciúma	120
Gráfico 66 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total – Criciúma	120
Gráfico 67 – Valores do município de Curitibaanos	121
Gráfico 68 – AV e AH do IPTU – Curitibaanos	122
Gráfico 69 – Participação do IPTU em relação à Receita Total – Curitibaanos	123
Gráfico 70 – AV e AH do ISS – Curitibaanos	124
Gráfico 71 – Participação do ISS em relação à Receita Total – Curitibaanos	124
Gráfico 72 – AV e AH do ICMS – Curitibaanos	125
Gráfico 73 – Participação do ICMS em relação à Receita Total – Curitibaanos	126
Gráfico 74 – AV e AH do FPM – Curitibaanos	126
Gráfico 75 – Participação do FPM em relação à Receita Total – Curitibaanos	127
Gráfico 76 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Curitibaanos	128
Gráfico 77 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total – Curitibaanos	128
Gráfico 78 – Valores do município de Chapecó	129
Gráfico 79 – AV e AH do IPTU – Chapecó	129

Gráfico 80 – Participação do IPTU em relação à Receita Total – Chapecó	130
Gráfico 81 – AV e AH do ISS – Chapecó	131
Gráfico 82 – Participação do ISS em relação à Receita Total – Chapecó	132
Gráfico 83 – AV e AH do ICMS – Chapecó	132
Gráfico 84 – Participação do ICMS em relação à Receita Total – Chapecó	133
Gráfico 85 – AV e AH do FPM – Chapecó	134
Gráfico 86 – Participação do FPM em relação à Receita Total – Chapecó	134
Gráfico 87 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Chapecó	135
Gráfico 88 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total – Curitibanos	136
Gráfico 98 – Evolução Populacional IBGE / TCE	136
Gráfico 90 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de São José	142
Gráfico 91 – Evolução da População do Município de São José	142
Gráfico 92 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Joinville	143
Gráfico 93 – Evolução da População do Município de Joinville	143
Gráfico 94 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Blumenau	144
Gráfico 95 – Evolução da População do Município de Blumenau	144
Gráfico 96 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de São Bento do Sul	145
Gráfico 97 – Evolução da População do Município de São Bento do Sul	145
Gráfico 98 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Lages	146
Gráfico 99 – Evolução da População do Município de Lages	146
Gráfico 100 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Criciúma	147
Gráfico 101 – Evolução da População do Município de Criciúma	147
Gráfico 102 – Evolução Arrecadação dos Tributos Municipais de Curitibanos	148
Gráfico 103 – Evolução da População do Município de Curitibanos	148
Gráfico 104 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Chapecó	149
Gráfico 105 – Evolução da População do Município de Chapecó	149

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Análise Vertical e Análise Horizontal	22
Quadro 2 – LRF art. 53, Inciso I – Anexo V	32
Quadro 3 – Conceitos de Tributação	36
Quadro 4 – Interpretação do código da Receita	40
Quadro 5 – Boletim Diário de Arrecadação I	43
Quadro 6 – Boletim Diário de Arrecadação II	44
Quadro 7 – Ilustração dos gastos com a Educação	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Regiões de Santa Catarina, Municípios e População	19
Tabela 2 – Valores de São José em relação à Receita Total	69
Tabela 3 – AV e AH do IPTU – São José	70
Tabela 4 – AV e AH do ISS – São José	72

Tabela 5 – AV e AH do ICMS – São José	74
Tabela 6 – AV e AH do FPM – São José	77
Tabela 7 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – São José	79
Tabela 8 – Valores de Joinville em relação à Receita Total	81
Tabela 9 – AV e AH do IPTU – Joinville.....	82
Tabela 10 – AV e AH do ISS – Joinville	83
Tabela 11 – AV e AH do ICMS – Joinville	85
Tabela 12 – AV e AH do FPM – Joinville	86
Tabela 13 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Joinville.....	87
Tabela 14 – Valores de Blumenau em relação à Receita Total	89
Tabela 15 – AV e AH do IPTU –Blumenau.....	90
Tabela 16 – AV e AH do ISS – Blumenau.....	91
Tabela 17 – AV e AH do ICMS – Blumenau.....	92
Tabela 18 – AV e AH do FPM – Blumenau.....	94
Tabela 19 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Blumenau.....	95
Tabela 20 – Valores de São Bento do Sul em relação à Receita Total	96
Tabela 21 – AV e AH do IPTU – São Bento do Sul	97
Tabela 22 – AV e AH do ISS – São Bento do Sul	99
Tabela 23 – AV e AH do ICMS – São Bento do Sul	100
Tabela 24 – AV e AH do FPM – São Bento do Sul	101
Tabela 25 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – São Bento do Sul	102
Tabela 26 – Valores de Lages em relação à Receita Total	104
Tabela 27 – AV e AH do IPTU – Lages	105
Tabela 28 – AV e AH do ISS – Lages	107
Tabela 29 – AV e AH do ICMS – Lages	108
Tabela 30 – AV e AH do FPM – Lages	109
Tabela 31 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Lages	111
Tabela 32 – Valores de Criciúma em relação à Receita Total	113
Tabela 33 – AV e AH do IPTU – Criciúma	114
Tabela 34 – AV e AH do ISS – Criciúma	115
Tabela 35 – AV e AH do ICMS – Criciúma	116
Tabela 36 – AV e AH do FPM – Criciúma	118
Tabela 37 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Criciúma	119
Tabela 38 – Valores de Curitiba em relação à Receita Total	121
Tabela 39 – AV e AH do IPTU – Curitiba	122
Tabela 40 – AV e AH do ISS – Curitiba	123
Tabela 41 – AV e AH do ICMS – Curitiba	124
Tabela 42 – AV e AH do FPM – Curitiba	126
Tabela 43 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Curitiba	127
Tabela 44 – Valores de Chapecó em relação à Receita Total	129
Tabela 45 – AV e AH do IPTU – Chapecó	129
Tabela 46 – AV e AH do ISS – Chapecó	131
Tabela 47 – AV e AH do ICMS – Chapecó	132
Tabela 48 – AV e AH do FPM – Chapecó	133
Tabela 49 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Chapecó	135
Tabela 50 – Impacto da LRF sobre o IPTU e ISS	136
Tabela 51 – Evolução do IPTU em relação ao ano de 1999	138
Tabela 52 – Evolução do ISS em relação ao ano de 1999	139
Tabela 53 – Montante Aplicado para Educação (25%) e Saúde (15%)	140
Tabela 54 – Índices Populacionais IBGE/TCE	141

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CF	Constituição Federal
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPMF	Contribuição Permanente sobre Movimentação Financeira
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias
IGP-DI	Índices Geral de Preços - Diário
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto Sobre Veículos Automotores
ISS	Imposto Sobre Serviços
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis
LDO	Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei dos Orçamentos Anuais
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
NICB	Núcleo de Indicadores Contábeis Brasileiros
PPA	Plano Plurianual
QPM	Quota-parte do Município
RCL	Receitas Correntes Líquidas
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

RESUMO	IV
ABSTRACT	V
LISTA DE FIGURAS	VI
LISTA DE GRÁFICOS	VI
LISTA DE QUADROS	VIII
LISTA DE TABELAS	VIII
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	X
SUMÁRIO	XI
1. INTRODUÇÃO	13
1.1 TEMA	13
1.2 PROBLEMÁTICA	14
1.3 OBJETIVOS	16
1.4 JUSTIFICATIVA	16
1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA	17
1.6 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	20
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	23
2.1 TRIBUTAÇÃO	23
2.1.1 Princípios Teóricos da Tributação	24
2.1.2 Categorias da Tributação	26
2.2 REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	29
2.3 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	30
2.3.1 Classificação das Receitas	31
2.3.1.1 Quanto à Natureza	32
2.3.1.2 Quanto ao Poder de Tributar	33
2.3.1.3 Quanto à Coercitividade	33
2.3.1.4 Quanto à Afetação Patrimonial	34
2.3.1.5 Quanto à Regularidade	34
2.3.2 Receitas Correntes	35
2.3.3 Receitas de Capital	39
2.3.4 Transferências de Capital	40
2.3.5 Outras Receitas de Capital	40
2.3.6 Estágios da Receita	42
2.4 O IMPACTO DA LRF NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	45
2.4.1 A Origem da LRF	46
2.4.2 A Lei de Responsabilidade Fiscal	46

2.4.3 Os Princípios Impactos Esperados com a Aprovação da LRF	47
2.4.4 Limites para Despesas com Pessoal	54
2.4.5 Limites Mínimos de Gastos com Educação	55
2.4.6 Limites Mínimos de Gastos com Saúde	55
2.5 IMPOSTOS ARRECADADOS PELOS MUNICÍPIOS	56
2.5.1 O IPTU	56
2.5.2 O ITBI	57
2.5.3 O ISSQN OU ISS	58
2.6 IMPOSTOS REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS	59
2.6.1 O ICMS	59
2.6.2 O IPVA	60
2.7 FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	61
3. APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	62
3.1 APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	62
3.2 TÉCNICAS DE COLETAS, ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO E TRATAMEN- TO DOS DADOS	66
3.2.1 Município de São José	69
3.2.2 Município de Joinville	80
3.2.3 Município de Blumenau	89
3.2.4 Município de São Bento do Sul	96
3.2.5 Município de Lages	104
3.2.6 Município de Criciúma	113
3.2.7 Município de Curitiba	121
3.2.8 Município de Chapecó	129
3.3 ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E ISS APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LRF	136
3.4 ANÁLISE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS PARA A EDU- CAÇÃO E SAÚDE	139
3.5 COMPARAÇÃO DO CRESCIMENTO DA EVOLUÇÃO POPULACIONAL COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE IPTU E ISS	140
4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	151
4.1 CONCLUSÕES	151
4.2 RECOMENDAÇÕES	153
5. REFERÊNCIAS	154
6. ANEXOS	157

1 INTRODUÇÃO

A dissertação está elaborada em três partes: a introdução, que expõe o assunto da pesquisa, contemplando o tema e a problemática; os objetivos, suportados pela justificativa de acordo com a relevância do assunto; e a metodologia aplicada, bem como as limitações do presente trabalho.

1.1 TEMA

O Brasil, com mais de cinco mil municípios, tem passado por vários períodos políticos com grandes diversidades econômicas e culturais, influenciadas pelas mais variadas características regionais. De grande dimensão territorial e em pleno desenvolvimento, apresenta em sua estrutura politicamente organizada uma gestão pública que deve atender a legislação em vigor na busca da eficiência através da transparência necessária para a realização de uma administração pública eficiente e eficaz.

Assim, a partir de 1988, com a atual Constituição Federal, surge a repartição tributária com a descentralização consolidada no âmbito da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Cresce a importância da distribuição dos recursos aos municípios para o financiamento dos gastos do setor público brasileiro, principalmente com saúde e educação. O fenômeno chamado Municipalização caracteriza-se por uma série de atribuições aos municípios, sem que haja uma necessidade de participação ou interferência de outras esferas de poder, proporcionando aos munícipes maior eficiência em questões que lhes são mais necessárias.

Diversas atividades e programas passaram a ser da alçada e obrigação dos Municípios. Desta forma, o assunto “gestão pública” passa a ter uma dimensão muito importante na esfera dos governos municipais, sendo discutido por estudiosos e dirigentes do Poder Executivo e pela sociedade em seus aspectos gerais. Contudo, acredita-se que a sociedade brasileira pouco conhece a sua realidade tributária e o papel das administrações locais.

Além de pouco conhecimento sobre a importância dessa esfera de governo no debate fiscal do País, há muito preconceito sobre a eficiência e eficácia das administrações locais. Primeiro, espera-se que todo governo deve auto-sustentar-se, mesmo o menor escala e em regiões mais pobres, o que não ocorre nem mesmo em países mais desenvolvidos. Segundo, os tributos de governos locais – especialmente incidentes sobre o patrimônio, atividades e

taxas – são os que apresentam menor participação sobre as arrecadações dos municípios. Terceiro, num país de dimensões continentais, de profundas disparidades territoriais, funcionais, econômicas e sociais tende a faltar informações atualizadas e precisas sobre as administrações públicas locais.

Outro fato importante para refletir e pesquisar é a limitação dos gastos em relação às receitas. A preocupação maior deste trabalho é com as principais receitas de competência municipal: o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –, mais conhecido simplesmente como ISS. Também serão abordados, o FPM – Fundo de Participação dos Municípios – e a QPM – Quota-parte do Município – em específico o ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Sabe-se que as arrecadações dos municípios dependem também de seu ambiente interno, pois esse sofre mudanças rápidas devido aos sucessivos mandatos eletivos, os quais provocam ou geram modificações. Diante desse cenário, se os gestores públicos não estiverem atentos às oportunidades e ameaças do ambiente externo, às potencialidades e fraquezas internas, como as interferências políticas, podem sofrer grandes perdas em termos de eficiência, produtividade, qualidade e legitimidade.

Assim, os gestores municipais precisam e devem buscar a eficiência e eficácia da gestão dos municípios da mesma forma que outros entes da federação fazem para utilizar, arrecadar, guardar, gerenciar ou administrar recursos monetários, bens e valores públicos. Neste sentido, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial, é exercida pelo controle externo através do Tribunal de Contas, no Estado e Municípios, e das entidades da administração direta e indireta.

O tema da pesquisa refere-se ao comportamento dos níveis de arrecadação das Receitas Correntes Líquidas do IPTU e do ISS como Receitas Próprias sobre as Receitas de Transferências a partir da implementação da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – dos maiores municípios catarinenses em termos populacionais, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1.2 PROBLEMÁTICA

Observadas as transformações nos campos de ação de governo em relação às suas arrecadações e modificações ocorridas a cada pleito eleitoral, ficam os administradores públicos obrigados a arcar com responsabilidades inerentes às suas funções e sujeitos às penalidades definidas em legislação própria, reforçada pela Lei Complementar nº 101/2000,

conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os efeitos da referida Lei fizeram-se sentir a partir de 5 de maio de 2000, quando entrou em vigor, primeiramente nas Prefeituras, produzindo reflexos sobre todas as despesas que deveriam ser quitadas naquele ano, evitando com isso transferência de despesas aos sucessores e outras restrições, como a fixação do limite com despesa de pessoal e outras.

Nesse novo cenário, a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) passou a ser fundamental para que os Municípios alcançassem seus objetivos, sob pena de não cumprirem suas metas com seus munícipes. Surge então a demanda por novas estruturas e procedimentos administrativos. Torna-se necessário o estabelecimento de controles e metas e, para isso, como primeiro passo, cabe uma comparação entre as formas de arrecadação do IPTU e do ISS - Receitas Próprias dos municípios - com as Receitas Transferidas do Estado e União, respectivamente o QPM e o ICMS, entre outros, e o FPM a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

Sabendo que os percentuais dos gastos dos entes da federação são fixados com base nas Receitas Correntes Líquidas, devem-se observar as demais receitas em seu conteúdo e na sua composição para verificar se não há conflitos ou desvios capazes de ocultar a real situação financeira dos municípios.

Quanto ao ISS, sabe-se que ocorre entre os municípios próximos uma concorrência fiscal, popularmente conhecida como “guerra fiscal”, ou seja, alíquotas diferenciadas atraindo empresas para o município, porém muitas vezes essas atividades ficam legitimadas apenas no papel.

A falta de padrão ou de critérios no estabelecimento das alíquotas, que são variáveis de município para município, acaba provocando um número de abertura de empresas de fachada nos municípios em que a alíquota de ISS é menor.

Isso gera falsos índices, podendo se constituir em motivação para as empresas recorrerem ao subterfúgio de um endereço falso, a fim de poderem pagar menos impostos e burlar a lei, prejudicando a real situação econômica das diversas regiões do Estado de Santa Catarina.

Com base nessa exposição, busca-se a resposta para o seguinte problema de pesquisa: **Qual a relação entre a arrecadação dos tributos e o crescimento populacional dos municípios do Estado de Santa Catarina?**

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Este trabalho tem como objetivo geral a realização de um comparativo da arrecadação dos tributos e o crescimento populacional dos municípios catarinenses, a partir da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

1.3.2 Objetivos Específicos

Para atingir o objetivo geral, faz-se necessário o desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos:

- apresentar fundamentos legais da Arrecadação Tributária e os aspectos essenciais do IPTU, ISS, como parte das Receitas Correntes Líquidas (RCL), Receitas Próprias e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

- identificar os índices de arrecadação de IPTU e ISS dos municípios estudados a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

- identificar os índices de arrecadação da QPM – ICMS nos municípios;

- estudar a realização da arrecadação do IPTU, ISS, QPM-ICMS, FPM e OUTRAS RECEITAS;

- analisar o impacto da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sobre a arrecadação do IPTU e ISS, como Receitas Próprias nos municípios;

- verificar os índices populacionais apresentados pelo IBGE em municípios catarinenses.

1.4 JUSTIFICATIVA

Acredita-se que a sociedade desconhece a real situação em que se encontram as administrações públicas municipais em relação a arrecadações próprias através do IPTU e ISS, mesmo que essa situação seja divulgada através do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

É provável também ser essa uma oportunidade substancial para verificar-se o desempenho da administração pública local das Prefeituras dos municípios do Estado de Santa Catarina, desde 2000, quando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) entrou em vigor.

Nesse contexto, cabe salientar a necessidade de fazer uma comparação com o crescimento populacional e a variação da arrecadação nos municípios.

Os relatórios divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC – despertam em quem os lê, certa curiosidade a respeito do assunto, em função de haver muita informação ao mesmo tempo, o que provoca dificuldade na interpretação e no entendimento do leitor.

O assunto em pauta da presente pesquisa é de grande relevância para a sociedade de maneira geral e em todos os municípios, pois o assunto, além de curioso, é muito importante, haja vista que o desempenho e o bom andamento de qualquer prefeitura dependem de uma boa arrecadação local.

Isso quer dizer que, para uma análise mais apurada do assunto, do ponto de vista acadêmico, as informações coletadas e analisadas sobre os municípios estudados podem contribuir para adoção de práticas e técnicas de planejamento governamental, organizacional, gerencial e operacional, que ganham espaço e importância no controle dos gastos públicos.

Através do tema pesquisado, espera-se contribuir para o conhecimento dessas informações, no âmbito acadêmico, a partir do estudo comparativo da evolução da arrecadação dos tributos municipais de IPTU e ISS, diretamente relacionada com a evolução e desenvolvimento dos municípios.

1.5 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia aplicada nesta pesquisa quanto à problemática é de caráter quantitativo e qualitativo. Quantitativo por permitir a aplicação de testes estatísticos para verificar a validade do que se pretende estudar, para ratificar ou não as informações coletadas mediante observação e interpretação. Qualitativo por fazer uma análise mais complexa em relação ao fenômeno que está sendo estudado, visando destacar características não observadas por meio das informações obtidas.

Pode-se resumir a pesquisa como sendo de características quantitativa, qualitativa, descritiva e multicaso.

Richardson (1985, p.29), sobre método quantitativo, afirma que “caracteriza-se pelo método empregado da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento dessas através de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correção, análise de regressão etc.”

Dessa forma, pode-se considerar que o método quantitativo em questão representa, em princípio, a forma de garantir a precisão dos resultados, de maneira a evitar erros na forma da interpretação. Os aspectos qualitativos de uma investigação podem estar presentes até mesmo nas informações colhidas por estudos essencialmente quantitativos, não sem impedir seu caráter qualitativo quando transformados em dados quantitativos.

Para Richardson (1985, p. 38), “podemos reconhecer que a forma como se pretende analisar um problema, ou, por assim dizer, o enfoque adotado é que, de fato, exige uma metodologia qualitativa ou quantitativa”.

A pesquisa apresenta uma concepção descritiva para determinada população e estabelece uma relação entre as variáveis, tendo como objetivos observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los sem interferir nos resultados encontrados.

Em relação aos procedimentos utilizados, foi o multicaso a forma adotada, com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo que se desejou investigar. Quanto à amostra e ao universo, foram definidos por critério de intencionalidade e acessibilidade.

O universo do presente estudo é constituído pelo maior município de cada região do Estado de Santa Catarina, excluindo a capital. A exclusão da capital de Florianópolis se dá devido ao fato de que no período pesquisado ocorreu um crescimento muito grande em função de fatores que não fazem parte do foco desta pesquisa, como:

- devido à grande propaganda de Florianópolis no Brasil, muitas pessoas de várias regiões têm migrado para essa cidade;
- tal migração provocou uma explosão imobiliária, promovendo um crescimento de imóveis durante o período da pesquisa, fato esse demonstra pelo ITPU da Cidade de Florianópolis, de acordo com o padrão dessa migração, com valores que apresentam um crescimento muito além da realidade de outros municípios do Estado;
- ainda por ser uma cidade com muitas praias e balneários, muitas casas, apartamentos e condomínios para veraneio são procurados como investimento ou moradia de verão por pessoas da região e de todo o país, inclusive do estrangeiro, pelas belezas naturais e certos fatores como clima e tranquilidade, além da localização.

Assim, passa-se à escolha, nessa região do litoral, da cidade de São José como município pesquisado.

A seleção foi realizada de acordo com a população dos municípios que pertencem a cada região do estado. Apresenta-se, na seqüência, a Figura 1, mapa do Estado de Santa Catarina dividido nas 8 (oito) regiões e o quadro apresentando as respectivas regiões,

município selecionado e sua população, respectivamente:



Figura 1 – Mapa Regiões de Santa Catarina

Fonte: Governo de Santa Catarina (2008).

Considerando as Microregiões apresentadas na ilustração do mapa de Santa Catarina, - Litoral, Nordeste, Vale do Itajaí, Planalto Serrano, Sul, Meio Oeste e Oeste -, procurou-se fazer uma análise dos municípios que compõem cada uma, e, conforme o número de habitantes de cada município, foi selecionado o maior em termos populacionais.

Diante desse critério, foi definida a presente amostra a ser estudada e analisada de acordo com os objetivos apresentados anteriormente.

Na Tabela 1, são apresentadas as Regiões de Santa Catarina, os Municípios escolhidos nas respectivas região e a população no ano de 2005.

Tabela 1 - Regiões, Municípios e População.

Nº. Ordem	Região	Município	População em 2005
1.	Litoral	São José	196.877
2.	Nordeste	Joinville	487.045
3.	Vale do Itajaí	Blumenau	292.998
4.	Planalto Norte	São Bento do Sul	74.903
5.	Planalto Serrano	Lages	166.732
6.	Sul	Criciúma	185.519
7.	Meio Oeste	Curitibanos	37.769
8.	Oeste	Chapecó	169.256

Fonte: Adaptada pelo autor

É importante mencionar que os valores que serão apresentados sobre os tributos dos

municípios de 1999 a 2005 estão indexados de acordo com metodologia desenvolvida pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais do TCE/SC, com determinação dos fatores de correção utilizados na indexação dos valores da receita e despesa. Foram calculados índices “pro-rata” baseados na variação do IGP-DI. Para maior esclarecimento, se necessário, toda a descrição da metodologia será fixada como anexo 1.

Os dados sobre os tributos estudados foram coletados em relatórios no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC –, e sobre os índices populacionais no sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assim, partiu-se da coleta e separação das informações sobre os diversos dados dos relatórios divulgados pelo TCE/SC sobre o desempenho dos municípios pesquisados de acordo com a arrecadação de tributos com IPTU, ISS e Outras Receitas, além de repasses do Estado através da QPM e da União através do FPM, em relação à Receita Total, considerando o período temporal de 1999 a 2005.

1.6 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A partir das informações publicadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC – e em função da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) na gestão pública, pretende-se verificar a evolução das Receitas Correntes Líquidas através do IPTU, ISS, como também da QPM e do FPM na dimensão geográfica estabelecida, através do critério utilizado de selecionar o maior município de cada uma das oito regiões do Estado de Santa Catarina em termos populacionais; quanto à dimensão temporal no período de 1999 a 2005, devido ao fato de que até a presente data o relatório mais atual é do ano de 2005, será feita comparação entre os níveis da arrecadação a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

As limitações são inerentes à metodologia adotada, sendo restrita aos municípios estudados.

Para fazer análise e tratamento dos dados, serão utilizadas técnicas de análise de balanço que fornecem uma série de dados sobre a empresa ou entidade, tanto do meio público quanto do privado, de acordo com as regras contábeis. A análise de Balanço transforma esses *dados* em *informações* e sua eficiência dependerá da qualidade das informações objetivando extrair das Demonstrações Contábeis aquelas adequadas para a tomada decisão.

É importante a distinção entre *dados* e *informações* (MATARAZZO 2003).

- **Dados** são números ou descrições de objetos ou eventos que, isoladamente, não provocam nenhuma reação no leitor.
- **Informações** representam, para quem as recebe, uma comunicação que pode produzir reação ou decisão, freqüentemente acompanhada de um efeito-surpresa.

Para desenvolver a análise, precisa-se primeiro elaborar a contabilidade e todos os seus informes contábeis, as Demonstrações Contábeis, porque todo processo de análise começa onde termina a contabilidade, o que pode contribuir para a tomada de decisão no processo dos negócios.

Matarazzo (2003, p. 18) define:

Em linhas gerais, podem-se listar as seguintes informações produzidas pela análise de Balanços: situação Financeira; situação Econômica; desempenho; eficiência na utilização dos recursos; pontos fortes e fracos; tendências e perspectivas. quadro evolutivo; adequação das fontes às aplicações de recursos; causas das alterações na situação financeira; causas das alterações na rentabilidade; evidência de erros da administração; providências que deveriam ser tomadas e não foram; avaliação de alternativas econômico-financeiras futuras.

O método de análise de Balanço baseia-se no raciocínio científico. Na maioria das ciências, o processo de tomada de decisões obedece mais ou menos a seqüência apresentada na Figura 2 a seguir:

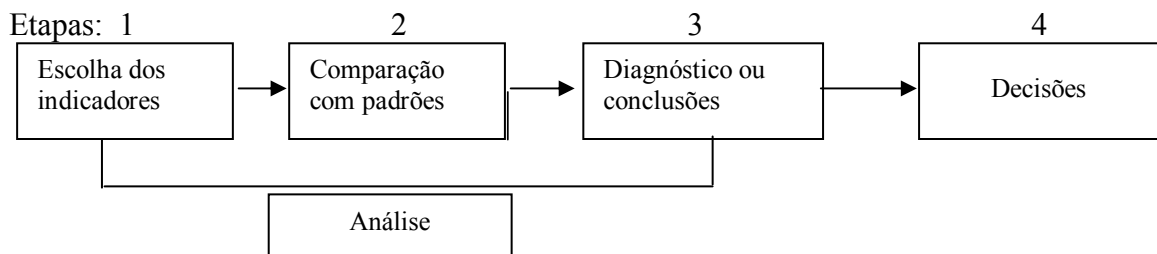


Figura 2: Processo de tomada de decisão

Fonte: Matarazzo (1998, p. 21)

Para fazer a análise com base nas informações dos balanços públicos dos municípios, foi utilizada a Análise Vertical e a Horizontal, apesar de existirem outros indicadores a serem considerados para avaliar os relatórios ou informes contábeis: indicadores de liquidez e endividamento, índices de rentabilidade. Na seqüência, apresentar-se-á um detalhamento sobre esses tópicos, e é importante explicitar que o presente trabalho irá utilizar na análise dos dados sobre os municípios pesquisados a Análise Vertical e a Horizontal para explicar o desempenho do IPTU e do ISS.

Quadro 1 apresenta detalhamento sobre a Análise Vertical e a Horizontal.

Quadro 1: Análise Vertical e Análise Horizontal

Análise	Conceito	Fórmula
Vertical	Tem o objetivo de determinar a relevância de cada conta em relação a um valor total, como por exemplo: o total do ativo, o total das vendas. Portanto, compara os itens de um grupo dentro de um período em relação ao total do grupo.	$AV_n = (\text{Item } n / \text{Valor Total da Base } n) \times 100$
Horizontal	Tem o objetivo de determinar o crescimento ou queda em períodos consecutivos. Portanto, compara percentuais ao longo de períodos. A Análise Horizontal (AH) permite o exame da evolução histórica de cada uma das contas que compõem as demonstrações financeiras em relação a outro período.	$AH_n = (\text{Item } 2004 / \text{Item base } 2002) \times 100$

Fonte: Adaptado de Matarazzo (2003).

O **Quadro 1** apresentou o conceito de Análise Vertical e Análise Horizontal, e também traz na última coluna o detalhamento da fórmula aplicada para a obtenção das referidas análises Vertical e Horizontal.

Na seqüência, apresentaremos o referencial teórico como forma de referendar cientificamente a presente pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo, são abordados: a fundamentação teórica acerca da tributação, como são compostas as receitas públicas, sua classificação, distribuição e seus estágios, como também a LRF, seus aspectos legais e o seu impacto nos municípios, os limites de gastos com pessoal, educação e saúde. Ainda serão explicados os conceitos sobre os impostos municipais como IPTU, ISS, ITBI e QPM-ICMS e FPM.

2.1 TRIBUTAÇÃO

Diante da importância da participação do governo na sociedade e nas atividades por ele desenvolvidas, a necessidade de recursos é evidente. Resta agora detectar as alternativas disponíveis para o governo obter recursos a fim de exercer essas atividades. Dessa forma, precisa-se compreender o mecanismo de obtenção de recursos do governo, que é a tributação.

O art. 145 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

- I – impostos;
- II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos e específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- III – contribuições de melhoria, decorrente de obras públicas.

Assim, pode-se entender por tributação a forma que o Estado possui para impor às pessoas o pagamento de certo valor de acordo com as características de incidência estabelecida em Lei por meio de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Dessa forma, tributo é definido por Velloso (2007, p. 8):

Tributo é toda prestação pecuniária instituída por ato normativo emanado do Estado no exercício do seu poder pecuniário, visando, imediata ou mediamente, à obtenção de recursos para os entes estatais ou paraestatais, contanto que não constitua sanção de ato ilícito.

O governo, diante da atribuição que possui necessita captar recursos nas formas mais variadas e diversas possíveis a fim de cumprir com suas atribuições para com a sociedade. Nesse sentido, o governo, detentor da “máquina” pública, utiliza os mecanismos mais diversos, além da tributação, tais como emissão de títulos, moedas e contribuições, como algumas que já se conhecem e que iniciam como provisórias e acabam se transformando em permanentes, o exemplo da finada CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – que acabou transformado-se em Contribuição Permanente sobre Movimentação

Financeira.

Segundo Riani (1986, p.77), “os encargos do governo são financiados por recursos captados de forma variada. Eles podem ser obtidos por intermédio da emissão de moedas, lançamentos de títulos, empréstimos e principalmente pela tributação”.

Assim, pode-se compreender que a tributação é forma legal definida na Constituição, pois o tributo é toda prestação pecuniária instituída por lei com caráter compulsório pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no uso de competência constitucional inerente à sua condição de pessoa jurídica de Direito Público estabelecido através do imposto.

2.1.1 Princípios Teóricos da Tributação

A principal fonte de recursos do governo são as receitas do setor público através da arrecadação tributária sobre as atividades. Com a finalidade de aproximar um sistema tributário “ideal”, que atenda os objetivos da sociedade da melhor forma apresentar as seguintes características: **Eqüidade** disposição de reconhecer igualdade de direito de contribuição semelhante de sacrifício entre os contribuintes; **Neutralidade** que não toma partido nem a favor nem contra, minimiza ineficiências e evita distorções dos preços decorrentes dos tributos; **Simplicidade** naturalizada, espontaneidade de viabilizar uma administração ágil e dinâmica; e a **Transparência** forma de facilitar a compreensão para estimular a contribuição; ou seja, a idéia de que a distribuição de ônus tributário deve ser eqüitativa entre os diversos indivíduos de uma sociedade, segundo Rezende (2001, p. 159).

Segundo Riani (1986, p.79),

Quando se utiliza o termo de justiça mesmo em conceito como o sistema tributário procura-se associar quem deve pagar mais quem tem mais, isto é, o princípio de que se deve tributar mais de quem tem uma renda mais alta. Os impostos devem ser tais que minimizem os possíveis impactos da tributação sobre a eficiência econômica. O sistema tributário deve ser de fácil compreensão para o contribuinte e de fácil arrecadação para o governo.

Ainda, como uma tentativa de aproximar o sistema dentro daquilo que possa ser considerado mais justo, a análise da aplicação da tributação baseia-se no princípio dos benefícios e no princípio da habilidade de pagamento.

a) Princípio do Benefício

O Princípio do Benefício é um princípio básico da tributação, estabelece que cada indivíduo na sociedade pagará um tributo de acordo com o montante de benefícios que recebe.

De acordo com Rezende (2001, p. 162), “uma primeira questão na análise da equidade é, portanto, qual o critério a ser utilizado para a classificação dos que são considerados iguais e para o estabelecimento de normas adequadas de diferenciação. Dois Critérios têm propostos com essa finalidade: a) o Critério do Benefício, que propõe atribuir a cada indivíduo um ônus equivalente aos benefícios que ele usufrui dos programas governamentais; e b) o Critério da capacidade de contribuição, que advoga a repartição do ônus tributário em função das respectivas capacidades individuais de contribuição”.

De acordo com esse conceito, o Critério do Benefício define que quanto maior o benefício, maior seria a contribuição e vice-versa. Assim, o princípio do Benefício associa a contribuição do indivíduo com os benefícios que ele recebe dos bens e serviços oferecidos pelo governo.

Afirmam Giambiagi e Além (2000, p. 38), sobre o princípio do benefício: “cada indivíduo deveria contribuir proporcionalmente aos benefícios gerados pelo consumo do bem público”.

Essa seria uma maneira justa de realizar a cobrança mais adequada, mas, considerando também o caso daqueles que não possuem recursos para efetuar o pagamento, haveria um grande problema na aplicação desse benefício.

E de acordo com o Critério da capacidade de contribuição, na concepção de Rezende, também afirma Riani (1986, p. 79), “quanto maior o benefício, maior seria a contribuição e vice-versa. Assim, o princípio do benefício associa a contribuição do indivíduo com os benefícios que ele recebe dos bens e serviços oferecidos pelo governo”.

Esse método de cálculo não é de fácil implementação, pois a avaliação dos indivíduos sobre os benefícios gerados pelo consumo dos bens públicos não é conhecida pelo governo e precisa ser revelada através de um processo eleitoral. Além disso, levando em consideração que as preferências diferem entre os indivíduos, não se pode aplicar qualquer fórmula tributária geral à sociedade como um todo.

b) Princípio da Habilidade de Pagamento

Neste Princípio, todo indivíduo deve contribuir no custo total da oferta dos bens públicos puros em linha com sua habilidade de pagamento, isto é, os indivíduos com habilidades iguais devem contribuir no mesmo montante, enquanto indivíduos com

habilidades diferentes devem ter um pagamento diferenciado.

Riani afirma (1986, p. 39) que “todo indivíduo deve contribuir no custo total da oferta dos bens públicos puros em linha com sua habilidade de pagamento”.

Essa forma de tributação, através desse princípio, torna-se mais justa à medida que o sacrifício individual é feito na mesma proporção e de acordo com a habilidade de pagamento.

Conforme Giambiagi e Além (2000, p. 39), “tal forma alternativa de calcular o quanto cada indivíduo deve pagar de impostos segue o princípio da capacidade de pagamento, que, ao contrário do anterior, permite a formulação de uma regra geral de tributação para a sociedade com um todo”.

Segundo esse princípio, o ônus tributário deve ser tal que garanta as equidades horizontal e vertical. Conforme a primeira, os contribuintes com mesma capacidade de pagamento devem pagar o mesmo nível de impostos, relativamente fácil à medida que pessoas com o mesmo nível de renda devem, em princípio, dar igual contribuição tributária. Já de acordo com o segundo conceito, as contribuições dos indivíduos devem diferenciar-se conforme suas diversas capacidades de pagamento; a situação é menos clara à medida que exige um padrão de tributação diferente entre pessoas de rendas desiguais. Essa dificuldade surge à medida que há necessidade de se definirem os níveis de tributação para cada classe de indivíduos, o que obriga estabelecer um critério que diferencie os indivíduos perante o sistema de tributação de acordo com sua habilidade ou capacidade de pagamento.

Cabe salientar que a definição de quais são os tributos utilizados e a que princípios eles obedecerão está associada à situação política, econômica e social de cada país, estado ou município.

2.1.2 Categorias da Tributação

Dependendo da forma pela qual a tributação é imposta, ela afetará vários setores da economia, bem como os indivíduos e as empresas. Com efeito, o tributo pode ser imposto sobre várias partes do sistema econômico. Normalmente é cobrado, de acordo com a renda dos indivíduos, com as propriedades, com a riqueza, com os lucros empresariais, com os salários e com os bens e serviços.

Segundo Riani (1986, p. 83), “a tributação da riqueza é mais complicada e controversa. Uma vez mais isso ocorre pela dificuldade de se definir o que venha a ser riqueza para efeito de tributação”.

Temos como definir o que é riqueza para fins tributários? Riqueza, nesse contexto, é

um conjunto de ativos de uma pessoa ou empresa que propiciam condição de gerar renda. Como exemplo, pode-se citar o ganho de capital sobre as ações de determinada companhia, aluguel de um bem móvel. Riani (1986, p 84) explica que “embora a tributação sobre a riqueza possa ser utilizada como fonte de arrecadação tributária, a experiência de vários países mostra que ela não é fortemente ativada, provavelmente devido a dificuldades de se apurar e definir adequadamente a riqueza para efeitos de arrecadação fiscal”.

Para melhor explicar as Categorias da Tributação, deve-se definir os Tributos Diretos e Indiretos. A diferença básica entre eles está na maneira pela qual eles afetam os indivíduos na sociedade. O tributo direto ocorre quando numa só pessoa reúnem-se as condições de contribuinte; ele incide sobre os rendimentos dos indivíduos, a exemplo do Imposto de Renda por declaração. Já o tributo indireto acontece na relação jurídico-tributária que se estabelece entre o Estado e o sujeito passivo: este paga o tributo correspondente e se ressarce cobrando de terceiro, através da inclusão do imposto no preço. É cobrando normalmente com base nos bens e serviços que satisfazem parte das suas necessidades, como exemplo, o IPI e ICMS. Para melhor ilustrar as Categorias da Tributação Direta e Indireta apresenta-se a **Figura 3**.

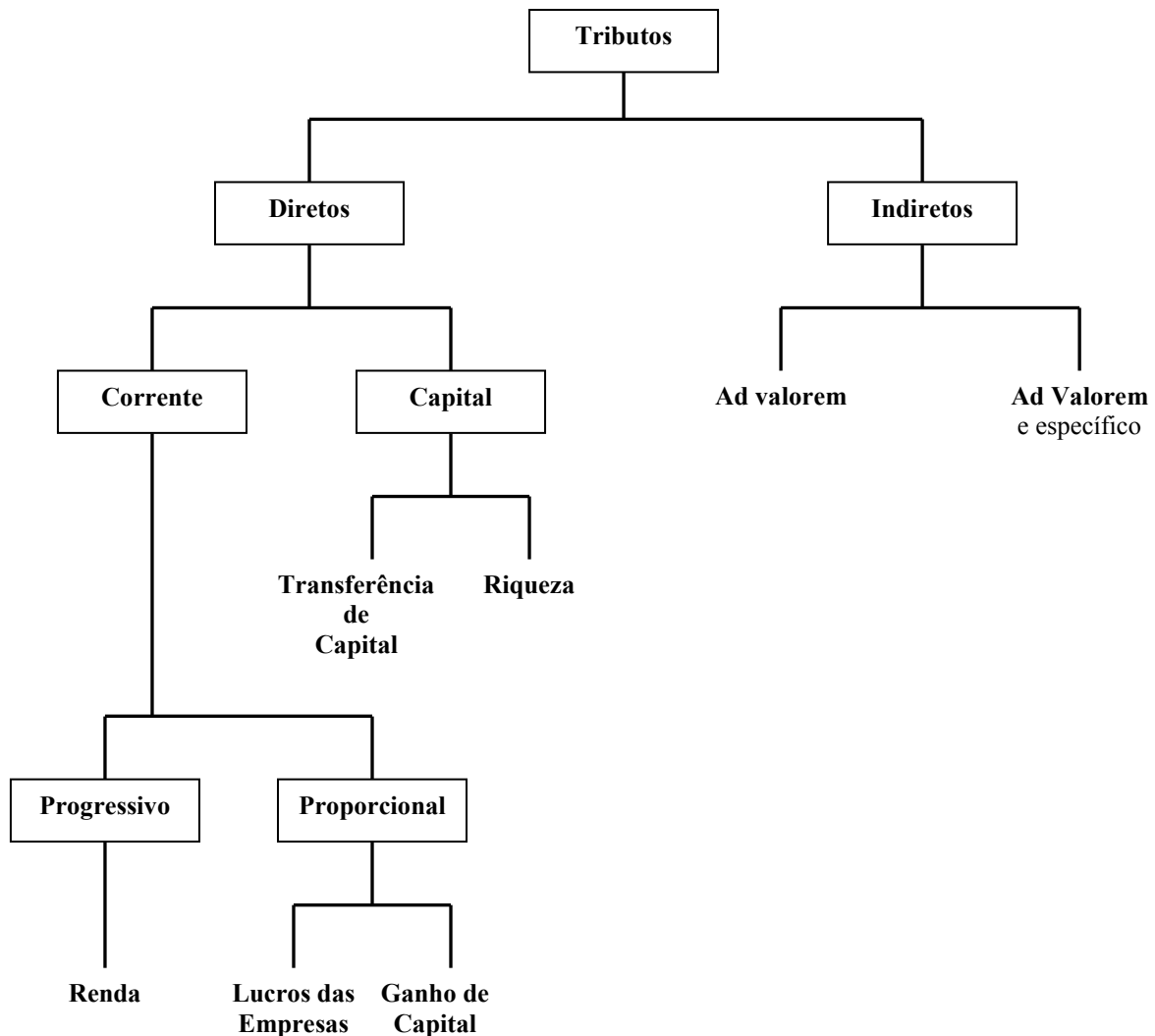


Figura 3: Tributos Diretos e Indiretos

Fonte: Riani (1986, p. 84)

Diante do quadro ilustrativo, Riani (1986, p. 85) apresenta:

Essa distribuição dos tributos nessas duas categorias é aparentemente simples, porém de grande importância dentro da estrutura tributária de um país. Isto porque o peso de cada um deles mostra a maneira pela qual os tributos atingem os indivíduos na sociedade. Por um lado, quanto maior a participação relativa dos impostos, maior será a abrangência do imposto, à medida que esses tributos recaem, sobretudo, no consumo de bens e serviços, atingindo indiscriminadamente todos na sociedade. Por outro lado, quando os impostos diretos são mais representativos, significa que o sistema de tributação está retirando maiores recursos das fontes de rendas provenientes dos lucros, salários, honorários etc. Dependendo das participações relativas dos tributos diretos e dos indiretos no total da arrecadação fiscal, o sistema tributário estará penalizando mais determinada camada da população. Caso os impostos diretos tenham participação relativa maior, significa que o sistema de tributação estaria sendo utilizado com base na capacidade de pagamento, ou seja, ele estaria obtendo maior volume de receitas das camadas mais ricas da população. Caso contrário, as camadas mais pobres estariam dando maior contribuição para o bolo tributário. De certa forma, o peso de cada um desses impostos afeta diretamente a eficácia do sistema de tributação como um instrumento de correção das desigualdades na distribuição da renda.

Essas duas Categorias de Tributação Direta e Indireta apresentam a forma de arrecadação tributária que a sociedade paga de acordo com o que ganha, fazendo com que as classes mais ricas da sociedade contribuam ou paguem mais do que as camadas menos favorecidas. A seguir, abordar-se-á a Repartição das Receitas Tributárias.

2.2 REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

No âmbito tributário, há duas formas utilizadas para prover as pessoas jurídicas de direito público dos meios financeiros necessários para o atendimento aos anseios da sociedade. O primeiro, mais direto, diz respeito à própria competência tributária de cada ente, instituindo e arrecadando os tributos da sua responsabilidade e competência. O segundo configura-se como uma complementação do primeiro, caracterizando-se por uma redistribuição das receitas arrecadadas, com base nas respectivas competências, de uma pessoa para outra.

Pelo Sistema Tributário Nacional, vigente após a Constituição Federal de 1988 - Carta Magna de cunho distributivo entre os entes federados -, a União ainda permanece como a pessoa política que concentra, majoritariamente, a instituição e a arrecadação de tributos.

Normalmente, a pessoa política fica com o produto da arrecadação de seus tributos como meio de prover a manutenção da “máquina” administrativa e atender às necessidades da

população.

Assim, a Constituição determina que haja uma partilha entre os entes públicos no tocante às receitas tributárias, em nome daquela intenção distributiva. É o que se verifica nos termos dos artigos 157 a 162 e, ainda, no art. 153, parágrafo 5º da Carta Maior. Nesses artigos da Constituição Federal, está determinada a proporção e as condições sobre Repartição da Receita Tributária, e vale ressaltar o artigo 157 da CF, que estabelece o que pertence aos Estados e ao Distrito Federal, e artigo 158, o qual também menciona o que pertence aos Municípios.

Diante dos artigos mencionados, observa-se que os entes da federação possuem amparo e garantias constitucionais quanto à sua participação na Repartição das Receitas Tributárias. A seguir, discorre-se sobre como são constituídas as Receitas Públicas.

2.3 RECEITAS PÚBLICAS

As receitas públicas são constituídas pelos fluxos monetários arrecadados dos vários agentes e formam os recursos financeiros utilizados para o financiamento das despesas públicas.

Conforme Kohama (1996, p 72),

A avaliação refere-se à organização, aos critérios e trabalhos destinados a julgar o nível dos objetivos fixados no orçamento e as modificações nele ocorridas durante a execução; à eficiência com que se realizam as ações empregadas para tais fins e o grau de racionalidade na utilização dos recursos correspondentes. A Avaliação deve ser ativa, desempenhar um papel importante como orientadora da execução e fixar bases é papel importante como orientações, por isso esta fase é simultânea à execução, e a informação que fornece deve estar disponível, quando dela necessitar.

Receita pública é o montante total em dinheiro recolhido pelo governo, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. Pode-se também compreender que a receita pública é o recolhimento de bens aos cofres públicos, sendo sinônimo de entrada (recursos).

Receita pública, em sentido mais amplo, caracteriza-se como um ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se refere ao aumento das disponibilidades, conforme Piscitelli (1997, p. 118).

Para Machado Jr e Reis (1993, p.26), “receita é um conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatos próprios e permanentes, oriundos da ação e de atribuição inerente à instituição, e que, integrando o patrimônio na qualidade de elemento novo, produz-lhe

acréscimo, sem contudo gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros”.

Face as suas necessidades, o Estado dispõe de recursos de renda que lhe são entregues através da contribuição das coletividades.

Peres (1997, p. 62) define receita como “aquela que representa as operações de ingressos, efetivos ou em potencial, de recursos financeiros nos cofres públicos”.

O conjunto desses recursos constitui a denominada receita pública e com ela o Estado vai enfrentar todos os encargos com a manutenção da sua organização, com o custeio de seus serviços, com a segurança de sua soberania, com as iniciativas de fomento e desenvolvimento econômico e social e com seu próprio patrimônio. A Figura 4, a seguir, as Receitas / Entradas.

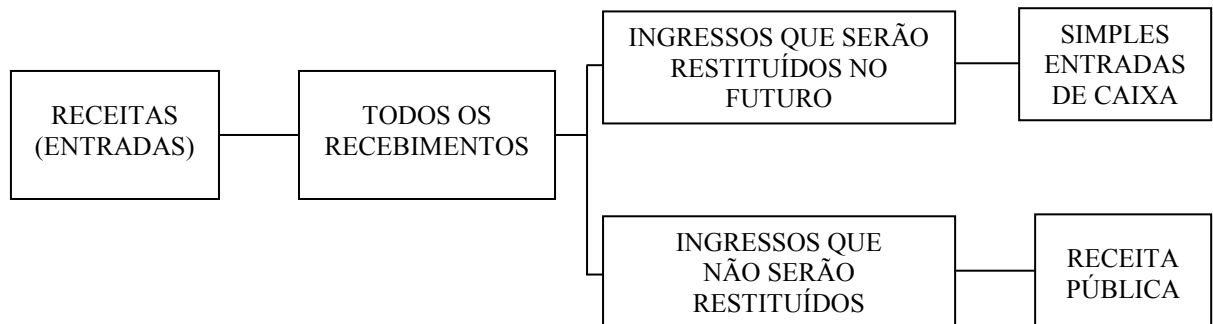


Figura 4: Estrutura dos Recebimentos do Estado

Fonte: Lino Martins da Silva, (1994, p. 83)

Dessa forma, pode-se afirmar que os ingressos de receitas correspondem a todas as quantias recebidas pelos cofres públicos, ao passo que as receitas públicas correspondem ao ingresso que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência ao passivo, vem acrescentar o seu vulto como elemento novo e positivo. A Receita Pública é o montante total em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

Em sentido amplo, receita pública é o recolhimento de bens aos cofres públicos, sendo sinônimo de ingresso, de entrada. Diferencia-se da receita tributária, pois, ao contrário desta, não está limitada à arrecadação de impostos, tributos e multas, sendo que a receita tributária é um dos tipos de receita pública. Esta também abarca as receitas das empresas estatais, a remuneração dos investimentos do Estado e os juros das dívidas fiscais.

2.3.1 Classificação das Receitas

A classificação econômica da receita orçamentária é estabelecida pela Lei nº 4.320/64 para sustentar o conceito com base no ingresso de recursos financeiros e não pelo reconhecimento do direito, conforme o princípio contábil da competência de registro. Portanto, deve-se proceder ao registro da receita orçamentária, mas antes se deve proceder ao registro do direito no momento em que for reconhecido, para refletir o real estado patrimonial da entidade.

Para Silva (2003, p. 103 a 104), de acordo com a Classificação das Receitas, “a Receita da administração pública pode ser classificada nos seguintes aspectos”.

Assim apresenta-se a seguir a abordagem sobre os aspectos da classificação de acordo como o mesmo autor quanto à natureza; quanto ao poder de tributação; quanto à coercitividade; quanto à afetação patrimonial; quanto à regularidade.

2.3.1.1 Quanto à natureza

Quanto à natureza, a receita pública pode ser classificada como orçamentária e extra-orçamentária.

a) Orçamentária

Corresponde à arrecadação de recursos financeiros aplicados na realização dos gastos públicos, autorizados pela Lei Orçamentária.

Exemplo:

Receitas Correntes: Receita Tributária; Receita de Contribuições; Receita Patrimonial; Receita Agropecuária; Receita Industrial; Receita de Serviços, Transferências Correntes.

Receitas de Capital: Operações de Crédito; Alienação de Bens; Amortização de Empréstimos; Transferências de Capital.

Ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal inclui o conceito de Receita Corrente Líquida como sendo o somatório das Receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas conforme art. 2º, inciso IV.

Quadro 2: LRF art. 53, inciso I – Anexo V

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total dos últimos 12 meses	Previsão para o exercício
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
I – RECEITAS CORRENTES Receita Tributária - IPTU - ISS - ITBI - Outras Transferências Correntes - Cota-parte do FPM - Cota-parte do ICMS - Cota-parte do IPVA														
II – DEDUÇÕES - Contribuições Plano Seg. Servidor - Contribuição Serv. Custo Assistência Social - Compensações Financeiras entre Regimes - Deduções para o Fundef														
III – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I – II)														

Fonte: Silva (2003, p. 105)

b) Extra-orçamentária

É um simples ingresso financeiro de caráter temporário, pois pertence a terceiros e compreende uma entrada de dinheiro que corresponde a créditos de terceiros, da qual o Estado é um simples depositário. Não é uma receita no sentido econômico e é mais denominada de Ingressos Extra-orçamentários, cujo registro sempre provoca o surgimento de passivos financeiros. Como exemplo têm-se os depósitos de terceiros; cauções em dinheiro; salários não reclamados; consignações; operações de crédito por antecipação de receita; outro valor arrecadado que se revista de características de simples transitoriedade de classificação no passivo.

2.3.1.2 Quanto ao poder de tributar

A receita pública, quanto a sua competência, é dividida conforme a discriminação constitucional em:

- a) Federal - quando de competência da União;
- b) Estadual – quando de competência do Estado;
- c) Municipal – quando de competência do Município.

2.3.1.3 Quanto à coercitividade

A receita é dividida em dois grandes campos: Originária ou de Economia Privada e Derivadas ou de Economia Pública.

a) Originária ou de Economia Privada

Proveniente de bens pertencentes ao patrimônio do Estado, vale dizer, é a receita segundo a qual os recursos ou meios financeiros são obtidos mediante a cobrança de preço pela venda de bens e serviços. Nesse caso, o Estado funciona como particular mediante a exploração de atividades privadas. Como exemplo, têm-se as prestações de serviços públicos, venda de bens intermediários ou finais, outras receitas de serviços.

b) Derivadas ou de Economia Pública

Receita proveniente do exercício da competência ou do poder de tributar os rendimentos ou o patrimônio da coletividade. É caracterizada pelo constrangimento legal para sua arrecadação. Como exemplo, têm-se as receitas de tributos; as receitas decorrentes de empréstimos e contribuições compulsórias; em geral, todas as receitas cuja percepção dependa de disposição legal.

Essa classificação leva inevitavelmente ao estudo de um dos princípios mais importantes, quando estudamos a receita pública, que é o princípio da anterioridade, ou seja:

- Nas *Receitas Originárias*, sua arrecadação não depende de prévia autorização legal e pode ser cobrada em qualquer época;
- Nas *Receitas Derivadas*, a arrecadação depende da obediência àquele princípio, que estabelece a vedação de instituir ou aumentar tributo sem que a lei, que o estabeleça, esteja em vigor antes do início do exercício financeiro.

2.3.1.4 Quanto à afetação patrimonial

As receitas são divididas em Receitas efetivas e Receitas por mutações patrimoniais.

a) Receitas efetivas

Aquelas que, sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, integram-se ao patrimônio público, como elemento novo e positivo, e deste aumentam o patrimônio líquido. Como exemplo, têm-se as **Receitas Correntes**: receitas tributárias; receitas de contribuições; receitas patrimoniais; receitas agropecuárias; receitas industriais; receitas de serviços; transferências correntes.

b) Receitas por mutações patrimoniais

São as oriundas de mutações que nada acrescem ao patrimônio líquido, constituindo simples entradas ou alterações compensatórias nos elementos que o compõem. Como exemplo, têm-se a **Receitas de Capital**: operações de crédito; alienação de bens; amortização de empréstimos; transferências de capital.

2.3.1.5 Quanto à regularidade

As receitas podem ser desdobradas em Ordinárias e Extraordinárias.

a) Ordinárias

São aquelas com características de continuidade, ou seja, as que representam ingressos permanentes e estáveis do Tesouro, servindo-lhe de fonte perene de recursos, pela regularidade em sua arrecadação. Como exemplo, têm-se as receitas de impostos (ICMS – IPI – IPTU – IPVA); receita de taxas (Taxas Judiciárias – Emolumentos Consulares etc.)

b) Extraordinárias

São aquelas sem a característica de continuidade, ou seja, as que representam ingresso de caráter acidental de natureza transitória ou, pelo menos, inconstante e, não erro, excepcional. Como exemplo, têm-se os impostos lançados por motivos de guerra; Doações ou legados; Herança jacente etc.

A classificação econômica da receita orçamentária é sustentada por conceitos próprios, sem nenhuma ligação com os princípios fundamentais de contabilidade, e qualquer utilização de mesmas terminologias é mera coincidência. O fato de serem diferentes os conceitos, os princípios orçamentários e princípios contábeis não elimina a condição de que eles sejam refletidos harmonicamente pela contabilidade.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita pública orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, essas categorias econômicas foram detalhadas em Receitas Correntes Intra-Orçamentárias e Receitas de Capital Intra-Orçamentárias. Essa especificação deveu-se à necessidade de se evidenciar as receitas decorrentes de operações intra-orçamentárias, ou seja, operações que resultem, de um lado, de despesa de órgãos, fundos ou entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e, de outro lado, receita de outros órgãos, fundos ou entidades também constantes desses orçamentos no âmbito da mesma esfera de governo.

2.3.2 Receitas Correntes

São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando ao alcance dos objetivos constantes dos programas e ações de governo. São denominadas receitas correntes porque não têm suas origens em operações de crédito, amortização de empréstimos e financiamentos nem alienação de componentes do ativo permanente. Elas são derivadas do poder de tributar ou resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários. Têm características intrínsecas de atividades que contribuem para a finalidade fundamental dos órgãos ou entidades públicas, quer sejam operacionais ou não-operacionais.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, as receitas correntes serão classificadas nos seguintes níveis de subcategorias econômicas.

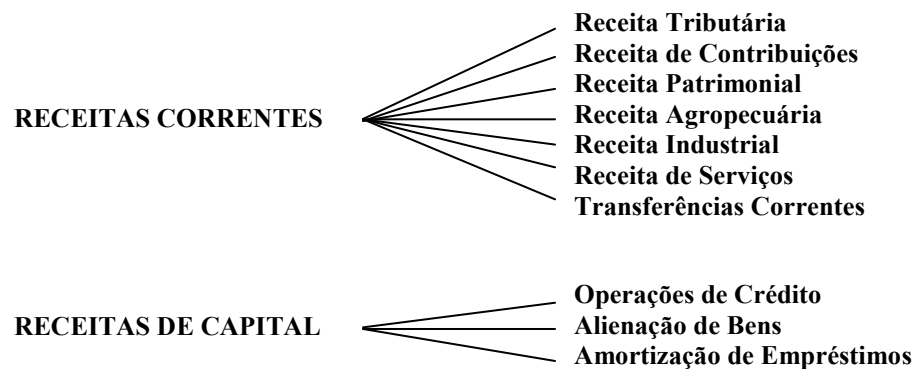


Figura 5: Níveis e subcategorias das receitas.

Fonte: Silva, (1994, p. 84)

De acordo com a **Figura 5** apresentada, pretende-se fundamentar o significado dos diversos desdobramentos das Receitas Correntes.

a) Receita Tributária

É oriunda da cobrança de tributos pagos pela população; tem por base suas propriedades, suas rendas, suas atividades e os benefícios diretos e imediatos que são propiciados pelo Estado. No Brasil, o Código Tributário trata desse assunto, e o art. 9º estabelece a forma de programação financeira dos impostos, taxas e contribuições de melhoria. Exemplos: Imposto de Renda, Taxas de Lixo e Contribuição de Melhoria por Pavimentação de Ruas.

Quadro 3 – Conceito de Tributos

Tributo	Descrição
Imposto	É a modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte (art. 16 da Lei nº 5.172, de 25-10-1966).
Taxa	É o tributo cobrado pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.
Contribuição de Melhorias	Contribuição de Melhoria é tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação que representa um benefício especial auferido pelo contribuinte. Silva (2003, p. 111) comenta que “é o tributo que tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas”. A Constituição Federal, em seu art. 145, III, define contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas, cuja fim se destina às necessidades de serviço ou atividade estatal, e, sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte. Também amparado nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional.

Fonte: Silva (2003, p. 111) adaptado pelo autor.

b) Receitas de Contribuições

São as contribuições compulsórias que o Estado institui de acordo com o previsto nos art. 21, § 2 , 163 e 178 da Constituição Federal. Ex: Salário-Educação, Contribuição para a Previdência Social, Sobretarifa de Comunicações, Adicional sobre Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas e Finsocial.

c) Receita Patrimonial

Refere-se ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários, seja advinda de participação societária. A receita patrimonial compreende as receitas imobiliárias provenientes da utilização, por parceiros, de bens imóveis. Nesse título, estão incluídos aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, taxa de ocupação de imóveis ou qualquer outro tipo de renda advinda da propriedade imobiliária; receitas de valores mobiliários provenientes de rendimentos de valores mobiliários, tais como juros de títulos de renda, dividendos e participação no capital de empresas; e outras receitas patrimoniais que abrangem receitas oriundas do patrimônio que não se enquadram nos itens já definidos, tais como juros bancários, aluguel de máquinas, equipamentos, veículos etc.

d) Receita Agropecuária

É a receita decorrente das atividades ou explorações agropecuárias que compreendem: agricultura, pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de pequenos animais), silvicultura (ou reflorestamento) e extração de produtos vegetais e atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábrica de polpa de madeira, serrarias e unidades industriais com as produções licenciadas que são classificadas como indústrias).

e) Receita Industrial

É proveniente das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Seu desdobramento compreende a Receita da Indústria Extrativa Mineral, cujos recursos são provenientes das atividades de extração, com ou sem beneficiamento de minerais sólidos, líquidos ou gasosos.

f) Receitas de Serviços

Abrangem as receitas das atividades características da prestação de serviços, tais como: comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos e culturais etc.

g) Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta em bens e serviços. Podem ocorrer em nível intragovernamental e intergovernamental, bem como recebidas de instituições privadas, do exterior e de pessoas. As transferências intragovernamentais são transferências que ocorrem no âmbito de uma mesma esfera de governo. As transferências intergovernamentais são transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo. As transferências de instituições privadas compreendem as contribuições e doações a governos e a entidades da administração descentralizada, realizadas por instituições privadas nacionais. As transferências do exterior são recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais. As transferências de pessoas compreendem as contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada, realizadas por pessoas físicas. As transferências de convênios são receitas provenientes da celebração de convênios com órgãos da administração pública federal, com outros estados e com instituições privadas.

Para Silva (1994, p. 90), “são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados ao atendimento de despesas correntes”.

h) Outras Receitas Correntes

Compreendem multas e juros de mora indenizações e restituições, receita da dívida ativa e receitas diversas. Segundo Silva (1994, p. 90) “são provenientes de multas, cobranças da dívida, restituições, e, outras que não tenham classificação específica. São receitas que a doutrina classifica como derivadas”.

2.3.3 Receitas de Capital

De acordo com o Manual de Receitas Públicas, são receitas dos órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social decorrente do fornecimento de material, bens e serviços. Além dessas, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quanto ao fato que origina a receita de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

As receitas de capital intra-orçamentárias serão classificadas nos mesmos níveis de

subcategorias econômicas em que são classificadas as receitas de capital. De acordo com a Lei nº 4.320/64, as receitas de capital serão classificadas nos seguintes níveis de subcategorias econômicas:

a) Operações de Crédito

São recursos decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos de entidades estatais ou particulares internos ou externos. Esse tipo de receita é proveniente de empréstimos contraídos de terceiros, cujo prazo para resgate exceda os 12 meses seguintes. Exemplos: empréstimos do BNH, empréstimos do Citybank e empréstimos do Banco do Brasil.

São receitas de capital proveniente de empréstimos e financiamentos, tais como: emissão de títulos da dívida interna ou externa, bem como de contratos junto a organismos financeiros nacionais e internacionais. Objetivam a cobertura do déficit orçamentário, conforme explica Silva (1994, p. 71).

b) Alienação de Bens

Resulta da conversão em espécie, pela venda no mercado, de bens e direitos pertencentes à entidade pública. Na maioria dos casos, a venda depende de autorização do Poder Legislativo e de forma participativa e abrangente de divulgações para atingir os compradores. Exemplo: alienação de títulos mobiliários.

Representa a conversão em espécie de bens e direitos.

c) Amortizações de Empréstimos

Recursos provenientes da amortização de empréstimos concedidos a terceiros. É o retorno de valores emprestados anteriormente a outras entidades de direito público.

Constitui receitas decorrentes de retorno de valores anteriormente emprestados a outras entidades de direito público.

2.3.4 Transferência de Capital

São recursos recebidos de outras entidades públicas ou privadas e destinados ao

atendimento de despesa de capital. Exemplo: cota–parte do Fundo de Participação dos Municípios. Indicam os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender despesas de capital.

2.3.5 Outras Receitas de Capital

É uma classificação genérica destinada a receber receitas de capital não especificadas na lei. Trata-se de classificação que englobará todas as demais receitas de capital não previstas nos itens anteriores.

Para melhor compreensão do código de Receita constante da Lei do Orçamento, é de suma importância entender a interpretação desse código, como demonstra o exemplo a seguir:

Quadro 4: Interpretação do Código da Receita

DESDOBRAMENTO	INTERPRETAÇÃO
Categoria Econômica.....	RECEITAS CORRENTES
Subcategoria Econômica	RECEITAS TRIBUTÁRIAS
Fonte	IMPOSTOS
Subfonte	Imposto s/ a Produção e Circulação
Rubrica	Imposto s/Operações relativas à Circulação de Mercadorias e s/ Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações
Sub-rubrica	Cota-parte do Estado Cota-parte dos Municípios

Fonte: Adaptado pelo autor

O desdobramento é dividido em: Categoria Econômica, Subcategoria Econômica, Fonte, Subfonte, Rubrica e Sub-rubrica e cada uma com sua respectiva interpretação. E, a partir do desdobramento no orçamento, apresenta-se o código conforme a estrutura a seguir.

No orçamento, o código está assim estruturado:

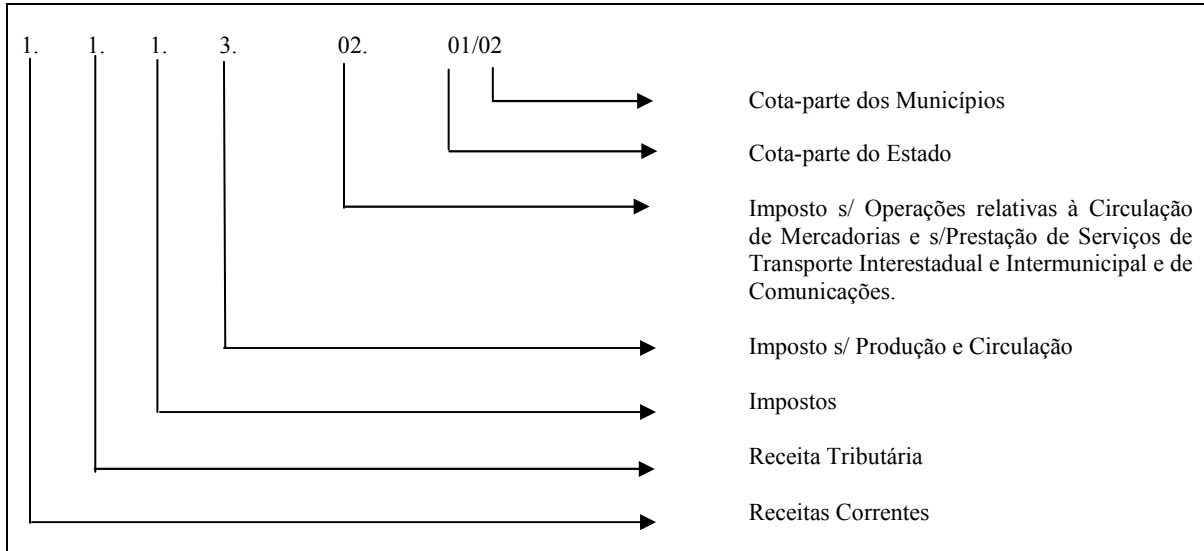


Figura 6: Código do orçamento.

Fonte: Silva, (2003, p. 113)

De acordo com a participação ou Cota-parte, apresentou-se a Figura 4 com o código do orçamento. Na continuação, abordar-se-ão os Estágios da Receita.

2.3.6 Estágios da Receita

A receita pública flui para os cofres públicos dentro de uma sistemática evolutiva, tendo em vista a seqüência operacional de que resulta o seu recebimento. As divisões dos estágios da receita são: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento.

a) Previsão

A previsão indica a expectativa da receita por parte da Fazenda Pública e configura o que se pretende arrecadar no exercício financeiro, com o objetivo de custear os serviços públicos programados para o mesmo período.

Em entendimento ao tema, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece:

Art. 12 – as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

A previsão da receita compreende as seguintes fases:

- organização das estimativas que servirão de base às parcelas indicadas nas propostas orçamentárias;
- conversão da proposta em orçamento público (ato legislativo).

b) Lançamento

É o ato da repartição competente que verifica a procedência do crédito fiscal, a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Essa definição, embora legal, é restrita aos impostos diretos e outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

Entretanto, existem outras modalidades de lançamento que estão perfeitamente definidas no Código Tributário Nacional. Dessa forma temos:

Lançamento direto ou de ofício – é o lançamento feito unilateralmente pela autoridade administrativa, sem intervenção do contribuinte. Como exemplo, têm-se o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e o Imposto Territorial Rural – ITR.

c) Arrecadação

O terceiro estágio da receita é o ato pelo qual o Estado recebe os tributos, multas e demais créditos a ele devidos. Tais recebimentos são promovidos pelos agentes da arrecadação, que recebem os recursos dos contribuintes e os entregam ao Tesouro Público.

Os agentes de arrecadação podem ser divididos em dois grupos:

- **Agentes públicos** (tesourarias, coletorias, delegacias, postos fiscais etc.);
- **Agentes privados** (bancos autorizados)

A arrecadação das receitas pode ser dividida em direta e indireta.

- **Direta**

A **arrecadação direta** é realizada pelo próprio Estado ou por agentes credenciados e teve na sua evolução as seguintes modalidades:

- por coleta;
- por unidades administrativas;
- por via bancária.

- **Indireta**

A **arrecadação indireta** é aquela em que o Estado transfere a terceiros a responsabilidade pelo recolhimento de suas receitas e pode, também, ser dividida em três modalidades:

- arrecadação;
- retenção na fonte;
- estampilhas.

d) Recolhimento

O recolhimento é constituído da entrega do numerário, arrecadado pelos agentes públicos ou privados, às repartições ou ao Banco Oficial. É o momento a partir do qual o valor está disponível para o Tesouro do Estado.

É nesse estágio que se verifica o princípio da unidade da tesouraria, segundo o qual devem ser englobadas no recolhimento todas as receitas orçamentárias e extra-orçamentárias, bem como as provenientes de operações de crédito legalmente autorizadas.

Como decorrência desse princípio, é vedada qualquer fragmentação das receitas para criação de caixas especiais. O controle da Receita é efetuado com base nos seguintes demonstrativos:

I – Boletim Diário de Arrecadação;

II – Execução Orçamentária da Receita.

Assim, pretende-se apresentar, no **Quadro 5**, o Boletim Diário de Arrecadação.

I – BOLETIM DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO

.....

Órgão
Agente arrecadador Data

Quadro 5: Boletim Diário de Arrecadação I

CÓDIGO DA RECEITA	VALOR ARRECADADO R\$	VALOR RECOLHIDO R\$	DIFERENÇAS R\$
TOTAL			

Fonte: Silva (2003, p. 122)

Diante do Boletim Diário de Arrecadação apresentado no Quadro 5, pretende-se apresentar no Quadro 6 a Execução Orçamentária da Receita.

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

.....
 Órgão
 Mês Exercício Fls

Quadro 6: Boletim Diário de Arrecadação II

RUBLICA	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	REALIZADA			DIFERENÇA (+) OU (-)
			ARRECADADA	A RECEBER	TOTAL	
	A TRANSPORTAR/ TOTAL					

Fonte: Silva (2003, p. 123)

O controle da Receita é realizado através da elaboração e apresentação dos Boletins Diário de Arrecadação I e II respectivamente, apresentados anteriormente nos Quadros 5 e 6.

Apresentadas as formas de receitas públicas, bem como os procedimentos de controle e receitas e como forma de estudar seus limites, passa-se na seqüência ao estudo da Lei Complementar nº.101, Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 O IMPACTO DA LRF NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

A Lei complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, sancionada em 04/05/2000 e publicada em 05/05/2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal no âmbito público da União, dos Estados membros, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendendo o Poder Executivo, as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes: o Poder Legislativo, neste abrangidos os tribunais de Contas; o Poder Judiciário; e o Ministério Público.

Os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal provocaram efeitos imediatos nos

municípios. Os Prefeitos foram os primeiros a terem de cumprir o que estabelece a lei, a partir de sua vigência, 05 de maio de 2000.

Para Cruz *et al.*(2006, p. 9), “estão proibidos de fazer despesas que não possam ser quitadas no corrente ano, evitando com isto transferir a despesa aos sucessores a outras restrições, dentre as quais se destaca a fixação do limite com despesas de pessoal”.

Assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal entrou no cenário da administração pública municipal, nesse contexto de limitação da ação do gestor público, com a finalidade de disciplinar a gestão dos recursos, atribuindo mais responsabilidade aos gestores exatamente no ano em que se realizaram eleições municipais.

No contexto da administração pública, antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, eram os gastos com pessoal que aumentavam gradativamente. Mesmo existindo leis que já dificultavam os limites de gastos com pessoal, como a Lei Complementar 82/95, conhecida popularmente como Lei Camata 1, e a Lei Complementar 96/99, Lei Camata 2, os gastos eram no geral crescentes.

A Lei Complementar nº 101, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como é mais conhecida, é um compêndio a serviço da administração pública.

Essa lei consolida o esforço da administração pública no processo de mudança na busca da eficiência do regime fiscal de que o país necessita.

Percebe-se que ela é um acúmulo de processos na busca da evolução de nossas instituições orçamentárias e fez com que a sociedade percebesse que o governo não deve gastar mais do que arrecada, devendo conduzir a aplicação dos recursos públicos de maneira comedida e responsável.

2.4.1 A Origem da LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal origina-se também no combate às práticas de corrupção, impunidade, desonestidade, fraudes no setor público em quase todos os países e em qualquer parte do mundo, e não poderia ser diferente no Brasil, para a salvação das finanças públicas de nossos entes da Federação. Segundo o TCE (2001, p. 9):

A diretriz é substituir a administração pública burocrática pela gerencial e desta forma aumentar a eficiência na prestação dos serviços pelo Estado. Os países que elegeram este caminho têm apoio da comunidade internacional, em especial, do Fundo Monetário Internacional – FMI, que no caso brasileiro é responsável pela ajuda financeira. É neste contexto que surge no Brasil a Lei de Responsabilidade Fiscal, que com algumas alterações, guarda similaridade com leis de outros países, tais como, Nova Zelândia, Argentina, Estados Unidos, Peru, México e Grã-

Bretanha.

Diretriz é um conjunto de instruções para levar a termo um plano, uma ação, norma de procedimento. Desse modo, pode-se entender que a administração pública, a partir da adoção da Lei Complementar nº 101, tem as diretrizes necessárias na busca da eficiência.

O Brasil, na constante busca pela eficiência da administração pública para o desenvolvimento do país, implementou a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual traz bastante semelhança com a legislação de outros países, que também atuam na constante busca pela eficiência e pelo desenvolvimento e estabilidade da economia.

2.4.2 A Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, teve origem no projeto enviado pelo Governo ao Congresso Nacional para atender, no prazo de 180 dias, o que estava contido na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, que exigiu lei complementar para dispor sobre algumas matérias.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a responsabilidade na gestão Fiscal, com amparo no Capítulo II do Título IV da Constituição Federal de 1988.

Sua abrangência compreende a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, seus respectivos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), órgãos e entidades dependentes.

Tem como objetivo disciplinar a gestão dos recursos públicos, com exigências a serem cumpridas por todos os administradores públicos, atribuindo mais responsabilidade, prevenindo riscos, corrigindo desvios e visando a evitar medidas que tratam apenas dos sintomas de um problema, não das suas causas fundamentais. Dessa forma, reforça a necessidade do planejamento das ações, procurando agir sempre preventiva e não corretivamente.

2.4.3 Os Principais Impactos Esperados com a Aprovação da LRF

Um dos principais impactos esperado com a aprovação da LRF certamente foi a redução da dívida pública, pois a lei proíbe o governo e seus gestores de gastar mais do que arrecadam, e também, o estabelecimento de sanções rigorosas, incluindo a perda eventual do mandato, ditadas pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, conhecida como Lei de

Crimes contra as Finanças Públicas, que traz em seus artigos as penalidades das mais variadas, desde a inflação através de multas até reclusão de seus infratores.

Outro ponto importante é o controle dos gastos com as folhas de pagamento. Com a aprovação da LRF, as despesas com pessoal devem ser controladas para não ultrapassar o limite estabelecido na lei.

Assim, empregar cabos eleitorais e outros protegidos devido à participação em campanha eleitoral e favorecimento tornou-se mais difícil, tendo em vista o seu controle e rigor.

A lei prevê o acompanhamento e o cumprimento das metas fiscais, conseqüentemente o impacto esperado será o aumento significativo da arrecadação. A União, os Estados e os Municípios terão de instituir e efetivamente arrecadar todos os impostos de sua competência constitucional e adotar medidas mais eficazes para cobrança dos efetivos tributos conforme prevê o art. 11 da LRF.

O que se pretende é constituir um conjunto de políticas que permita a redução gradual e progressiva do *déficit* público, dando um basta ao endividamento público e à irresponsabilidade de gastos desnecessários e incentivando o esforço na obtenção de receitas para o equilíbrio do orçamento.

Os impactos com o implemento da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, são o estabelecimento dos limites dos gastos com pessoal, o limite sobre o endividamento e o equilíbrio dos gastos públicos. Dessa maneira, os entes públicos passaram a não poder gastar mais do que arrecadam, o que gerou impacto no planejamento.

Um dos aspectos mais importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal é a questão do planejamento. Dessa forma, os municípios deverão se preparar para serem capazes de administrar suas finanças de forma mais planejada, de dispor de controles mais apurados sobre suas despesas e receitas, de realizar provisões e acompanhá-las.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, no art. 165, incisos I – o Plano Plurianual (PPA); II – as Diretrizes Orçamentárias (LDO); e III – os Orçamentos Anuais (LOA), como instrumento do processo de planejamento, as seguintes diretrizes que, por iniciativa do Poder Executivo, estabelecerão esses instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA foram implementados, com a introdução da LRF, para que tanto os municípios, e quanto os demais entes públicos possam qualificar os profissionais que trabalham na área.

A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe uma série de inovações na questão do planejamento, que deixaram de ser peça de ficção e atualmente passam a ser peças voltadas

para o gerenciamento dos recursos públicos.

O planejamento no Brasil é expresso no Plano Plurianual (PPA). A edição da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), surgiu para trazer um novo enfoque à gestão de recursos públicos, que exigiu modernização na técnica de elaboração e execução do orçamento público, com ênfase para o planejamento. Como se verificou anteriormente, o Plano Plurianual constitui planejamento de longo prazo e tem como fundamento o estabelecimento de objetivos e metas da administração para um período de quatro anos. Em tese, deve refletir o plano de governo.

A importância do Plano Plurianual, nos três níveis de governo, foi reforçada como um instrumento de planejamento estratégico das ações governamentais. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, que contempla um período de quatro anos, dele derivam as **Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e as **Leis de Orçamento Anuais (LOA)**. Registre-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçou a necessidade de articulação entre o PPA, a LOA e a LDO, à medida que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os arts. 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento das despesas de caráter continuado devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA.

Desse modo, o Plano Plurianual define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Há exceção das despesas com o serviço da dívida – amortização e encargos. Todas as demais serão planejadas por meio das ações que integrarão os programas do PPA.

a) Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é um plano de médio prazo, através do qual se procura ordenar as ações do governo que levem a atingir os objetivos e metas fixadas, segundo o grau de prioridade. Com o veto do Artigo 3º da LRF, ficou mantido o PPA, como determinado pela Constituição Federal.

O art. 166 da constituição Federal, em seu § 4º, define: As emendas ao projeto de lei de diretriz orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Também Nunes *et al.* (2002, p.23) definem:

O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento estratégico das ações do Governo para um período de quatro anos. O PPA visa a expressar com clareza os recursos pretendidos pelo governo que o elabora e deve estar comprometida com o desenvolvimento sustentável e com a evolução das estruturas de gerenciamento dos órgãos da administração municipal.

Assim, o plano plurianual tem como objetivo formular as diretrizes para as finanças públicas no período do plano, incluindo a política de fomento e o programa de aplicação das agências financeiras de crédito, bem como identificar e avaliar os recursos disponíveis para o desenvolvimento de ações a cargo da administração pública, incluindo as provenientes de financiamento, estabelecimento de despesas segundo função, sub-função e programa de governo, entre outras definições.

De acordo com o objetivo do PPA, Nunes *et al.*(2002, p. 24) explicam como deve ser constituído:

- a) Organização por programas:** organizar em programas todas as ações desenvolvidas pela Prefeitura, assegurando o alinhamento destes com a orientação estratégica do prefeito e com as previsões de recursos por área; e desenvolver e aprimorar o planejamento, orçamento e gestão por programas em todos os órgãos da administração municipal.
- b) Transparência:** tornar públicas as informações referentes à execução dos programas de Governo possibilitando maior e melhor controle quanto à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos; e possibilitar uma participação mais efetiva da sociedade no processo alocativo.
- c) Parcerias:** estimular a participação de outras esferas de governo e da iniciativa privada como fontes alternativas ao financiamento dos programas.
- d) Gerenciamento:** dotar os administradores públicos de um sistema gerencial estruturado e atualizado, visando facilitar a tomada de decisões, corrigir desvios e direcionar a aplicação de recursos para o alcance dos resultados pretendidos; e desenvolver a administração municipal, de forma a melhor definir responsabilidades, difundir a conscientização de custos, a melhoria contínua da qualidade e, sobretudo, o comprometimento com resultados.
- e) Avaliação:** criar condições para avaliação e mensuração dos indicadores e dos efeitos destes sobre a realidade municipal; e a partir da avaliação anual do PPA, compatibilizar a alocação de recursos orçamentários com a capacidade de execução e geração de resultados dos programas.

O Plano Plurianual busca alocar os recursos públicos de modo eficiente e racional, com base na utilização e nas modernas técnicas de planejamento. É apoiado em definições das diretrizes, metas e objetivos com que a administração pública, apoiada em definições das diretrizes, desenvolve suas ações, objetivando alcançar o desenvolvimento do país.

Desse modo, os planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento serão elaborados de acordo com o Plano Plurianual, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal. A definição de vigência, fixação de prazos e de modo de

elaboração de tal plano de investimentos, por sua vez, é matéria reservada à lei complementar de natureza financeira.

Vinculando-se, dessa forma, aos sistemas de planejamento, o orçamento-programa propicia a implementação dos planos de governo, na medida em que atua em sinergia visando à obtenção de receitas para a satisfação das necessidades públicas.

Em síntese, o Plano Plurianual visa:

1. **orientar** a ação governamental objetivando alcançar o desenvolvimento econômico que, por sua vez, propiciará a efetiva promoção do bem-estar social;
2. **orientar** o planejamento, em sintonia com a programação e o orçamento do Poder Executivo, obedecendo aos princípios de regionalização da economia;
3. **definir** diretrizes que deverão nortear a elaboração dos orçamentos fiscal e de investimentos, que possibilitem a redução das desigualdades regionais e sociais;
4. **ordenar** e disciplinar a execução de despesas com investimentos que se reverterão em benefício para a sociedade.

Ainda de acordo com o veto do artigo 3º da LRF, que trata a respeito do PPA, os prazos permanecem inalterados, de acordo com o art. 165 da Constituição Federal, § inciso I “dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual”.

b) A Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O PPA tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, orientar a elaboração do orçamento, já que a LOA tem como principal objetivo fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.

O artigo 165 da Constituição Federal, § 2º, estabelece:

§ 2º A Lei das Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, inclusive as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O equilíbrio entre receita e despesas, ou seja, a programação das despesas que tenham o efetivo suporte financeiro, decorrente do fluxo de receita prevista, é conteúdo que deve estar disposto de forma clara na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 4º da LRF, inciso I, item a.

Também a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 4º, inciso I, item b, diz que a LDO

deverá dispor sobre a forma de limitação de empenho. Assim, à medida que os recursos são escassos e limitados, a despesa não pode ser aumentada sem o correspondente fluxo de receita, para não gerar novos *déficits* orçamentários.

O artigo 169 da Constituição Federal, § 1º, estabelece:

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alternativas de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Outro instrumento valioso para o planejamento de metas fiscais deve conter:

- metas anuais distribuídas por três exercícios (triênio móvel);
- avaliação do ano anterior;
- demonstrativo com memória, metodologia de cálculo e comparação com as metas de exercícios anteriores;
- evolução do patrimônio Líquido no triênio – origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- estimativa e compensação da renúncia de receitas;
- avaliação dos passivos contingentes e outros riscos com informação de providências.

Desse modo, a LDO deve estabelecer, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da União para o exercício financeiro seguinte (em consonância com o Plano Plurianual), compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública federal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da União e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública federal;

V – as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;

VI – a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária da União.

Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o governo federal elege os temas que compõem as prioridades e metas que integrarão a proposta de lei orçamentária do exercício seguinte, orientadas, por exemplo, para a implementação de ações

nos diversos setores: transporte, energia, comunicações, recursos hídricos; agricultura e reforma agrária; indústria, comércio exterior e turismo; ciência e tecnologia; meio ambiente; previdência social; assistência social; saúde; educação, cultura e desporto; saneamento, habitação e desenvolvimento urbano; trabalho; justiça; segurança e cidadania; Estado e administração pública; e defesa nacional.

É importante notar que LDO foi significativamente fortalecida, considerando que, além dessas incumbências, a Lei de Responsabilidade Fiscal, visando ao equilíbrio financeiro entre receitas e despesas, também lhe atribuiu, em diversos dispositivos, competência para disciplinar várias matérias.

Dessa maneira, independentemente da forma e de seu conteúdo atuais, devem ser incorporados ao texto da LDO normas que irão disciplinar ou tratar de assuntos como:

- a) fixação de critérios para elaboração da LOA;
- b) definição da forma de utilização e do montante da reserva de contingência;
- c) fixação de índices de preços para atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada;
- d) disciplina da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, entre outros.

Além dessas incumbências adicionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal acrescentou à estrutura da LDO os denominados Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

No âmbito do processo legislativo, os projetos de lei complementar relativos às diretrizes orçamentárias serão apreciados pelas duas casas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), nos termos do regimento comum. Esses projetos, antes da apreciação pelo plenário, contarão com o exame prévio e parecer da Comissão mista permanente de senadores e deputados, em conformidade com a regra fixada pela Constituição Federal.

A importância do planejamento da atividade da administração pública, em sintonia com o sistema de orçamento-programa, é reafirmada pela Constituição Federal, como já visto, uma vez que ela determina que as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias devem guardar compatibilidade com o Plano Plurianual. Caso contrário, não poderão ser aprovadas as diretrizes do orçamento.

c) A Lei Orçamento Anual (LOA)

O projeto de lei orçamentária deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano

Plurianual, e com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da Lei Complementar nº 101/2000, artigo. 5º.

De acordo com Nunes *et al.*(2002, p. 67),

A origem do orçamento vincula-se à necessidade de compatibilizar necessidades humanas e sociais ilimitadas aos recursos existentes, os quais são escassos. O orçamento insere-se, assim, como um dos instrumentos de política fiscal, através dos quais o Estado procura desempenhar três funções econômicas:

- a) Alocativa: promover ajustamentos na alocação de recursos;
- b) Distributiva: promover ajustamentos na distribuição de renda;
- c) Estabilizadora: manter a estabilidade econômica.

A Lei 4.320/64, em seu art. 2º, torna obrigatória a obediência aos princípios de unidade, universalidade e anualidade:

- a) Princípio da Unidade:** cada ente da federação deverá possuir apenas um orçamento;
- b) Princípio da Universalidade:** o orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado;
- c) Princípio da Anualidade:** o orçamento público deve ser elaborado e autorizado por um determinado período. A Constituição Federal de 1988 dispõe que as leis de iniciativa do Executivo estabelecerão os orçamentos anuais.

O orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO. A proposta da LOA compreende os três tipos distintos de orçamento da União, a saber:

- a) Orçamento Fiscal:** compreende os poderes da União, os Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive as Fundações instituídas e mantidas pela União; abrange, também, as empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam desta quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária, pagamentos de serviços prestados, transferências para aplicação em programas de financiamento atendendo ao disposto na alínea "c" do inciso I do art. 159 da CF e refinanciamento da dívida externa;
- b) Orçamento de Seguridade Social:** compreende todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da Administração Direta ou da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; compreende, ainda, os demais subprojetos ou subatividades, não integrantes do Programa de Trabalho dos Órgãos e Entidades

mencionadas, mas que se relacionem com as referidas ações, tendo em vista o disposto no art. 194 da CF; e

c) Orçamento de Investimento das Empresas Estatais: previsto no inciso II, parágrafo 5º do art. 165 da CF, abrangendo as empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2.4.4 Limites para Despesa com Pessoal

De acordo com a Constituição Federal em seu art. 169 “A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

Assim, os limites para a despesa total com pessoal, estão estabelecidos na Lei complementar nº 101, art. 19, assim resumidos: para a União, 50%; para os Estados, 60%; e para os Municípios, 60% da receita corrente líquida.

2.4.5 Limites Mínimos de Gastos com Educação

Os limites mínimos de gastos com a educação estão estabelecidos no art. 212 da Constituição Federal

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendido a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A seguir, apresentam-se os percentuais sobre os gastos com a educação:

Quadro 7: Ilustração dos gastos com a educação

Ente da Federação	Percentual gasto com a educação
União	Nunca menos de 18 %
Estados	25%
Distrito Federal	25%
Municípios	25%

Fonte: Adaptado pelo autor

Como se pode observar, a Constituição Federal estabelece os percentuais de gastos com a educação nas três esferas de governo. Na seqüência, apresentar-se-ão os limites mínimos de gastos com a saúde.

2.4.6 Limites Mínimos de Gastos com a Saúde

Os limites mínimos de gastos com a saúde estão estabelecidos de acordo com o art. 198 da Constituição Federal, e § 1º: “o sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes”.

De acordo com Cruz *et al.*(2006, pg. 126), “na saúde, o limite até que seja aprovado a LDO, é o disposto no art. 55 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, ou seja, o mínimo de 30% do orçamento da Seguridade Social, excluindo o seguro-desemprego”.

De ordem geral, o país gasta 30% sobre o orçamento da seguridade social tanto na União quanto nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

2.5 IMPOSTOS ARRECADADOS PELOS MUNICÍPIOS

O art. 156 da Constituição Federal dá aos municípios a outorga de competência para instituição dos impostos municipais, sendo eles: o IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; ITBI – Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Esses tributos de caráter municipal, precisam ser definidos através de lei orgânica de cada município que estabelece a sua forma quanto ao estabelecimento de alíquotas e sua aplicação. Nos subitens a seguir, explorar-se-á a definição dos mesmos.

2.5.1 O IPTU

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é definido pela Constituição Federal de 1988, em seu art.156. Tal imposto possui como fator gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado na zona urbana.

O imposto é lançado anualmente pela administração pública, respeitada a situação do imóvel no início do exercício. Esse fato determina a existência de um cadastro de imóveis atualizado que contenha informações básicas de forma a permitir o correto lançamento do imposto. O cadastro de imóveis é de fundamental importância e deve ser organizado de forma a permitir que a administração efetue a atualização dos valores de forma simples e em tempo hábil.

Normalmente, o IPTU tem como base de cálculo o valor venal do imóvel. Tal valor é

levantado tomando como referência os seguintes itens: localização do imóvel, dimensões e áreas envolvidas, confrontações e características das edificações.

De importância fundamental na eficiência da administração desse tributo são: a determinação da Planta Genérica de Valores, a determinação das alíquotas e a atualização do cadastro de imóveis.

A planta genérica de valores é um documento legal que estabelece os valores unitários para as diversas áreas da cidade. A fixação desses valores deve ser realizada tendo em vista o princípio constitucional da função social da propriedade e os objetivos de planejamento urbano, normalmente definidos no Plano Diretor. Observa-se que as administrações públicas dos Municípios brasileiros não assumem uma postura ativa na determinação da planta genérica, possivelmente pela ausência da vontade política, visto que tal decisão envolve interesses ou conflitos entre proprietários e poder público.

A utilização de alíquotas progressivas é determinação constitucional e também pretende estabelecer o princípio da função social da propriedade, buscando coibir a utilização de áreas normalmente sujeitas aos benefícios da urbanização com fins especulativos imobiliários. Essa decisão também envolve um processo político e deve servir ao planejamento.

Para Sabbag (2006, p. 37) “é sabido que o IPTU é um imposto que incide sobre a propriedade (= imposto real). Como, então, conciliar a progressividade pretendida com a natureza peculiar de um imposto real, em face da limitabilidade imposta pelo Princípio da Capacidade Contributiva – art. 145, § 1º, da CF/88.”

A atualização do cadastro de imóveis é um procedimento básico e contínuo, já que a cidade está constantemente modificando-se com novas áreas sendo loteadas e imóveis sendo construídos e reformados. Além disso, os valores de mercado alteram-se em função da atratividade do mercado imobiliário e da situação econômica. Dessa forma, é de fundamental importância para a manutenção da representatividade desse imposto e para a própria arrecadação municipal que sejam desenvolvidos meios e formas de fiscalização e atualização do cadastro imobiliário.

Também para Velloso (p. 316), “a EC 29/00 autorizou expressamente não apenas a progressividade do IPTU em função do valor venal do imóvel, mas também a *seletividade* consubstanciada pela adoção de alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel”.

Outro fator envolvido na administração desse imposto refere-se aos prazos estabelecidos para o pagamento. A definição de tais prazos é função da administração

fazendária e devem ser estabelecidos em função da necessidade de recursos de cada Município. Geralmente, os contribuintes têm a opção de pagamento único ou em parcelas, e lhes são fornecidos descontos para as várias formas de pagamentos. Nesse sentido, há oportunidade para o contribuinte, que pode escolher a forma quanto ao pagamento do tributo.

2.5.2 O ITBI

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis é definido pela Constituição Federal de 1988, em seu art.156. Tal imposto possui como fato gerador a transmissão, sob quaisquer hipóteses, da propriedade de bens imóveis “inter-vivos”.

Esse imposto possui alíquotas estabelecidas por legislação municipal, e os aspectos mais importantes relacionados à administração desse tributo são os relacionados a sua arrecadação.

Como a administração não possui controle sobre o fato gerador, uma vez que as transações imobiliárias ocorrem de acordo com as vontades dos agentes no mercado, o lançamento desse imposto é realizado apenas quando a administração possui conhecimento sobre a transação e após sua realização.

Afirma Sabbag (2006, p. 40) que “o ITBI não é um imposto progressivo, pois não há previsão constitucional. Além disso, o ITBI é um **imposto real**, cuja base de cálculo é o valor venal do imóvel. Impostos reais, como regra, não admitem a progressividade”.

Dessa forma, é imprescindível que a administração desenvolva procedimentos que permitam o acesso às informações para o lançamento do imposto: a ocorrência da transação, o imóvel transacionado, os indivíduos envolvidos na transação,

Normalmente, é estabelecida legislação específica, tornando o tabelião responsável solidário pelo tributo. Necessita-se, também, de fiscalização específica com acompanhamento permanente junto aos cartórios, inclusive realizando pesquisas no mercado, por meio de anúncios de jornais e imobiliárias.

Deve-se observar, ainda, que existe uma inter-relação entre a cobrança do IPTU e a quantidade de inscrições imobiliárias ativas, pois com a mudança da propriedade, deve haver a atualização do cadastro imobiliário. Essa inter-relação deve ser utilizada como instrumento de fiscalização e de indução para que as transações e alterações sejam comunicadas.

2.5.3 O ISSQN OU ISS

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é definido pela Constituição Federal de 1988, em seu art.156. Tal imposto possui como fato gerador a prestação de serviços de qualquer natureza.

De acordo com Martins e Peixoto (2004, p 11), “na partilha de competências tributárias da Constituição Federal, coube aos Municípios e ao Distrito Federal a instituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, também conhecido como ISSQN ou simplesmente ISS”.

O fato gerador do imposto é a prestação do serviço. Como o setor terciário possui relevância em todos os Municípios, a administração deve possuir um cadastro de atividades atualizado sobre os profissionais que desenvolvem as mais variadas atividades.

A base de cálculo do imposto é o valor do serviço prestado e deve ser recolhido pelos profissionais de forma mensal. O lançamento é escriturado pelo próprio contribuinte. Existem, ainda, casos que exigem exceções, para os quais devem ser previstos procedimentos anuais ou outros mais adequados.

Assim Velloso (2007, p. 319) define:

Sendo o ISS um tributo municipal, é evidente que a sua regulação por lei complementar nacional tem o escopo de atribuir-lhe *relativa uniformidade* e, além disso, compatibilizá-lo com a carga tributária decorrente das demais exações impostas ao contribuinte do ISS. Destarte, para uniformizar o regime jurídico do ISS e evitar excessos por parte dos Municípios, a Constituição previu, em sua redação original, que a lei complementar deveria fixar suas alíquotas máximas.

Entretanto, deve-se observar que as atividades do setor terciário apresentam um crescimento muito grande com relação aos demais setores, tornando significativa a participação do ISSQN nas receitas municipais, normalmente superior à do IPTU.

A eficiência na arrecadação do imposto exige um aparato de fiscalização adequado. Tal corpo fiscal acaba por regularizar uma parcela das atividades que normalmente ficam à margem da legalidade, por meio da ação contínua e sistemática.

Devem ser desenvolvidas ações específicas, ao menos, em três frentes: junto aos maiores contribuintes (bancos, empreiteiras etc.); junto às associações de classe (comerciários, contabilistas, corretores de imóveis, engenheiros etc.); e junto ao INSS. Essas ações mostram-se bastante efetivas como forma de garantir que a arrecadação se realize plenamente.

2.6 IMPOSTOS REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS

O ICMS e o IPVA são tributos de caráter estadual sendo definidos através da Constituição Estadual e lei complementar específica nos estados que definem a sua forma quanto ao estabelecimento de alíquotas e sua aplicação. Nos subitens a seguir, compor-se-á a definição dos mesmos.

2.6.1 O ICMS

O ICMS é instituído pelo art.155, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sabbag (2006, p. 341 e 342) assim define o ICMS:

O ICMS, imposto estadual, sucessor do antigo Imposto de Vendas e Consignações (IVC), foi instituído pela reforma tributária da Emenda Constitucional nº 18/65 e representa cerca de 80% da arrecadação dos Estados. É gravame *plurifásico* (incide sobre o valor agregado, obedecendo-se ao princípio da não-cumulatividade – art. 155, § 2º, I ao XII, CF. O tratamento constitucional dado à exação em tela é robustecido pela Lei Complementar nº 87/96 que substitui o Decreto-lei nº 406/68 e o Convênio ICMS nº 66/88, esmiuçando-lhe a compreensão, devendo tal norma ser observada relativamente aos preceitos que não contrariarem a Constituição Federal.

Apesar de não ser de competência do Município, o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços possui relevância indiscutível, sendo sua transferência o maior componente das receitas em alguns Municípios. Tal fato leva o administrador financeiro a buscar os meios e ações que resultem em uma elevação na transferência desse imposto cujo valor de transferências diretas com o ICMS arrecadado no município é de 25%.

As ações realizáveis são as que atuam sobre o índice de participação o qual define a posição relativa do Município frente aos demais Municípios do Estado. Tal índice é formado por diversos componentes, dos quais se destaca o valor adicionado. Esse componente é considerado o mais importante por dois aspectos: representa dois terços do índice, por determinação constitucional, e é um componente que pode ser administrado pela organização, ainda que parcialmente.

A atuação da administração deve ser focalizada em vários aspectos:

a) Metodologia para levantamento das Dipams: a Dipam é o documento fiscal comprobatório dos valores adicionados na base territorial do Município. Os procedimentos para o levantamento desses documentos devem ocorrer de forma contínua e permanente,

desenvolvendo um acompanhamento junto aos maiores contribuintes e métodos de fiscalização eficazes diante dos demais. Deve-se observar que, em geral, a administração não possui instrumentos de acompanhamento e cadastro junto ao Setor Rural, sendo que uma parcela considerável de contribuintes não é contabilizada.

b) Cadastro de contribuintes: deve ser utilizado um cadastro que permita o acompanhamento dos contribuintes de forma sistemática e que permita avaliar e inter-relacionar as informações cadastradas junto a outros bancos de dados, como da Receita Estadual, Receita Federal, Incra, IBGE, Sindicatos Rurais e outros.

c) Fiscalização: o aperfeiçoamento do profissional responsável pela fiscalização tributária é de fundamental importância, pois a legislação envolvida é extensa e específica. Desse modo, devem ser utilizados processos de seleção e de treinamento que permitam o recrutamento de profissionais capacitados e o desenvolvimento contínuo destes.

d) Informatização: devido ao grande volume de dados a serem analisados e da necessidade de interligação com outros bancos de dados, as rotinas devem ser informatizadas. Dificilmente o órgão fazendário obterá eficiência nessa área sem a utilização de sistemas específicos e eficazes.

2.6.2 O IPVA

O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores é instituído pelo art.155, inciso I, Constituição Federal de 1988, e é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Afirma Sabbag (2006, p. 368) sobre o IPVA:

O imposto poderá ser exigido em 1º de janeiro de cada exercício, sendo devido no local em que o veículo deva ser registrado e licenciado, inscrito ou matriculado, perante as autoridades de trânsito (automóveis), da marinha (barcos) ou da aeronáutica (aeronaves), independente do local do domicílio do proprietário ou possuidor.

O Estado repassa 50% do valor arrecadado aos Municípios, tendo como base o número de veículos que contribuíram na base territorial do Município. Está ligado de forma indireta à melhoria do nível de renda da população, não podendo o Município realizar alguma gestão para que seja incrementada, deve-se observar que o aumento desse imposto é indicativo do aumento da frota e que as despesas com a função do transporte também devem aumentar.

2.7 O FPM

O Fundo de Participação dos Municípios, o maior dos valores de receita em alguns Municípios, possui como origem o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Esse valor é dividido entre os Municípios em função da natureza do município (capital ou não), população e renda per capita. Também nesse item de receita não há como o Município interferir, a não ser de forma indireta, por meio dos componentes do índice de participação. Observa-se que o índice de participação é função da renda per capita, o que significa que aumentando esse indicador por meio do desenvolvimento municipal, o índice se elevará, com o conseqüente aumento dos valores repassados.

De acordo com o art. 159, I, b) da Constituição Federal, “vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento do Fundo de Participação dos Municípios” são oriundos da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados.

A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo com o número de habitantes; são fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma um coeficiente individual, sendo o mínimo de 0,6 para municípios com até 10.188 habitantes, e o máximo de 4,0 para aqueles acima de 156 mil habitantes.

A partir do entendimento adquirido no referencial teórico estudado, e no sentido de aplicar seus principais conceitos, passa-se a seguir para a apresentação e análise dos dados.

3. APRESENTAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Neste capítulo, apresentam-se os municípios - foco do trabalho, seguidos da coleta interpretação e análise dos dados dos os tributos municipais referentes ao período analisado de acordo com a dimensão temporal.

3.1 APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Diante da seleção apresentada na metodologia do trabalho, apresentam-se os municípios pesquisados através de informações obtidas no sítio dos municípios e do TCE/SC, que contém os dados do Estado de Santa Catarina e de seus municípios, localização e fatos relevantes sobre as origens e características de acordo com a evolução histórica, como segue:

a) O município de São José

Instalou-se em 1883, está localizado na Microrregião da Grande Florianópolis, no litoral, com uma área territorial de 114,7 Km². Sua colonização é açoriana e, segundo os dados do IBGE tem uma população de 196.887 habitantes, sendo 98,7% com domicílio urbano. Possui 122.870 eleitores, que o destaca como o quarto colégio eleitoral do estado, e um dos municípios que mais cresce em Santa Catarina.

É o quarto município mais antigo do estado e foi colonizado em 26 de outubro de 1750, por 182 casais açorianos, oriundos das Ilhas Graciosa, São Miguel e São Jorge, além de receber, em 1829, o primeiro núcleo de colonização alemã do Estado. O rápido desenvolvimento, aliado ao aumento populacional e poder econômico fez com que, em 1º de março de 1833, através da Resolução do Presidente da Província, Feliciano Nunes Pires, São José passasse de freguesia a vila (município) e, em 3 de maio de 1856, através da lei Provincial nº 415, elevado a cidade.

b) O município de Joinville

Instalou-se em 1868, está localizado na Microrregião Nordeste, distante 185 Km da capital, com uma área territorial de 1.079,7 Km². Sua colonização foi formada pela imigração alemã, suíça e norueguesa, e, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, no censo de 2000, 96,8% da população possuíam domicílio urbano. O

surgimento da colônia Dona Francisca, atual cidade de Joinville, deveu-se ao contrato assinado em 1849 entre a Sociedade Colonizadora de Hamburgo e o príncipe e a princesa de Joinville (ele, filho do rei da França e ela, irmã do imperador D. Pedro II).

Na economia, percebeu-se o fortalecimento do setor metal-mecânico; entra aqui o capital acumulado durante décadas pelos imigrantes germânicos e seus descendentes. A partir de 1938, a cidade passou a sofrer os efeitos "Campanha de Nacionalização", promovida pelo governo Vargas: a língua alemã foi proibida, as associações alemãs foram extintas, alemães e descendentes foram perseguidos e presos. Essas ações intensificaram-se ainda mais com a entrada do Brasil na 2ª Guerra Mundial, acirrando os ânimos entre a população luso-brasileira e os alemães e seus descendentes, causando profundas seqüelas na sociedade local.

Conhecida como Manchester Catarinense, entre as décadas de 50 e 80, Joinville viveu outro surto de crescimento: com o fim do conflito mundial, o Brasil deixou de receber os produtos industrializados da Europa. Isso fez com a cidade se transformasse em pouco tempo em um dos principais pólos industriais do país, recebendo por isso a denominação de "Manchester Catarinense" (referência à cidade inglesa de mesmo nome).

c) O município de Blumenau

Instalou-se em 1883, localizado na Microrregião Vale do Itajaí, distante 143 km da capital, com uma área territorial de 509,4 Km². Sua colonização foi formada por imigração alemã, e, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, no censo de 2000, 93,10% da população possuíam domicílio urbano.

A origem deu-se a partir de 2 de setembro de 1850, quando desembarcaram no Rio Itajaí-Açu os primeiros imigrantes, que colonizaram Blumenau. Este se tornou o maior pólo têxtil do Brasil.

A cidade expandiu-se, modernizou-se, mas não abandonou seus traços coloniais. Nos anos de 1950, já era uma referência de qualidade de vida do sul do Brasil. Por tornar-se um importante centro industrial, Blumenau passou a receber visitantes de todo o país e do exterior. A princípio, a maioria freqüentava a cidade para fazer negócio ou comprar os seus produtos, famosos pela qualidade. Essa condição, na década de 1960, fez de Blumenau o principal destino de quem visitava Santa Catarina. O movimento que pôs Blumenau em destaque no Estado aconteceu naturalmente, sem que houvesse qualquer planejamento.

As características da cidade e sua pujança econômica favoreceram a criação de grandes eventos. Assim, Blumenau passou a realizar as principais feiras do sul do Brasil e, na

década de 1980, a iniciativa privada e o poder público uniram-se para reproduzir em Blumenau uma festa que já existia há cerca de 200 anos em Munique, na Alemanha: a Oktoberfest.

d) O município de São Bento do Sul

Localizado na Microrregião do Planalto Norte, distante 250 km da capital, com uma área territorial de 486,9 Km², foi instalado em 1884. Sua colonização foi formada por imigração alemã e polonesa, e, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, no censo de 2000, 94,6% da população possuíam domicílio urbano.

São Bento do Sul descobriu, na transformação da madeira, sua vocação. No início, a madeira da floresta moldou ranchos, cercas e vendas. Antes das indústrias vieram as serrarias, carpintarias, barricarias, tamancarias e marcenarias. As rodas d'água e tração animal moviam serras furadeiras e tupias. Da imbuía, do pinheiro e da canela eram produzidos móveis, cabos de ferramentas, equipamentos para agricultura e carroças. Da iniciativa do pequeno agricultor em montar sua fábrica artesanal, São Bento do Sul começou a delinear seu futuro. Hoje, com 134 anos de fundação, o município é a Capital Nacional dos Móveis e se destaca nos setores cerâmico, plástico, metalúrgico, de fiação e tecelagem.

e) O município de Lages

Localizado na Microrregião do Planalto Serrano, distante 224 Km da capital, com uma área territorial de 2.647,4 Km², foi instalado em 1771. Sua colonização foi formada por imigração italiana, portuguesa, espanhola e alemã, e, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, no censo de 2000, 97,3% da população possuíam domicílio urbano.

A origem ocorreu no início do século XVIII, com a chegada dos primeiros europeus que se fixaram no município. O povoamento dos “Campos de Lajens” decorreu da necessidade de abrir caminhos para atingir as Campinas do Rio Grande do Sul, ricas em gado, o que despertava nos paulistas e mineiros a ambição de estabelecer intenso comércio com os estancieiros gaúchos.

Hoje o município tem o maior rebanho bovino do Estado, com cerca de 76.000 cabeças. O ciclo econômico que se seguiu foi o da madeira, cujo auge ocorreu entre 1950 e 1960.

f) O município de Criciúma

Foi instalado em 1926 e está localizado na Microrregião do Sul, distante 192 km da capital, com uma área territorial de 209,8 Km². Sua colonização foi formada por imigração italiana, alemã, polonesa, portuguesa e africana, e, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, no censo de 2000, 90,3% da população possuíam domicílio urbano.

A história de Criciúma começou a ser registrada a partir da vinda dos primeiros imigrantes europeus em 1880. A cidade foi composta basicamente por sete etnias: afro-descendentes, portuguesa, polonesa, alemã, árabe, italiana e espanhola. Para festejar essa diversificação cultural, foi criada a Quermesse de Tradição e Cultura, atualmente Festa das Etnias, que proporciona espaço para várias manifestações culturais.

O trabalho agrícola foi a primeira atividade econômica nessa região, e o comércio já se desenvolvia no final do século XIX. A partir de 1913, foram desenvolvidas atividades carboníferas, marco econômico e social na história de Criciúma. Na década de 1940, a cidade recebeu o título de Capital Brasileira do Carvão.

g) O município de Curitibanos

Foi instalado em 1873, localizado na Microrregião do Meio Oeste, às margens da BR-470 e a apenas 16 quilômetros da BR-116, distante 303 km da capital, fica no centro geográfico do Estado, no Planalto Serrano com uma área territorial de 952 Km². Sua colonização foi formada por tropeiros gaúchos, e, de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, no censo de 2000, 90,3% da população possuíam domicílio urbano.

O município é cercado por campos e matas de araucária, a conífera que se tornou o símbolo da região. Primeiro núcleo populacional do planalto catarinense, Curitibanos nasceu como pouso dos tropeiros sulinos que levavam gado do sul para as capitânicas do centro do País. Palco das revoluções Farroupilha e Federalista e também da Guerra do Contestado, foi parcialmente destruído pelo fogo, em 1914, incendiado por centenas de fiéis em protesto contra a ofensiva militar nas cidades santas, contra a República e contra a propriedade privada de terras. Renascido das cinzas, conserva a vocação de bem acolher os turistas.

Além de sua importância histórica, Curitibanos tem excelente localização -

exatamente no centro geográfico do Estado – e possui muitas belezas naturais. Há campos verdes, araucárias seculares, degraus de rocha basáltica formando saltos e cachoeiras nos rios da região, além de fazendas centenárias.

h) O município de Chapecó

Localizado na Microrregião do Oeste, distante 569 km da capital, com uma área territorial de 624,30 Km², foi instalado em 1917. Sua colonização foi formada por imigração italiana, e de acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, no censo de 2000, 92,7 % da população possuíam domicílio urbano.

Conhecido como o "Município Mãe", deu origem a divisões político - administrativas que compõem atualmente as microrregiões catarinenses da AMOSC, AMEOSC e AMAI, excluindo apenas o Município de Ponte Serrada (SC).

A cidade tem fama internacional por ser grande exportadora de produtos alimentícios industrializados de natureza animal, ocupando lugar de destaque na economia catarinense. É também considerada a Capital Latino-Americana de Produção de Aves e Centro Brasileiro de Pesquisas Agropecuárias.

Diante da apresentação dos municípios pesquisados, passa-se a elaborar a coleta dos dados para análise e interpretação a seguir.

3.2 TÉCNICAS DE COLETA, ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

A técnica de coleta de dados utilizada foi a análise documental dos índices apresentados sobre os municípios catarinenses divulgados pelo TCE/SC em agosto de 2008.

É através da análise documental que se pode identificar os dados e informações relevantes que justifiquem a adoção ou não de procedimentos alternativos para avaliar a arrecadação dos tributos municipais de acordo com os índices apresentados.

Para melhor entendimento da análise que apresentamos a seguir dos índices de cada município analisado, procura-se fazer a separação e detalhamento da RECEITA TOTAL, que compreende a Receita Corrente e a Receita de Capital, e, de acordo com o objetivo do presente trabalho, utiliza-se o detalhamento do IPTU, ISS, considerando também o ICMS, através do QPM e o FPM. Os demais tributos somados estão denominados OUTRAS

RECEITAS.

a) IPTU

Valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001);

b) ISS

Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001);

c) ICMS

Valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, pelo estado. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001);

d) FPM

Valor total das receitas recebidas através de cota-parte do fundo de participação dos Municípios. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001);

e) OUTRAS RECEITAS

As OUTRAS RECEITAS totalizam o somatório da Receita Corrente com a Receita de Capital, Assim apresentam-se primeiro os tributos e receitas que fazem parte da Receita Corrente e depois os que fazem parte da Receita de Capital, são elas:

1. Receita Corrente

- **ITBI** - Valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal;
- **Taxas** - Valor total das receitas de taxas cobradas pelos Municípios;
- **Contribuição de Melhoria** - Valor total da arrecadação com contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas;
- **Receita de Contribuições** - Valor total da arrecadação da receita de contribuições sociais;
- **Receita Patrimonial** - Valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária;
- **Receita Agropecuária** - Valor total da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros;
- **Receita Industrial** - Valor total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- **Receita de Serviços** - Valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários, etc.;
- **Outras Receitas Correntes** - Valor total da arrecadação de outras receitas correntes, tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.

2. Receita de Capital

- **Operações de Crédito** - Valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas;

- **Alienação de Bens** - Valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis;
- **Amortização de Empréstimos** - Valor total da receita relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos;
- **Transferências de Capital** - Valor total das transferências de capital (transferências inter e intragovernamentais, instituições privadas, ao exterior e a pessoas), tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo;
- **Outras Receitas de Capital** - Valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontram-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

Também é importante detalhar que será utilizada a abreviatura “AV” para Análise Vertical e “AH” para Análise Horizontal.

Na seqüência, apresentam-se os índices por município de acordo com a amostra definida.

3.2.1 Município de São José

Na **Tabela 2**, apresentam-se os valores arrecadados do município de São José, durante o período de 1999 a 2005, com tributos municipais de IPTU e ISS; os tributos de natureza estadual e federal, respectivamente, que retornam ao município onde foram arrecadado: a QPM – Quota Parte dos Municípios – referente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – e o FPM – Fundo de Participação dos Municípios –referente aos tributos federais; bem como as OUTRAS RECEITAS.

Tabela 2 – Valores de São José em relação à Receita Total

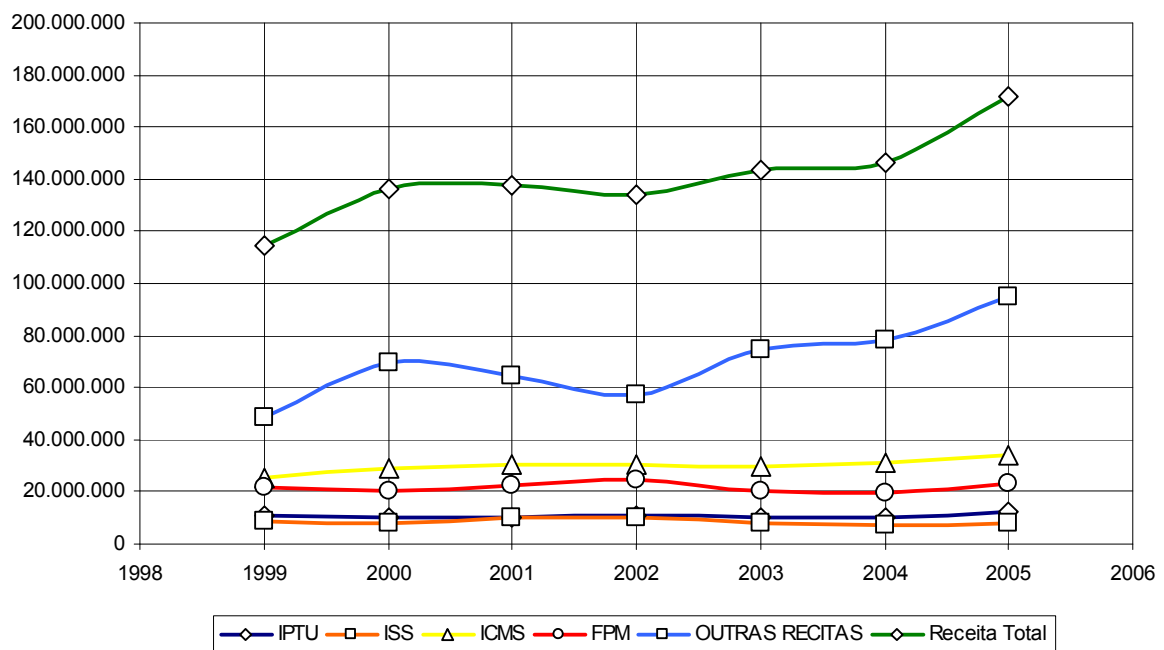
Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	10.569.396	8.417.246	25.000.509	21.447.712	48.762.955	114.197.818
2000	10.041.032	7.981.615	29.027.311	20.089.935	69.280.099	136.419.992
2001	10.251.569	10.186.848	30.185.187	22.532.736	64.810.786	137.967.126
2002	11.160.197	10.435.779	30.195.658	24.822.191	57.598.435	134.212.260
2003	10.445.342	8.197.162	29.935.671	20.050.716	74.736.902	143.365.793
2004	10.423.438	7.066.574	30.994.809	19.774.445	78.040.033	146.299.299
2005	12.284.067	7.880.641	33.821.516	23.108.439	94.951.924	172.046.587

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Os valores apresentados na **Tabela 2**, com os tributos municipais IPTU e ISS, a QPM, através do ICMS, o FPM referente aos tributos federais, e OUTRAS RECEITAS, estão indexados de acordo com IPG-DI, conforme já detalhado na metodologia e de acordo com o Anexo 1.

Para melhor interpretar os índices de acordo com os valores arrecadados de IPTU, ISS, QPM através do ICMS, o FPM e OUTRAS RECEITAS que, somados, formam a Receita Total do município de São José, apresenta-se o **Gráfico 1**.

Gráfico 1 – Valores do município de São José



Fonte: Adaptado pelo autor

A seguir, apresenta-se a elaboração da Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos municipais do município de São José, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM através do ICMS e do FPM, e também OUTRAS RECEITAS, durante o período de 1999 a 2005, em relação à Receita Total.

a) IPTU do município de São José:

Como forma de melhor interpretar, apresentam-se em separado, na **Tabela 3**, os valores do IPTU em relação à Receita Total do município de São José para Análise Vertical e Análise Horizontal:

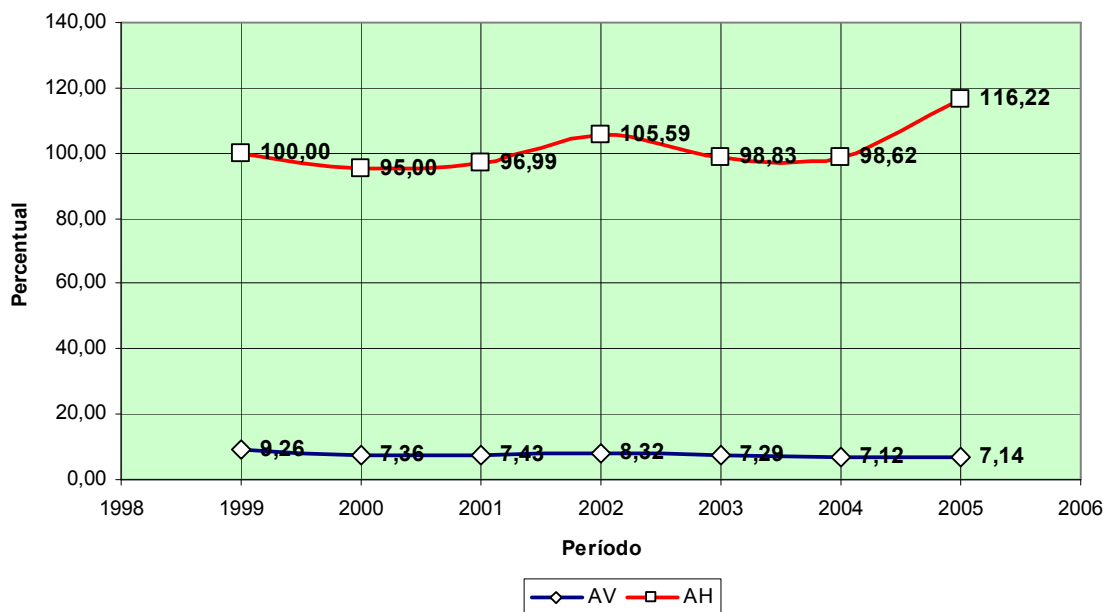
Tabela 3 – AV e AH do IPTU – São José

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	10.569.396	9,26	100,00	114.197.818	100,00
2000	10.041.032	7,36	95,00	136.419.992	119,46
2001	10.251.569	7,43	96,99	137.967.126	120,81
2002	11.160.197	8,32	105,59	134.212.260	117,53
2003	10.445.342	7,29	98,83	143.365.793	125,54
2004	10.423.438	7,12	98,62	146.299.299	128,11
2005	12.284.067	7,14	116,22	172.046.587	150,66

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Diante dos valores apresentados com arrecadação de IPTU, no período de 1999 a 2005, no município de São José, aplicou-se a Análise Vertical, que tem como objetivo comparar a arrecadação de cada ano em relação à Receita Total para identificar a relevância em termos percentuais dessa arrecadação. E, para verificar a variação em períodos consecutivos, aplicou-se a Análise Horizontal no IPTU e na Receita Total, considerando como ano-base 1999.

Assim, apresenta-se o **Gráfico 2**, com a Análise Vertical e Análise Horizontal do IPTU do município de São José.

Gráfico 2 – AV e AH do IPTU - São José

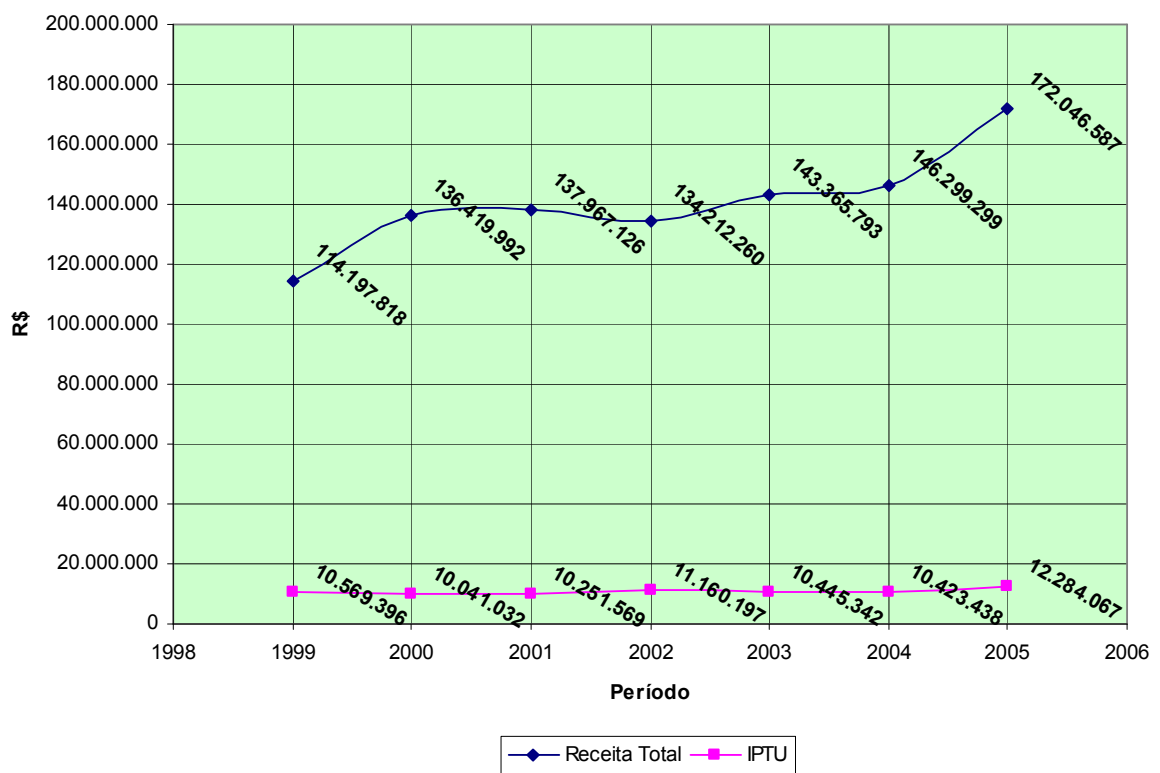
Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, representou 9,26% em 1999, e de 7,14% em 2005, em relação à Receita Total do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, esse imposto teve quedas de 5% e 4,01% em 2000 e 2001, um aumento de 5,59% em 2002 e nos anos de 2003 e 2004 novamente pequenas quedas de 1,17% e 1,38%, respectivamente. Termina o período, em 2005, com crescimento de 16,22%.

Para melhor visualizar a evolução do IPTU em relação à Receita Total, apresenta-se o **Gráfico 3**, com valores em reais (R\$), de acordo com a **Tabela 3**, sobre o município de São José no período analisado de 1999 a 2005.

Gráfico 3 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - São José



Fonte: Adaptado pelo autor

Após a apresentação e análise dos dados do IPTU, passa-se a apresentar a análise do ISS do município de São José.

b) ISS do município de São José:

Quanto à interpretação do ISS, apresentam-se em separado, na **Tabela 4**, os valores do ISS em relação à Receita Total do município de São José para Análise Vertical e Análise Horizontal:

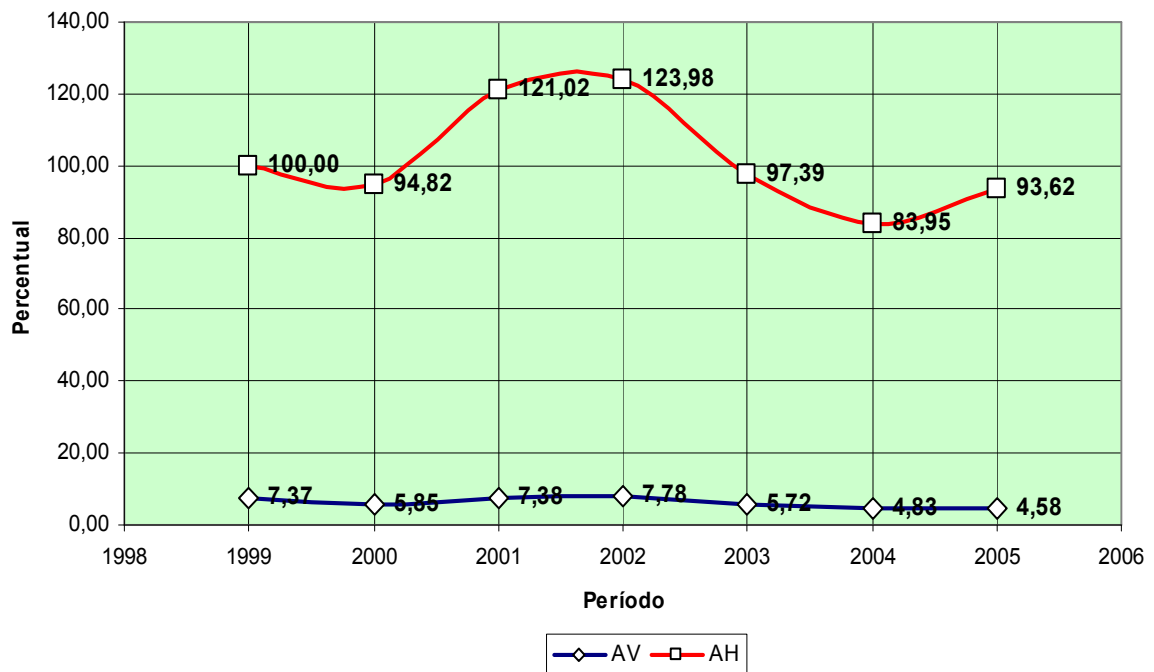
Tabela 4 – AV e AH do ISS – São José

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	8.417.246	7,37	100,00	114.197.818	100,00
2000	7.981.615	5,85	94,82	136.419.992	119,46
2001	10.186.848	7,38	121,02	137.967.126	120,81
2002	10.435.779	7,78	123,98	134.212.260	117,53
2003	8.197.162	5,72	97,39	143.365.793	125,54
2004	7.066.574	4,83	83,95	146.299.299	128,11
2005	7.880.641	4,58	93,62	172.046.587	150,66

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Diante dos valores apresentados com arrecadação de ISS, no período de 1999 a 2005, no município de São José, aplicou-se a Análise Vertical, que tem como objetivo comparar a arrecadação de cada ano em relação à Receita Total para identificar a relevância em termos percentuais dessa arrecadação. E, para verificar a variação em períodos consecutivos, aplicou-se a Análise Horizontal no ISS, considerando como ano-base 1999.

Assim, apresenta-se o **Gráfico 4**, sobre a Análise Vertical e Análise Horizontal do ISS do município de São José:

Gráfico 4 – AV e AH do ISS - São José

Fonte: Adaptado pelo autor

Observa-se que o ISS nesse município, pela Análise Vertical, no ano de 1999, representou 7,37% do total dos tributos municipais, caindo para 4,58% da Receita Total até o

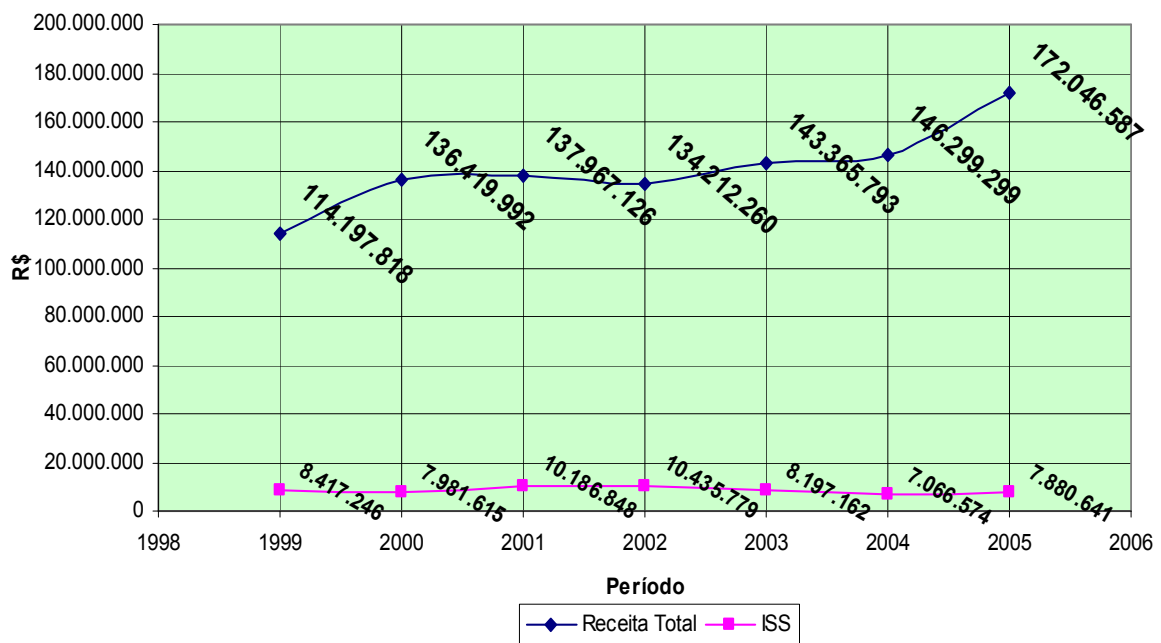
ano de 2005.

Essa queda pode ter ocorrido em função das Outras Receitas, que demonstram um crescimento durante o mesmo período.

Quanto à Análise Horizontal considerando como base o ano de 1999, apresenta-se uma queda, no ano de 2000, de 5,18%; nos anos de 2001 e 2003, ocorre crescimento de 21,02% e 23,98%; nos anos de 2003, 2004 e 2005, apresentam-se uma queda, respectivamente, de 2,31%, 18,66% e 6,38%.

Para melhor visualizar a evolução do ISS em relação à Receita Total, apresenta-se o **Gráfico 5**, com valores em reais (R\$), de acordo com a **Tabela 4**, sobre o município de São José no período analisado de 1999 a 2005.

Gráfico 5 – Participação do ISS em relação à Receita Total - São José



Fonte: Adaptado pelo autor

Após a apresentação e análise dos dados do ISS, passa-se a apresentar a análise do QPM através do ICMS do município de São José.

c) ICMS do município de São José:

Quanto à interpretação do ICMS, apresentam-se em separado, na **Tabela 5**, os valores do ICMS em relação à Receita Total do município de São José para Análise Vertical e Análise Horizontal:

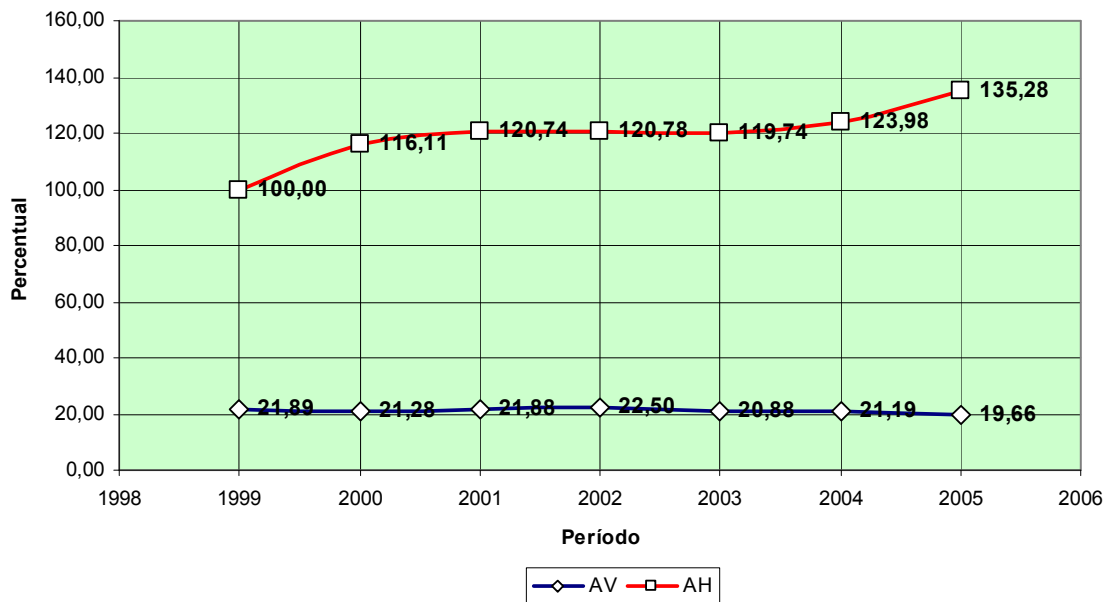
Tabela 5 – AV e AH do ICMS – São José

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	25.000.509	21,89	100,00	114.197.818	100,00
2000	29.027.311	21,28	116,11	136.419.992	119,46
2001	30.185.187	21,88	120,74	137.967.126	120,81
2002	30.195.658	22,50	120,78	134.212.260	117,53
2003	29.935.671	20,88	119,74	143.365.793	125,54
2004	30.994.809	21,19	123,98	146.299.299	128,11
2005	33.821.516	19,66	135,28	172.046.587	150,66

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Diante dos valores apresentados com arrecadação do ICMS, no período de 1999 a 2005, no município de São José, aplicou-se a Análise Vertical, que tem como objetivo comparar a arrecadação de cada ano em relação à Receita Total para identificar a relevância em termos percentuais desta arrecadação. E, para verificar a variação em períodos consecutivos, aplicou-se a Análise Horizontal no ICMS, considerando como ano-base 1999.

Para tanto, apresenta-se o **Gráfico 6**, sobre a Análise Vertical e Análise Horizontal do ICMS do município de São José:

Gráfico 6 – AV e AH do ICMS - São José

Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o ICMS, em 1999, representou 21,89% da Receita Total do município; nos anos de 2000 e 2001 ficou praticamente inalterado. Em 2002, teve um pequeno crescimento de 0,62%, porém a partir de 2003 apresentou níveis de redução

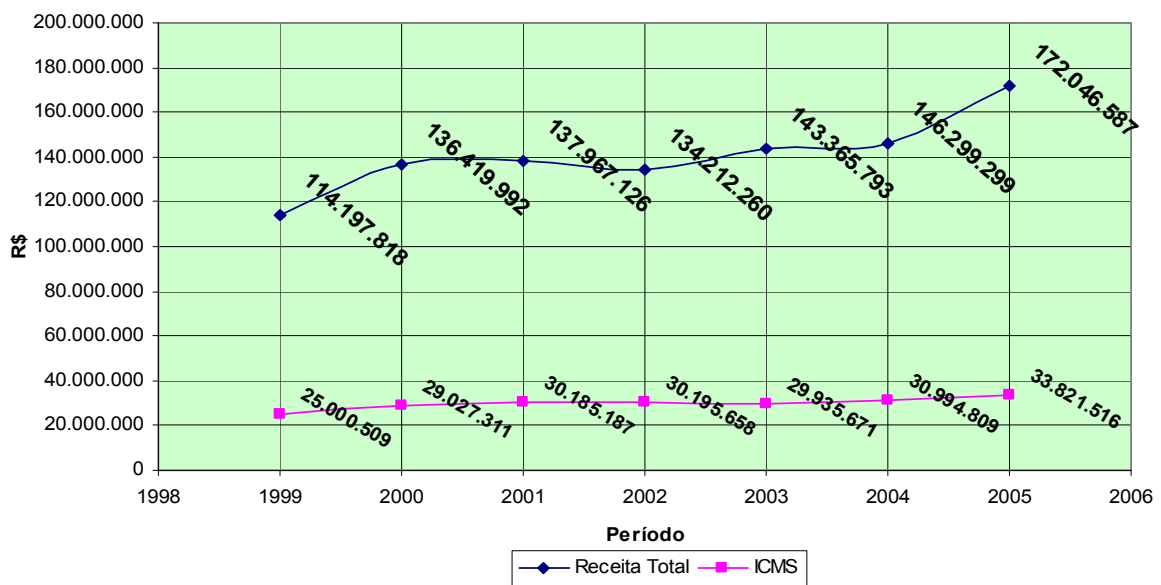
na participação da Receita Total, terminando o ano de 2005 com 19,66% em relação à Receita Total do período.

Essa queda pode ter ocorrido também em função das OUTRAS RECEITAS, que demonstram um crescimento durante o mesmo período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se que a variação, de acordo com os índices apresentados, é positiva, demonstrando crescimento de 16,11%, 20,74%, 20,78%, 19,74%, 23,98% e 35,28%, respectivamente, de 1999 a 2005.

Para melhor visualizar a evolução do ICMS em relação à Receita Total, apresenta-se o **Gráfico 7**, com valores em reais (R\$), de acordo com a **Tabela 5**, sobre o município de São José no período analisado de 1999 a 2005.

Gráfico 7 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - São José



Fonte: Adaptado pelo autor

Após a apresentação e análise dos dados do ICMS, passa-se a apresentar a análise do FPM do município de São José.

d) FPM do município de São José:

Quanto à interpretação do FPM, apresentam-se em separado, na **Tabela 6**, os valores do FPM em relação à Receita Total do município de São José para Análise Vertical e Análise Horizontal:

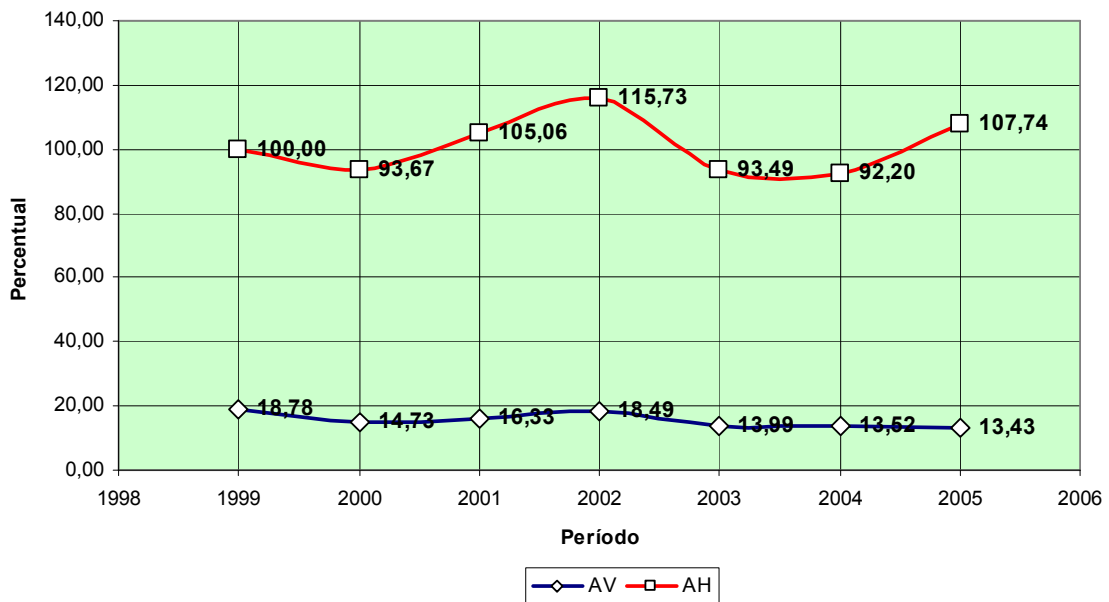
Tabela 6 – AV e AH do FPM – São José

Ano	FPM			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	21.447.712	18,78	100,00	114.197.818	100,00
2000	20.089.935	14,73	93,67	136.419.992	119,46
2001	22.532.736	16,33	105,06	137.967.126	120,81
2002	24.822.191	18,49	115,73	134.212.260	117,53
2003	20.050.716	13,99	93,49	143.365.793	125,54
2004	19.774.445	13,52	92,20	146.299.299	128,11
2005	23.108.439	13,43	107,74	172.046.587	150,66

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Diante dos valores apresentados com arrecadação do FPM, no período de 1999 a 2005, no município de São José, aplicou-se a Análise Vertical, que tem como objetivo comparar a arrecadação de cada ano em relação à Receita Total para identificar a relevância em termos percentuais dessa arrecadação. E, para verificar a variação em períodos consecutivos, aplicou-se a Análise Horizontal no FPM, considerando como ano-base 1999.

Assim, apresenta-se o **Gráfico 8**, sobre a Análise Vertical e Análise Horizontal do FPM do município de São José.

Gráfico 8 – AV e AH do FPM - São José

Fonte: Adaptado pelo autor

De acordo com Análise Vertical do FPM, o ano de 1999 representa 18,78% da Receita Total do município; no ano seguinte de 2000 o índice cai para 14,73%. Em 2001, teve um crescimento para 16,33% seguido, em 2002, de outro crescimento para 18,49% em relação

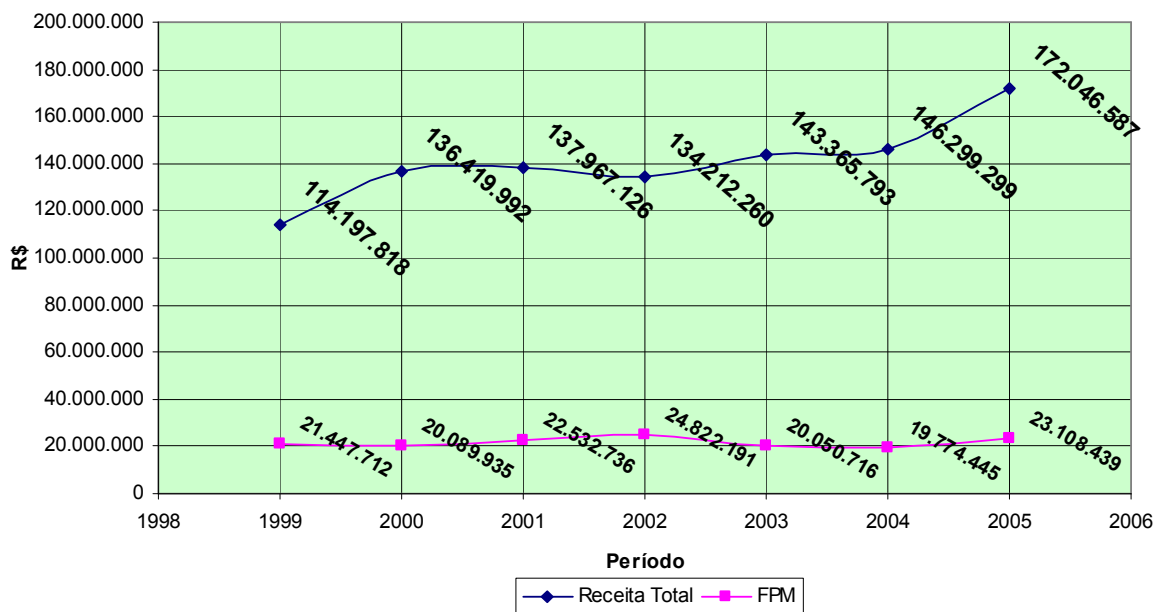
à Receita Total. E, nos anos de 2003, 2004 e 2005 apresentam redução de 13,99%, 13,52% e 13,43%, respectivamente.

Essa variação que termina em queda, pode ter ocorrido em função de variação inversa das Outras Receitas, que demonstram um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se queda no ano de 2000 de 6,33%, seguida de um crescimento nos anos de 2001 e 2002, respectivamente, de 5,06% e 15,06%, sofrendo novamente queda os anos de 2003 e 2004, de 6,51% e 7,80%. Terminou o período, no ano de 2005, com um crescimento de 7,74% em relação a 1999.

Para melhor visualizar a evolução do FPM em relação à Receita Total, apresenta-se o **Gráfico 9**, com valores em reais (R\$), de acordo com a **Tabela 6**, sobre o município de São José no período analisado de 1999 a 2005.

Gráfico 9 – Participação do FPM em relação à Receita Total - São José



Fonte: Adaptado pelo autor

Após a apresentação e análise dos dados do FPM, passa-se a apresentar a análise das OUTRAS RECEITAS do município de São José.

e) *OUTRAS RECEITAS* do município de São José:

Quanto à interpretação de OUTRAS RECEITAS, apresentam-se em separado, na

Tabela 7, os valores em relação à Receita Total do município de São José para Análise Vertical e Análise Horizontal:

Tabela 7 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – São José

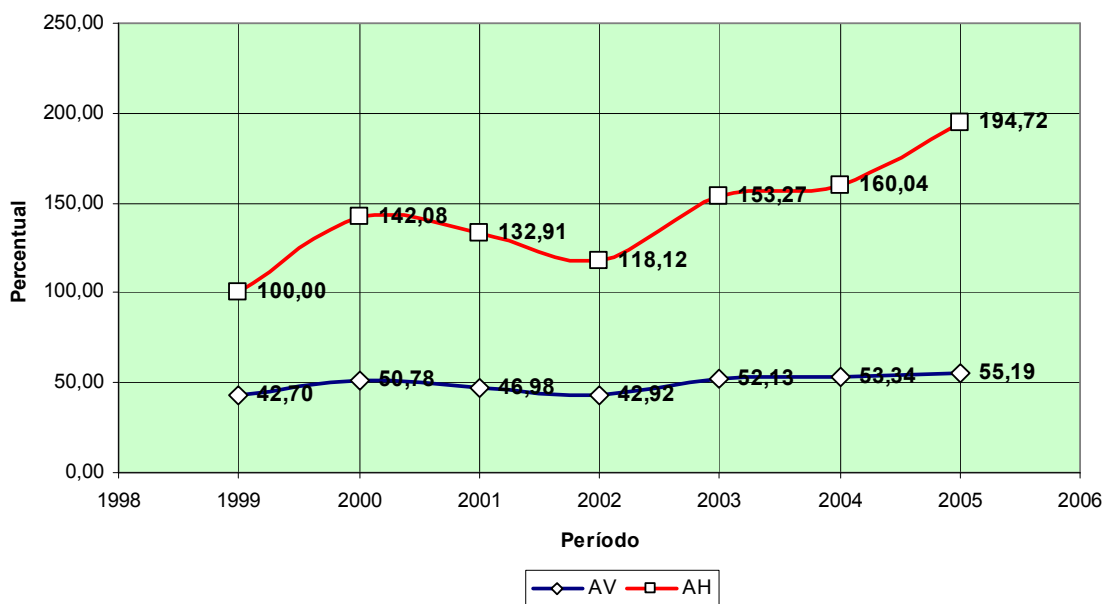
Ano	OUTRAS RECEITAS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	48.762.955	42,70	100,00	114.197.818	100,00
2000	69.280.099	50,78	142,08	136.419.992	119,46
2001	64.810.786	46,98	132,91	137.967.126	120,81
2002	57.598.435	42,92	118,12	134.212.260	117,53
2003	74.736.902	52,13	153,27	143.365.793	125,54
2004	78.040.033	53,34	160,04	146.299.299	128,11
2005	94.951.924	55,19	194,72	172.046.587	150,66

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Diante dos valores apresentados com arrecadação de OUTRAS RECEITAS, no período de 1999 a 2005, no município de São José, aplicou-se a Análise Vertical, que tem como objetivo comparar a arrecadação de cada ano em relação à Receita Total para identificar a relevância em termos percentuais dessa arrecadação. E, para verificar a variação em períodos consecutivos, aplicou-se a Análise Horizontal em OUTRAS RECEITAS, considerando como ano-base 1999.

Assim, apresenta-se o **Gráfico 10**, sobre a Análise Vertical e Análise Horizontal de OUTRAS RECEITAS do município de São José:

Gráfico 10 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - São José



Fonte: Adaptado pelo autor

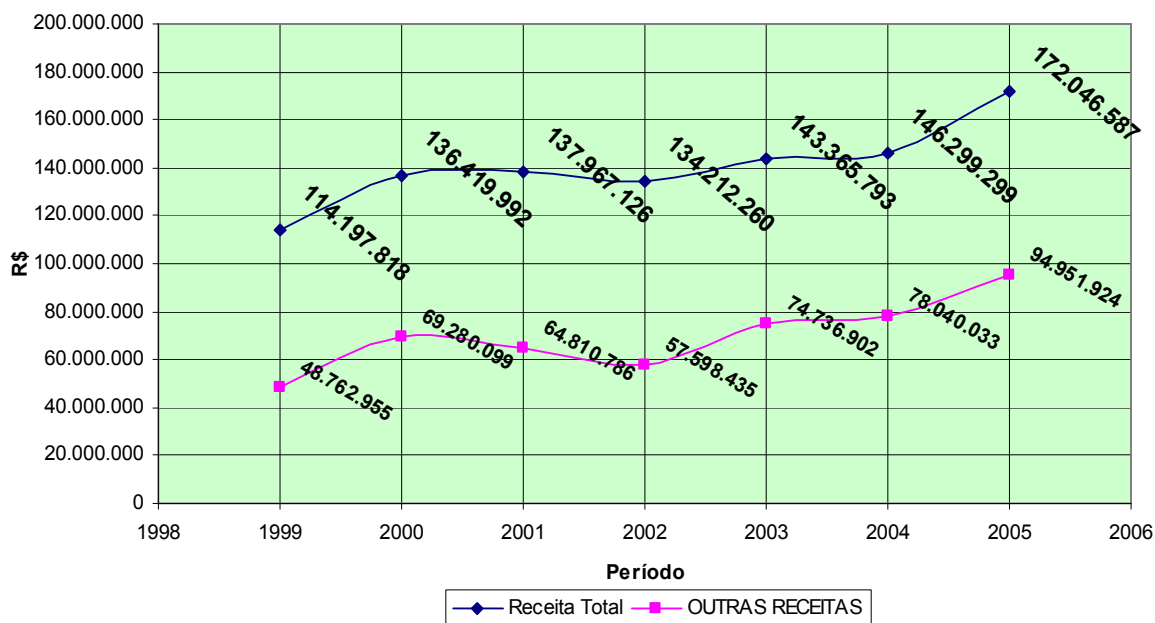
Através da Análise Vertical de OUTRAS RECEITAS, o ano de 1999 representa 42,70% da Receita Total; no ano de 2002, o índice apresentado é de 42,92%, ficando praticamente inalterado em relação a 1999; nos demais anos os percentuais apresentam crescimento, o ano de 2005, que termina com 55,19% em relação à Receita Total.

Essa variação, que termina com crescimento, apresenta-se de acordo com o reflexo de diminuição dos outros tributos analisados durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, o índice apresenta um crescimento bastante elevado, sendo de 42,08%, 32,91%, 18,12%, 53,27%, 60,04% e 94,72%, respectivamente, até o ano de 2005.

Para melhor visualizar a evolução de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total, apresenta-se o **Gráfico 11**, com valores em reais (R\$), de acordo com a **Tabela 7**, sobre o município de São José no período analisado de 1999 a 2005.

Gráfico 11 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - São José



Fonte: Adaptado pelo autor

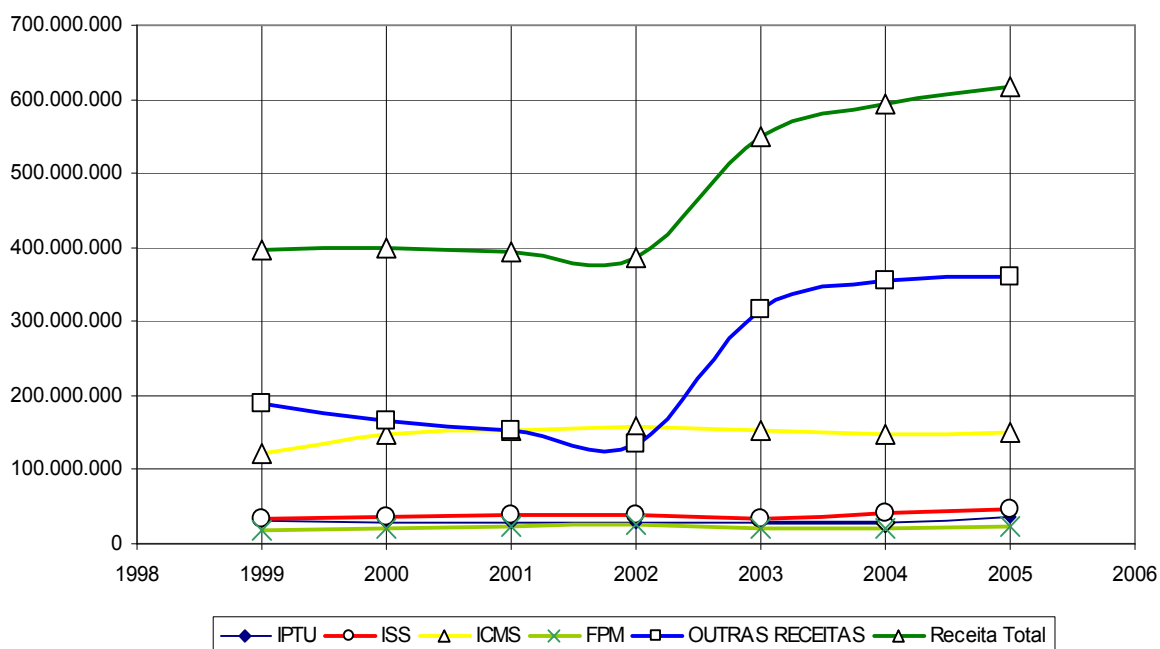
Na seqüência, apresentam-se os índices do município de Joinville, de acordo com a amostra definida.

3.2.2 Município de Joinville

Tabela 8 – Valores de Joinville em relação à Receita Total

Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	31.348.056	34.195.330	122.450.603	18.879.070	188.655.429	395.528.488
2000	27.385.320	36.449.099	147.618.129	20.869.772	166.847.203	399.169.523
2001	27.626.772	38.974.262	153.302.455	22.532.742	152.024.031	394.460.262
2002	28.917.378	39.025.610	157.556.078	24.824.882	136.048.604	386.372.552
2003	27.576.182	34.755.140	152.616.822	19.942.116	315.528.432	550.418.692
2004	29.606.179	41.203.141	148.331.276	19.613.412	354.722.274	593.476.282
2005	37.488.960	46.020.448	149.138.453	22.884.798	360.859.950	616.392.609

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Gráfico 12 – Valores do município de Joinville

Fonte: Adaptado pelo autor

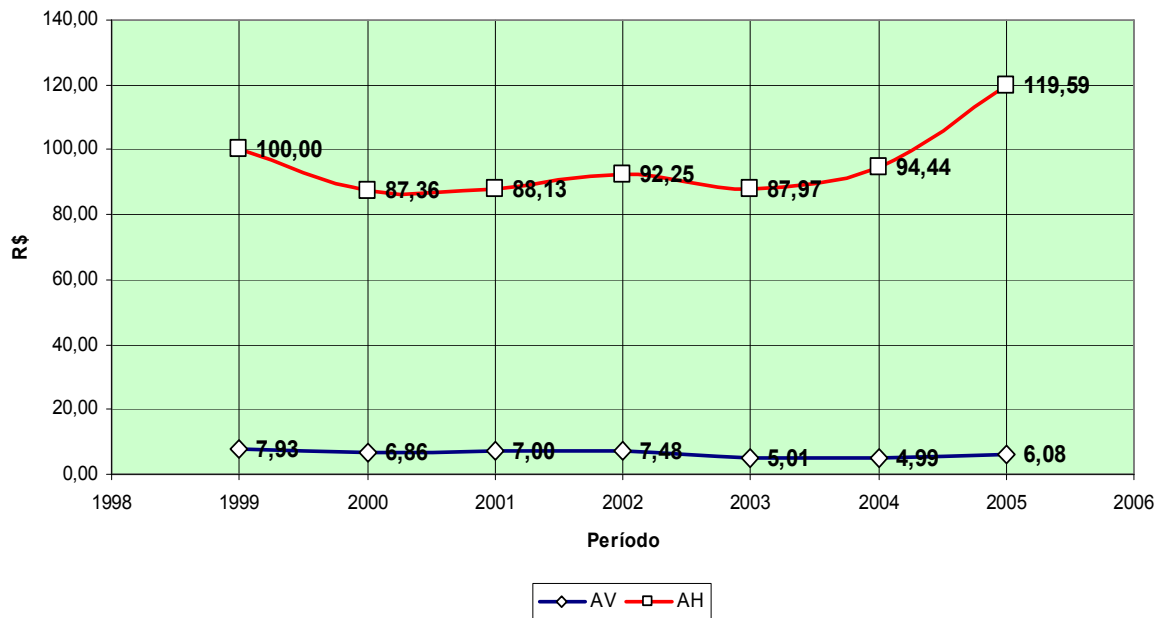
A seguir, apresenta-se a Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos municipais do município de Joinville, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM, através do ICMS e do FPM, e também de OUTRAS RECEITAS, durante o período dos anos de 1999 a 2005, em relação à Receita Total.

a) IPTU do município de Joinville:

Tabela 9 – AV e AH do IPTU de Joinville

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	31.348.056	7,93	100,00	395.528.488	100,00
2000	27.385.320	6,86	87,36	399.169.523	100,92
2001	27.626.772	7,00	88,13	394.460.262	99,73
2002	28.917.378	7,48	92,25	386.372.552	97,69
2003	27.576.182	5,01	87,97	550.418.692	139,16
2004	29.606.179	4,99	94,44	593.476.282	150,05
2005	37.488.960	6,08	119,59	616.392.609	155,84

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 13 – AV e AH do IPTU - Joinville

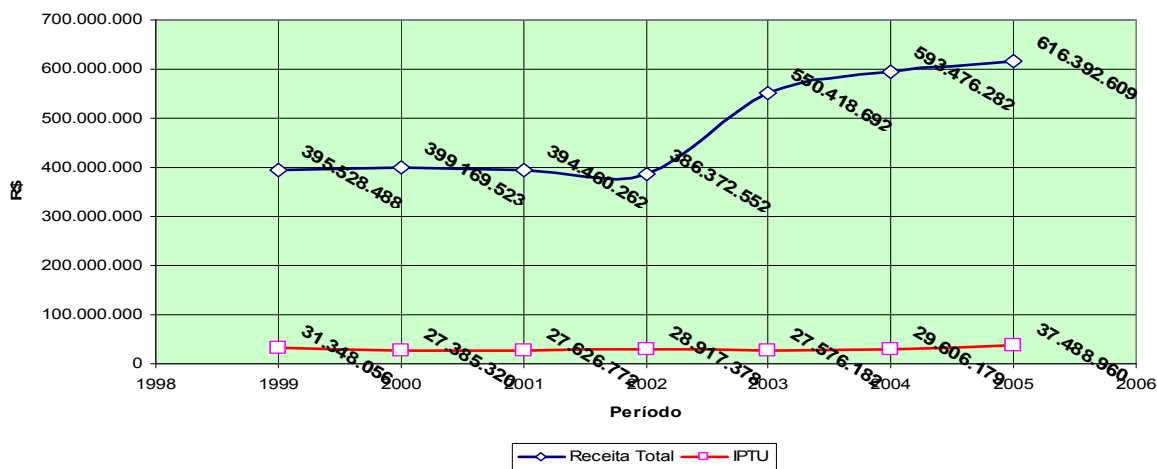
Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, apresenta-se com 7,93% em 1999, com queda para 6,08% no ano de 2005, em relação à Receita Total do período analisado.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, teve quedas de 12,64%, 11,87%, 7,75%, 12,03%, 5,56%, respectivamente, durante os anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 em relação ao ano de 1999, e, no ano de 2005, apresenta um crescimento de 19,59% em relação ao início do período.

Para melhor visualizar a evolução do IPTU em relação à Receita Total, apresenta-se o **Gráfico 14**, com valores em reais (R\$), de acordo com a **Tabela 9**, sobre o município de Joinville no período analisado de 1999 a 2005.

Gráfico 14 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - Joinville



Fonte: Adaptado pelo autor

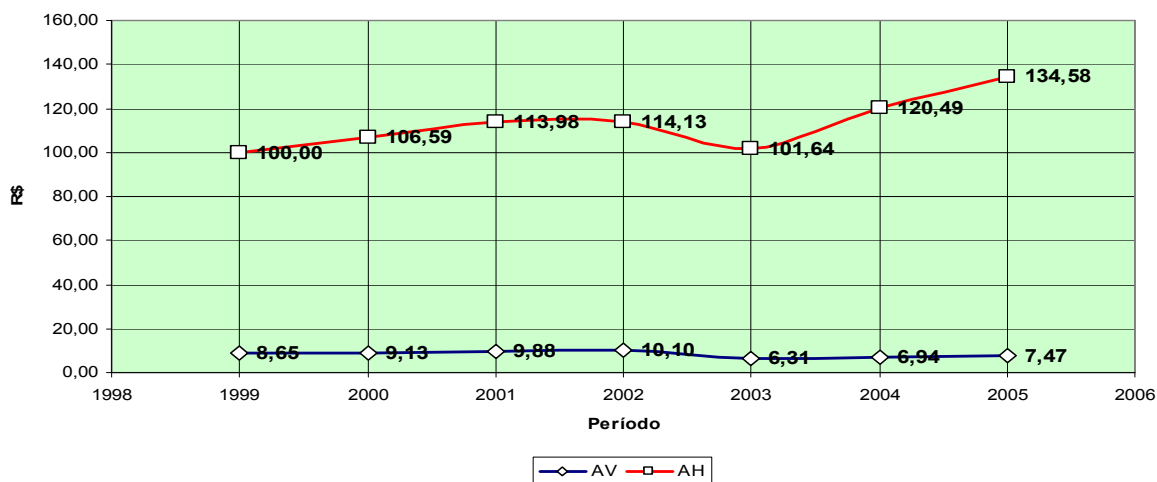
b) ISS do município de Joinville:

Tabela 10 – AV e AH do ISS de Joinville

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	34.195.330	8,65	100,00	395.528.488	100,00
2000	36.449.099	9,13	106,59	399.169.523	100,92
2001	38.974.262	9,88	113,98	394.460.262	99,73
2002	39.025.610	10,10	114,13	386.372.552	97,69
2003	34.755.140	6,31	101,64	550.418.692	139,16
2004	41.203.141	6,94	120,49	593.476.282	150,05
2005	46.020.448	7,47	134,58	616.392.609	155,84

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 15 – AV e AH do ISS - Joinville



Fonte: Adaptado pelo autor

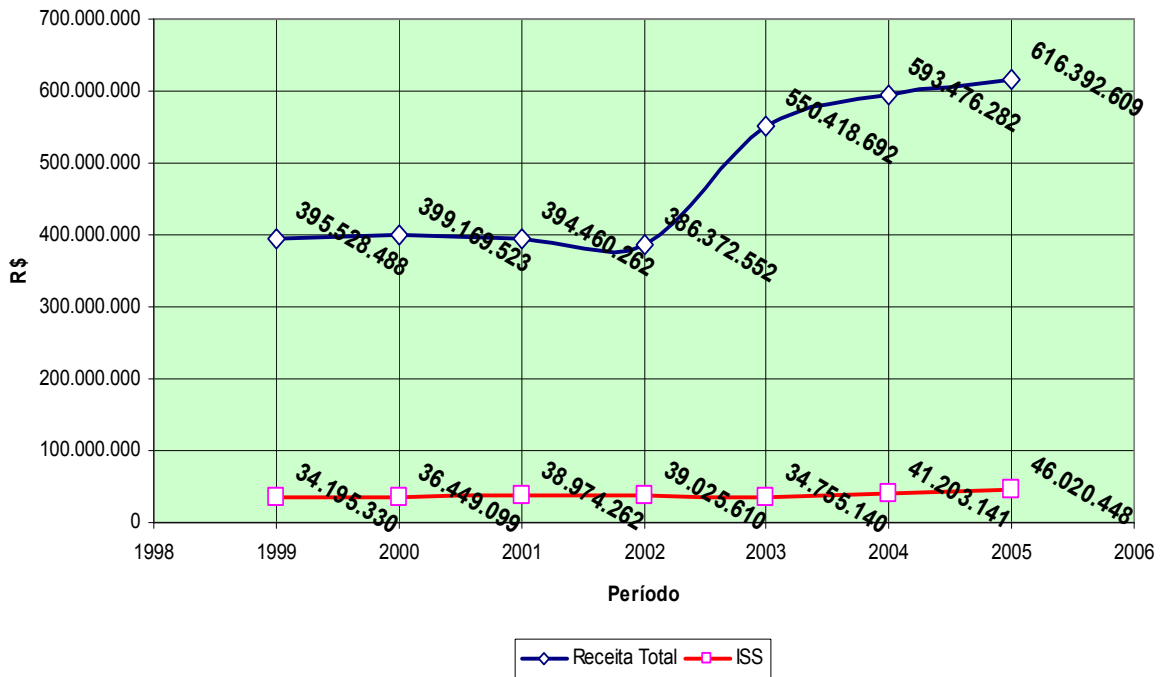
Conforme os valores apresentados e os índices com Análise Vertical do ISS, nota-se que em 1999, representou 8,65% dos tributos municipais, e um crescimento para 10,10% em 2002 em relação à Receita Total, seguido de quedas no restante do período até 7,47% no ano de 2005.

Apesar de os valores monetários apresentarem-se maiores durante o período, a participação do ISS com relação às Receitas Totais diminuiu.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, a evolução demonstra ser de crescimento durante todo o período, respectivamente de 6,59%, 13,98%, 14,13%, 1,64%, 20,49% e 34,58% em cada um dos anos analisados.

Para melhor visualizar a evolução do ISS em relação à Receita Total, apresenta-se o **Gráfico 16**, com valores em Reais (R\$), de acordo com a **Tabela 10**, sobre o município de Joinville no período analisado de 1999 a 2005.

Gráfico 16 – Participação do ISS em relação à Receita Total - Joinville



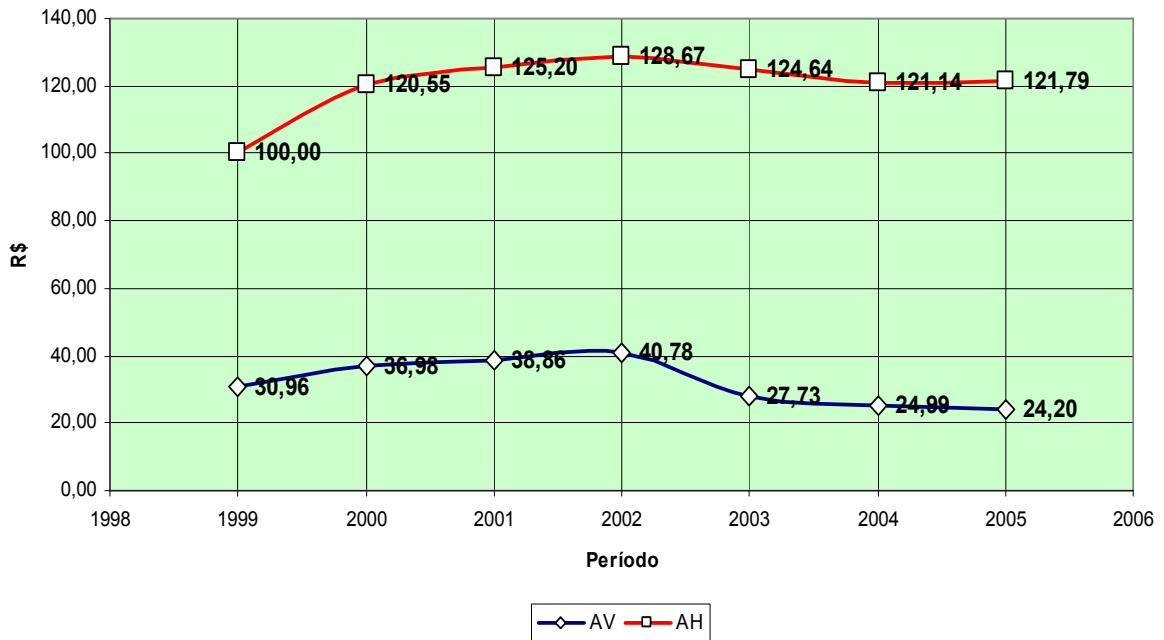
Fonte: Adaptado pelo autor

c) ICMS do município de Joinville:

Tabela 11 – AV e AH do ICMS de Joinville

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	122.450.603	30,96	100,00	395.528.488	100,00
2000	147.618.129	36,98	120,55	399.169.523	100,92
2001	153.302.455	38,86	125,20	394.460.262	99,73
2002	157.556.078	40,78	128,67	386.372.552	97,69
2003	152.616.822	27,73	124,64	550.418.692	139,16
2004	148.331.276	24,99	121,14	593.476.282	150,05
2005	149.138.453	24,20	121,79	616.392.609	155,84

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 17 – AV e AH do ICMS - Joinville

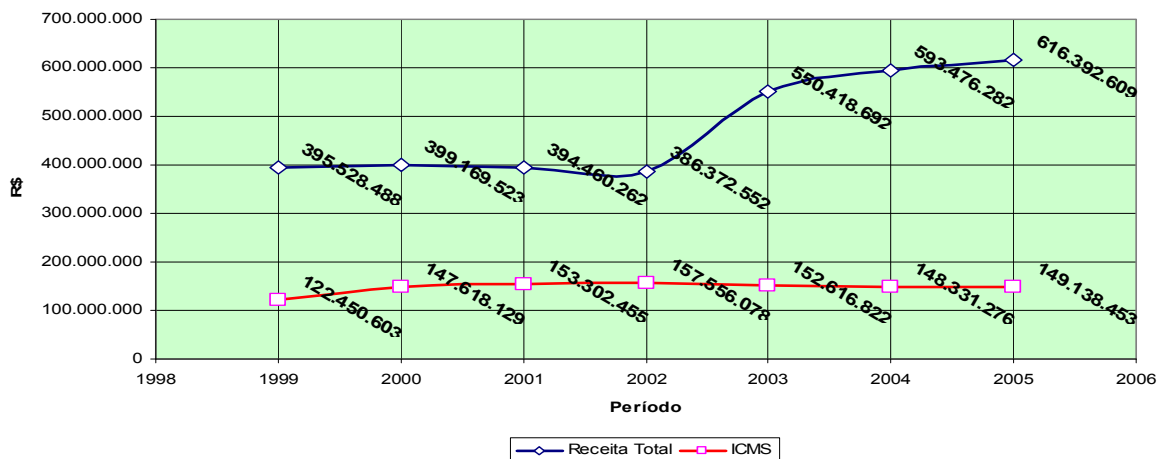
Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o ICMS, em 1999, representou 30,96% da Receita Total do município. Nos anos seguintes 2000, 2001 e 2002 demonstra crescimento para 36,98%, 38,86% e 40,78%, respectivamente. Os anos seguintes apresentam-se em queda, terminando o ano de 2005 com 24,20% em relação à Receita Total.

Essa queda pode ter ocorrido também em função das OUTRAS RECEITAS, que demonstram um crescimento durante o mesmo período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se que ocorre crescimento durante o período terminando o ano de 2005 com 24,20%.

Gráfico 18 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - Joinville



Fonte: Adaptado pelo autor

d) FPM do município de Joinville:

Tabela 12 – AV e AH do FPM de Joinville

Ano	FPM			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	18.879.070	4,77	100,00	395.528.488	100,00
2000	20.869.772	5,23	110,54	399.169.523	100,92
2001	22.532.742	5,71	119,35	394.460.262	99,73
2002	24.824.882	6,43	131,49	386.372.552	97,69
2003	19.942.116	3,62	105,63	550.418.692	139,16
2004	19.613.412	3,30	103,89	593.476.282	150,05
2005	22.884.798	3,71	121,22	616.392.609	155,84

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 19 – AV e AH do FPM - Joinville



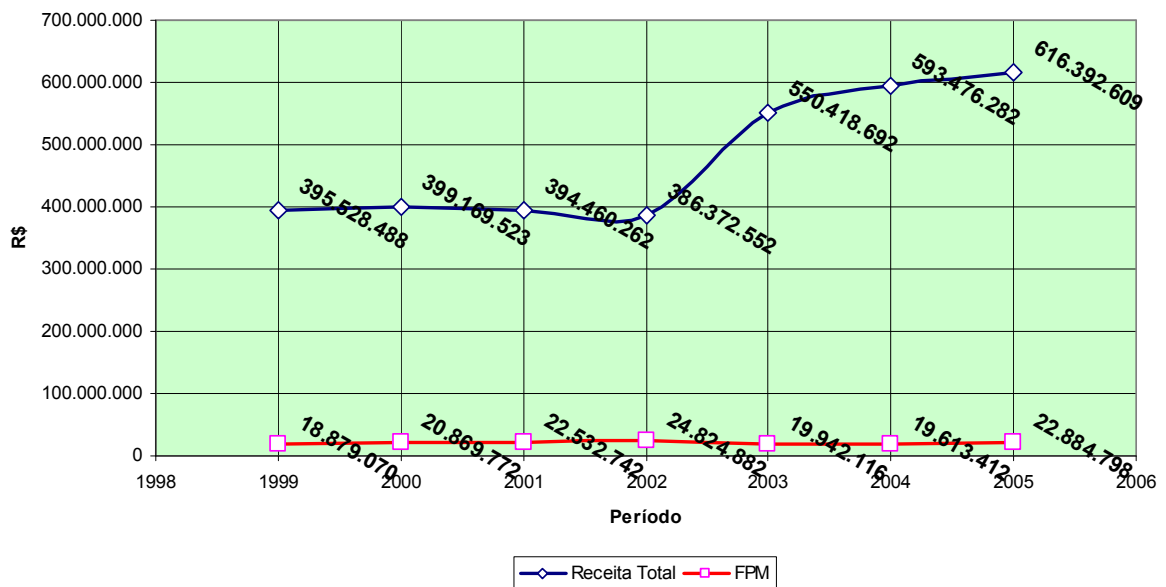
Fonte: Adaptado pelo autor

Analisando os valores do **FPM**, de acordo com a Análise Vertical, observa-se que em 1999 representou 4,77% da Receita Total; nos anos seguintes até 2002 ocorre um crescimento para 6,43%. Seguem quedas no restante do período, ficando em 3,71% em relação à Receita Total no ano de 2005.

Essa variação, que termina em queda, pode ter ocorrido em função de variação inversa das **OUTRAS RECEITAS**, que demonstram um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se crescimento considerável até o ano de 2005, atingindo 21,22% em relação ao ano de 1999.

Gráfico 20 – Participação do FPM em relação à Receita Total - Joinville



Fonte: Adaptado pelo autor

e) *OUTRAS RECEITAS* do município de Joinville:

Tabela 13 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS de Joinville

Ano	OUTRAS RECEITAS		AH	Receita Total	
	R\$	AV		R\$	AH
1999	188.655.429	47,70	100,00	395.528.488	100,00
2000	166.847.203	41,80	88,44	399.169.523	100,92
2001	152.024.031	38,54	80,58	394.460.262	99,73
2002	136.048.604	35,21	72,11	386.372.552	97,69
2003	315.528.432	57,33	167,25	550.418.692	139,16
2004	354.722.274	59,77	188,03	593.476.282	150,05
2005	360.859.950	58,54	191,28	616.392.609	155,84

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 21 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Joinville



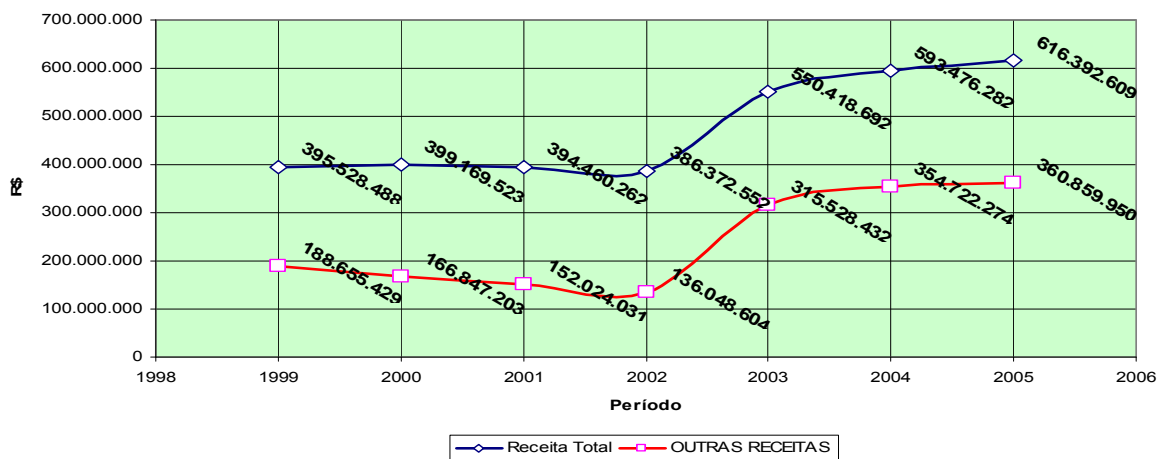
Fonte: Adaptado pelo autor

Através da Análise Vertical de OUTRAS RECEITAS, no ano de 1999, nota-se que elas representam 47,70% da Receita Total; nos anos seguintes, seguem em queda até o ano de 2002 para 35,21%, e reagem com crescimento de 58,54% no ano de 2005.

Essa variação, que termina com crescimento, é reflexa de diminuição dos outros tributos analisados durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, o índice apresenta queda nos anos de 2000, 2001 e 2002, respectivamente, de 11,56%, 19,42% e 27,89% em relação ao ano de 1999. Reage com crescimento muito grande no resto do período de análise de 67,25%, 88,03% e 91,28%, nos anos de 2003, 2004 e 2005, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 22 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita - Joinville



Fonte: Adaptado pelo autor

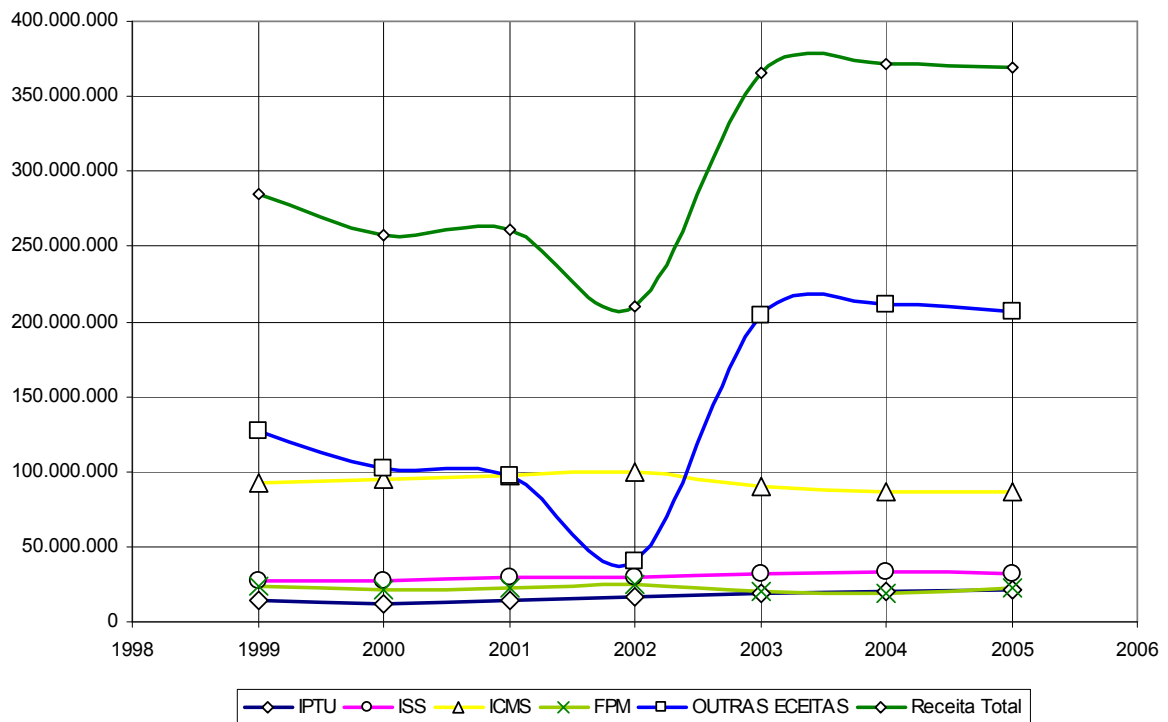
3.2.3 Município de Blumenau

Tabela 14 – Valores de Blumenau em relação à Receita Total

Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	14.641.565	27.214.899	92.679.207	23.189.314	127.180.598	284.905.583
2000	11.847.847	27.717.105	94.551.848	20.866.825	102.300.876	257.284.501
2001	13.681.697	30.028.962	97.631.370	22.565.140	97.380.828	261.287.997
2002	16.487.160	29.156.904	99.298.265	24.824.173	40.444.492	210.210.994
2003	18.953.101	32.057.951	90.416.118	19.949.753	204.584.800	365.961.723
2004	20.100.301	33.406.597	86.745.203	19.508.289	211.849.535	371.609.925
2005	20.779.370	32.015.555	86.661.154	22.898.421	206.480.820	368.835.320

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Gráfico 23 – Valores do município de Blumenau



Fonte: Adaptado pelo autor

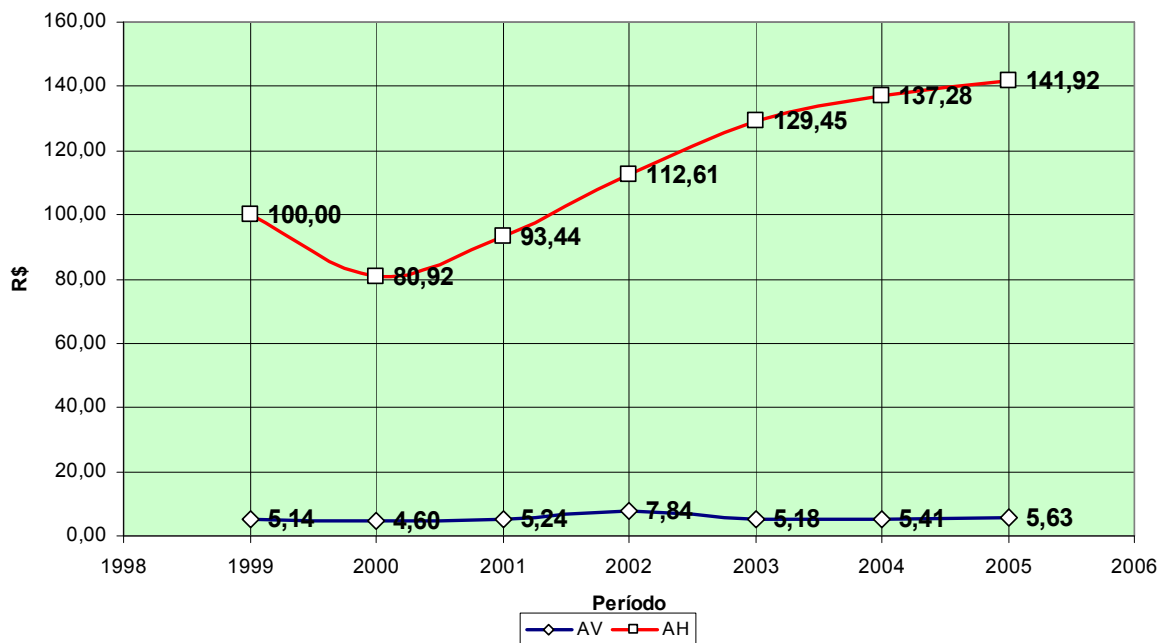
A seguir, apresenta-se a Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos municipais do município de Blumenau, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM através do ICMS, e do FPM e também OUTRAS RECEITAS, durante o período de 1999 a 2005 em relação à Receita Total.

a) IPTU do município de Blumenau:

Tabela 15 – AV e AH do IPTU - Blumenau

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	14.641.565	5,14	100,00	284.905.583	100,00
2000	11.847.847	4,60	80,92	257.284.501	90,31
2001	13.681.697	5,24	93,44	261.287.997	91,71
2002	16.487.160	7,84	112,61	210.210.994	73,78
2003	18.953.101	5,18	129,45	365.961.723	128,45
2004	20.100.301	5,41	137,28	371.609.925	130,43
2005	20.779.370	5,63	141,92	368.835.320	129,46

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

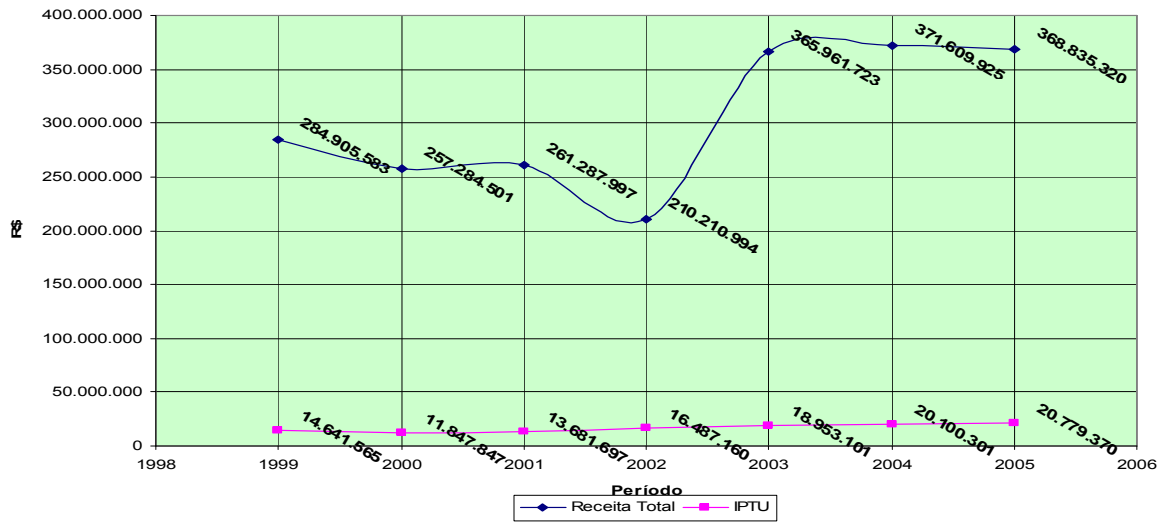
Gráfico 24 – AV e AH do IPTU - Blumenau

Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, apresenta-se com um índice de 5,14% em 1999 em relação à Receita Total, seguido de crescimento até o ano de 2002 para 7,84%. Apresenta quedas, no restante do período, chegando a 5,63% no ano de 2005, em relação à Receita Total do período analisado.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, apresenta uma variação de queda nos anos de 2000 e 2001 para 19,08% e 6,56% em relação ao ano de 1999. Nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, recupera a perda do período inicial e cresce para 12,61%, 29,45%, 37,28% e 41,92%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 25 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - Blumenau



Fonte: Adaptado pelo autor

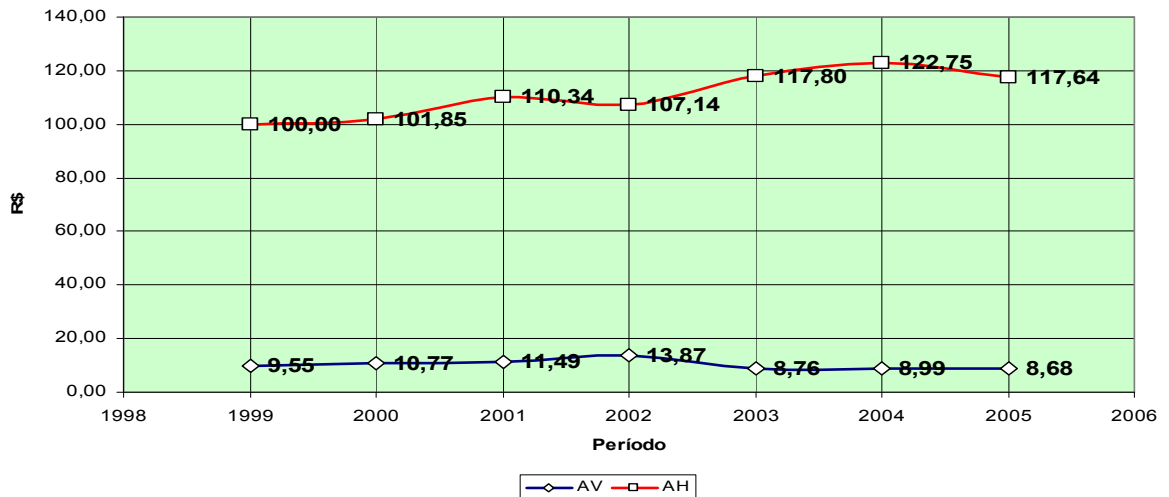
b) ISS do município de Blumenau:

Tabela 16 – AV e AH do ISS - Blumenau

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	27.214.899	9,55	100,00	284.905.583	100,00
2000	27.717.105	10,77	101,85	257.284.501	90,31
2001	30.028.962	11,49	110,34	261.287.997	91,71
2002	29.156.904	13,87	107,14	210.210.994	73,78
2003	32.057.951	8,76	117,80	365.961.723	128,45
2004	33.406.597	8,99	122,75	371.609.925	130,43
2005	32.015.555	8,68	117,64	368.835.320	129,46

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 26 – AV e AH do ISS - Blumenau



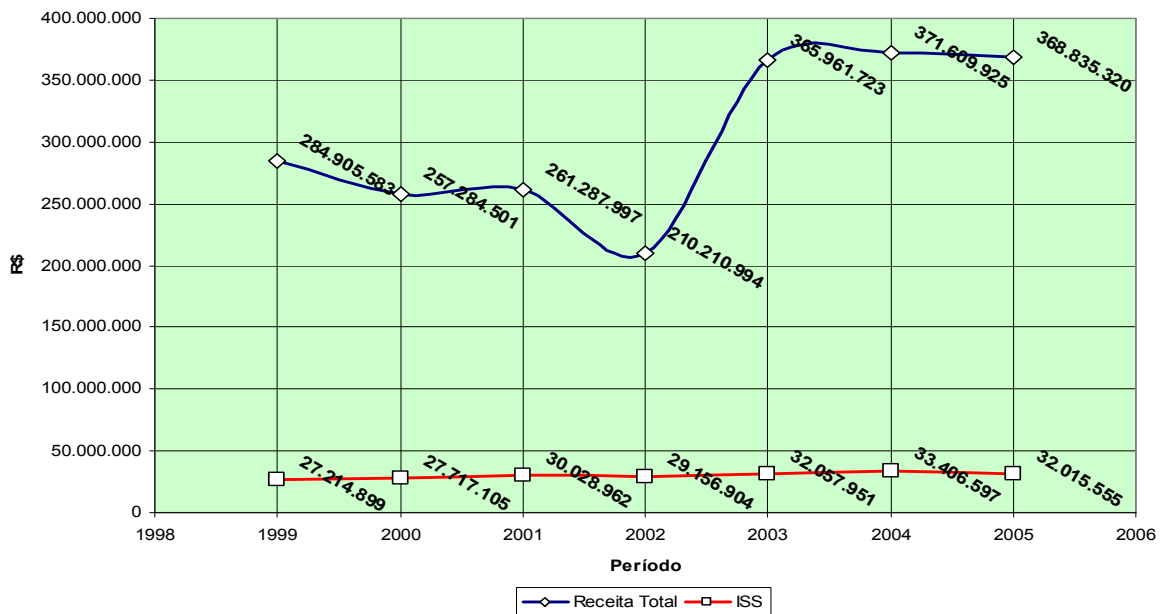
Fonte: Adaptado pelo autor

De acordo com os valores apresentados do ISS, elaborou-se a Análise Vertical e notou-se um percentual de 9,55% em 1999 em relação à Receita Total do município. No ano de 2002, cresceu para 13,87%, seguido de quedas no restante do período, ficando em 8,68% no ano de 2005 em relação à Receita Total do período analisado.

Apesar de os valores monetários apresentarem-se maiores durante o período, a participação do ISS com relação às Receitas Totais diminuiu.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observou-se crescimento, nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, de 1,85%, 10,34%, 7,14%, 17,80%, 22,75%, e 17,64%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 27 – Participação do ISS em relação à Receita Total - Blumenau



Fonte: Adaptado pelo autor

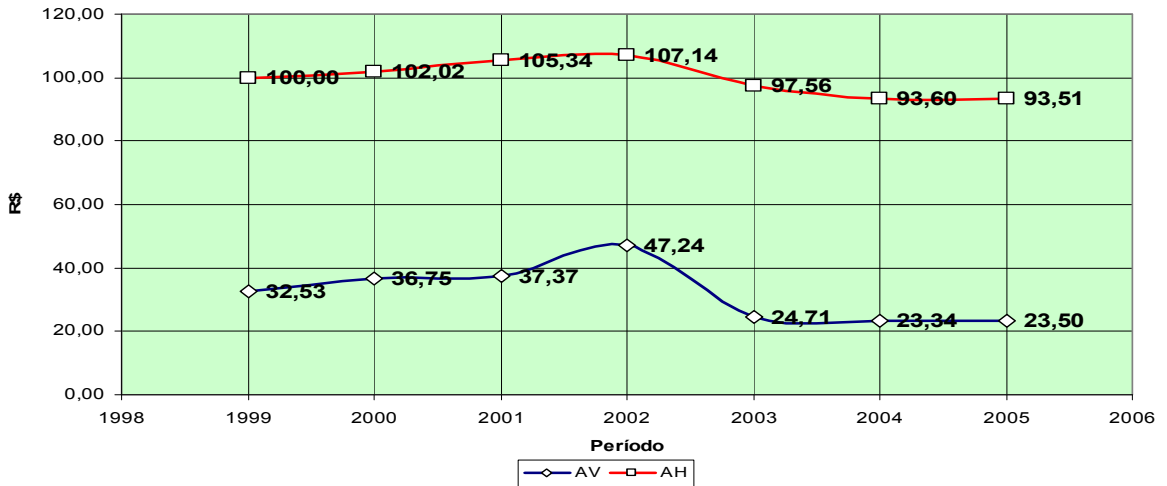
b) ICMS do município de Blumenau:

Tabela 17 – AV e AH do ICMS - Blumenau

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	92.679.207	32,53	100,00	284.905.583	100,00
2000	94.551.848	36,75	102,02	257.284.501	90,31
2001	97.631.370	37,37	105,34	261.287.997	91,71
2002	99.298.265	47,24	107,14	210.210.994	73,78
2003	90.416.118	24,71	97,56	365.961.723	128,45
2004	86.745.203	23,34	93,60	371.609.925	130,43
2005	86.661.154	23,50	93,51	368.835.320	129,46

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 28 – AV e AH do ICMS - Blumenau



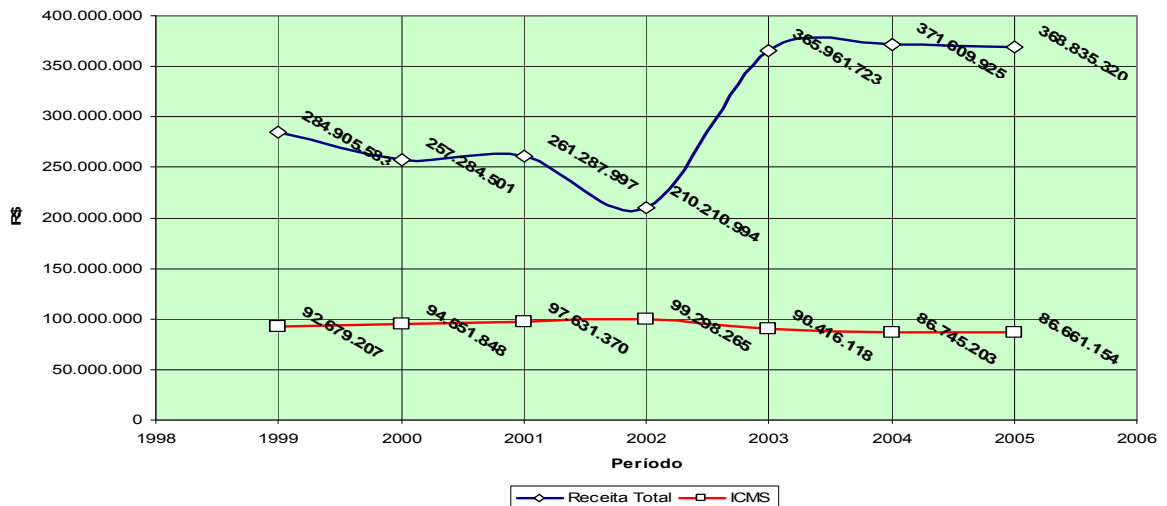
Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o ICMS em 1999 representou 32,53% da Receita Total do município, seguido de crescimento até o ano de 2002 para 47,24%, também em relação à Receita Total. E, no restante do período, teve quedas consecutivas até o ano de 2005 quando o índice for de 23,50% em relação à Receita Total.

Esse crescimento até o ano de 2002, seguido de quedas, pode ter ocorrido também em função do aumento das OUTRAS RECEITAS durante o período analisado.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação a ao período analisado, apresenta-se um crescimento nos anos de 2000, 2001 e 2002, de 2,02%, 5,34% e 7,14%, respectivamente, seguindo de quedas nos anos de 2003, 2004 e 2005 de 2,44%, 6,40% e 6,49%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 29 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - Blumenau



Fonte: Adaptado pelo autor

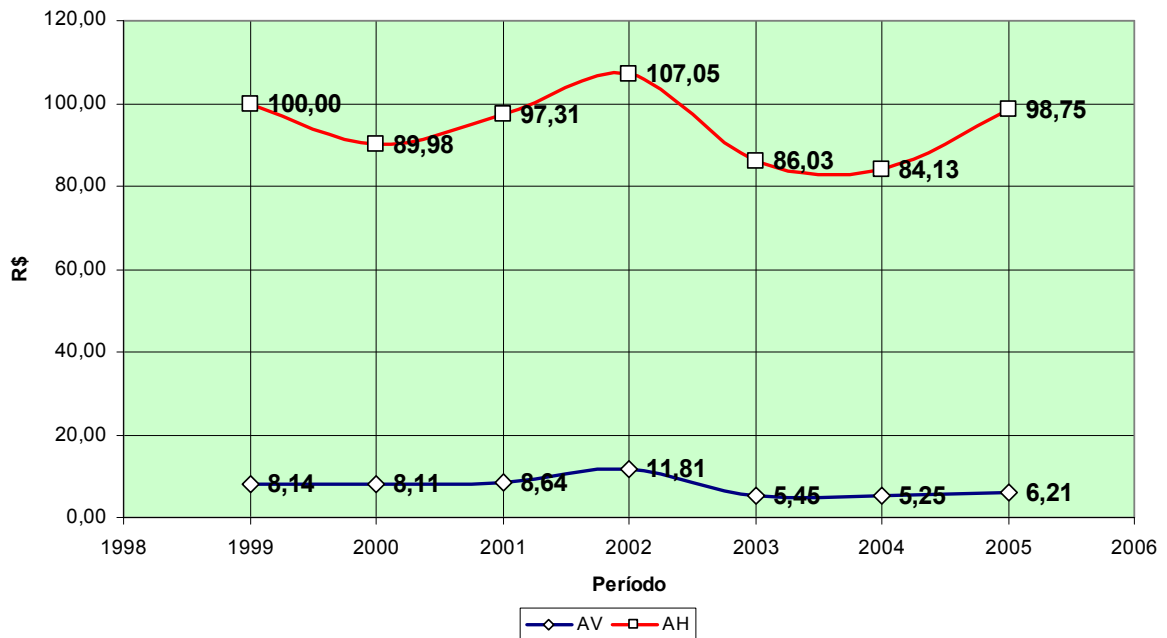
d) FPM do município de Blumenau:

Tabela 18 – AV e AH do FPM - Blumenau

Ano	FPM		AH	Receita Total	
	R\$	AV		R\$	AH
1999	23.189.314	8,14	100,00	284.905.583	100,00
2000	20.866.825	8,11	89,98	257.284.501	90,31
2001	22.565.140	8,64	97,31	261.287.997	91,71
2002	24.824.173	11,81	107,05	210.210.994	73,78
2003	19.949.753	5,45	86,03	365.961.723	128,45
2004	19.508.289	5,25	84,13	371.609.925	130,43
2005	22.898.421	6,21	98,75	368.835.320	129,46

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 30 – AV e AH do FPM - Blumenau



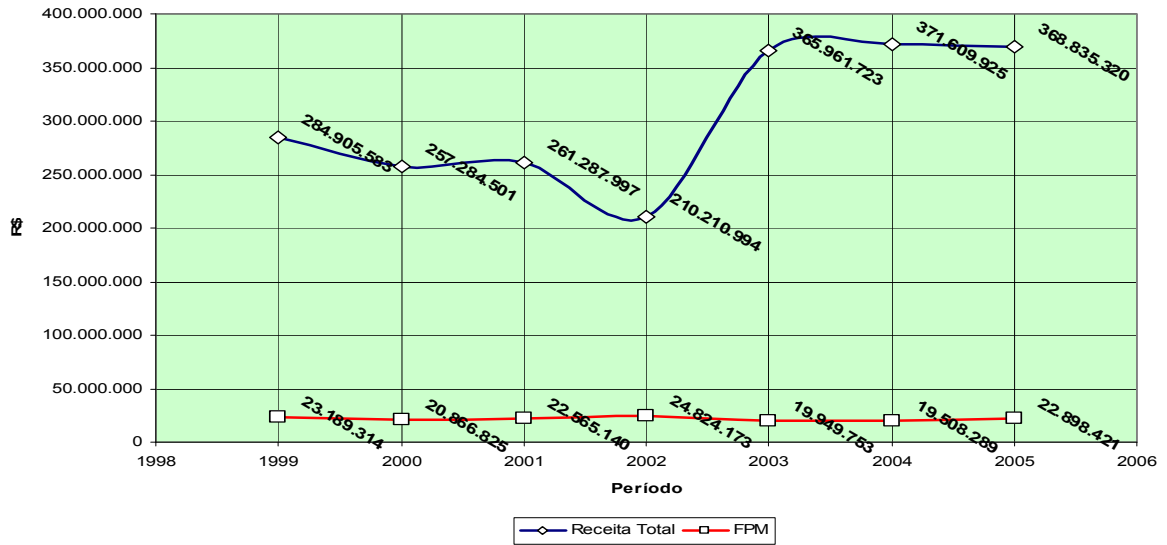
Fonte: Adaptado pelo autor

De acordo com a Análise Vertical, em 1999, os valores do FPM representou 8,14% da Receita Total; nos anos seguintes, até o ano de 2002, ocorre crescimento para 11,81%, seguido de quedas no restante do período, ficando em 6,21% no ano de 2005.

Essa variação, que termina em queda, pode ter ocorrido em função da variação inversa das OUTRAS RECEITAS, que demonstra um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, percebem-se quedas nos anos de 2000 e 2001, de 10,02%, 2,69%; no ano 2002 há crescimento de 7,05% e, nos anos de 2003, 2004 e 2005, ocorrerem novas quedas para 13,97%, 15,87% e 1,25%, respectivamente.

Gráfico 31 – Participação do FPM em relação à Receita Total - Blumenau



Fonte: Adaptado pelo autor

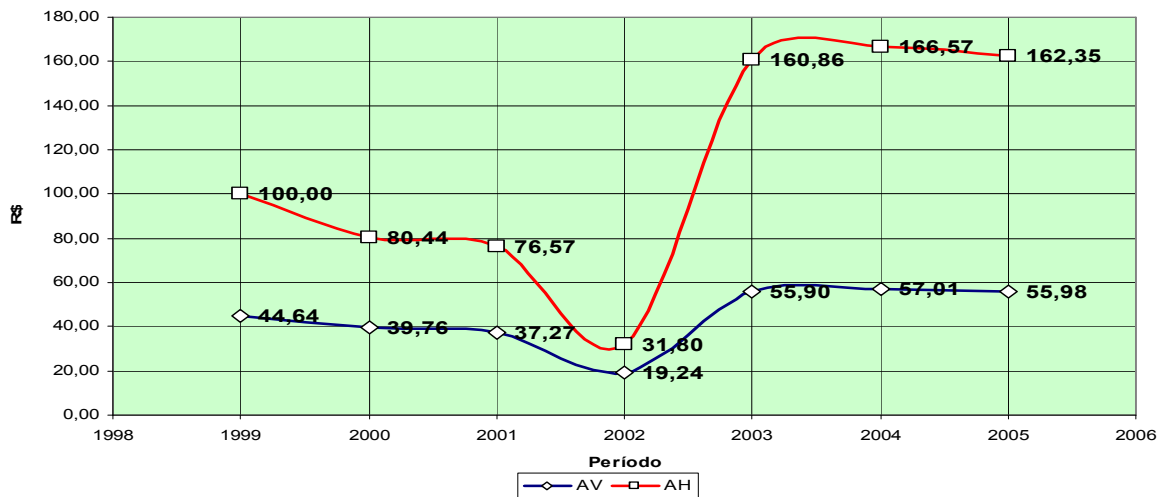
e) *OUTRAS RECEITAS* do município de Blumenau:

Tabela 19 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Blumenau

Ano	OUTRAS RECEITAS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	127.180.598	44,64	100,00	284.905.583	100,00
2000	102.300.876	39,76	80,44	257.284.501	90,31
2001	97.380.828	37,27	76,57	261.287.997	91,71
2002	40.444.492	19,24	31,80	210.210.994	73,78
2003	204.584.800	55,90	160,86	365.961.723	128,45
2004	211.849.535	57,01	166,57	371.609.925	130,43
2005	206.480.820	55,98	162,35	368.835.320	129,46

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 32 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Blumenau



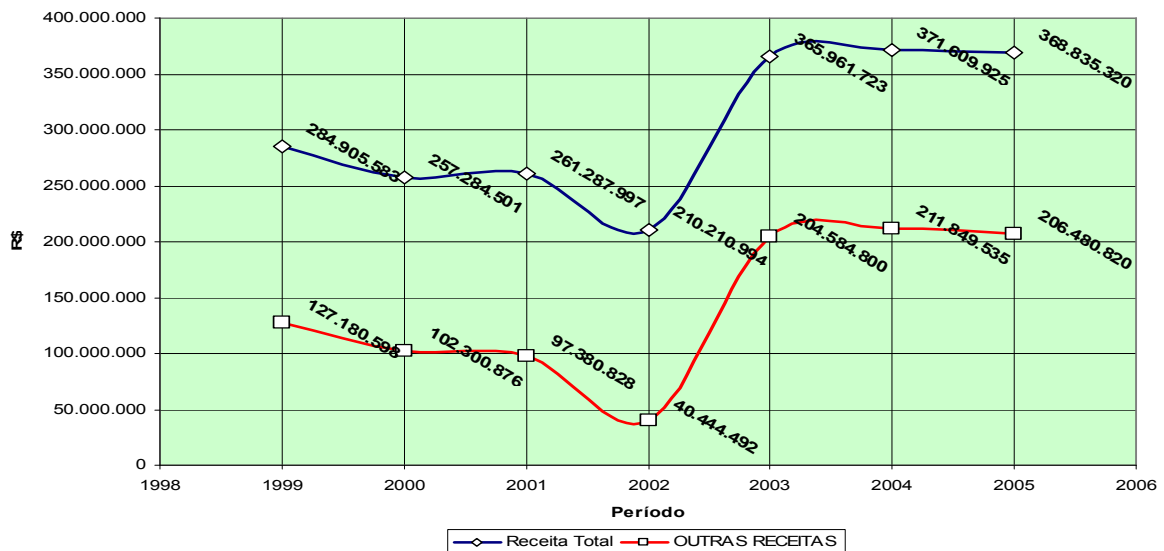
Fonte: Adaptado pelo autor

Através da Análise Vertical de OUTRAS RECEITAS, no ano de 1999, percebe-se que elas representam 44,64% da Receita Total; nos anos seguintes seguem em queda até 2002 para 19,24% e reagem com crescimento de 55,98% em 2005.

Essa variação, que termina com crescimento, é o reflexo de diminuição dos outros tributos analisados durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, o índice apresenta queda nos anos de 2000, 2001 e 2002, respectivamente, de 19,56%, 23,43% e 68,20%. Reage com crescimento muito grande no resto do período de análise de 60,86%, 66,86% e 62,35% nos anos de 2003, 2004 e 2005, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 33 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - Blumenau



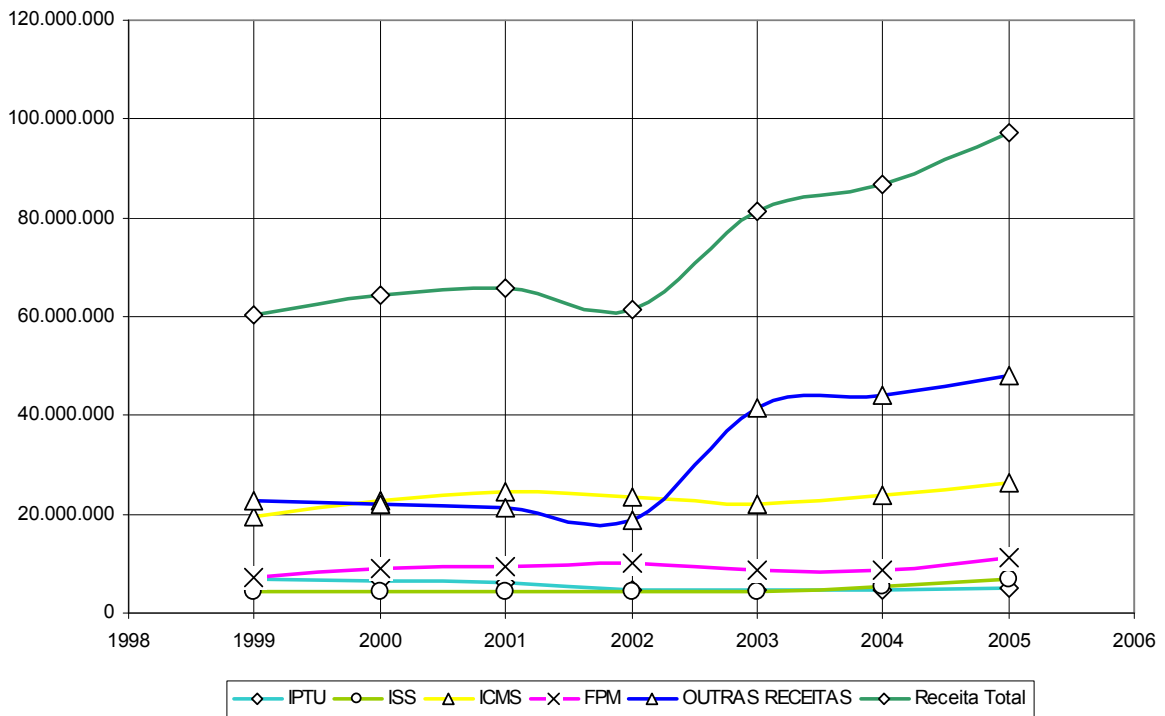
Fonte: Adaptado pelo autor

3.2.4 Município de São Bento do Sul

Tabela 20 – Valores de São Bento do Sul em relação à Receita Total

Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	6.704.967	4.322.434	19.462.997	7.133.640	22.797.198	60.421.236
2000	6.390.364	4.173.501	22.692.945	8.927.403	22.196.986	64.381.199
2001	6.270.892	4.490.412	24.404.975	9.343.100	21.150.143	65.659.522
2002	4.827.740	4.315.428	23.445.217	10.260.540	18.751.728	61.600.653
2003	4.680.519	4.359.392	22.084.656	8.634.248	41.602.507	81.361.322
2004	4.642.826	5.368.584	23.838.192	8.740.721	44.210.214	86.800.537
2005	5.075.531	6.710.257	26.350.054	11.049.012	48.139.652	97.324.506

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Gráfico 34 – Valores do município de São Bento do Sul

Fonte: Adaptado pelo autor

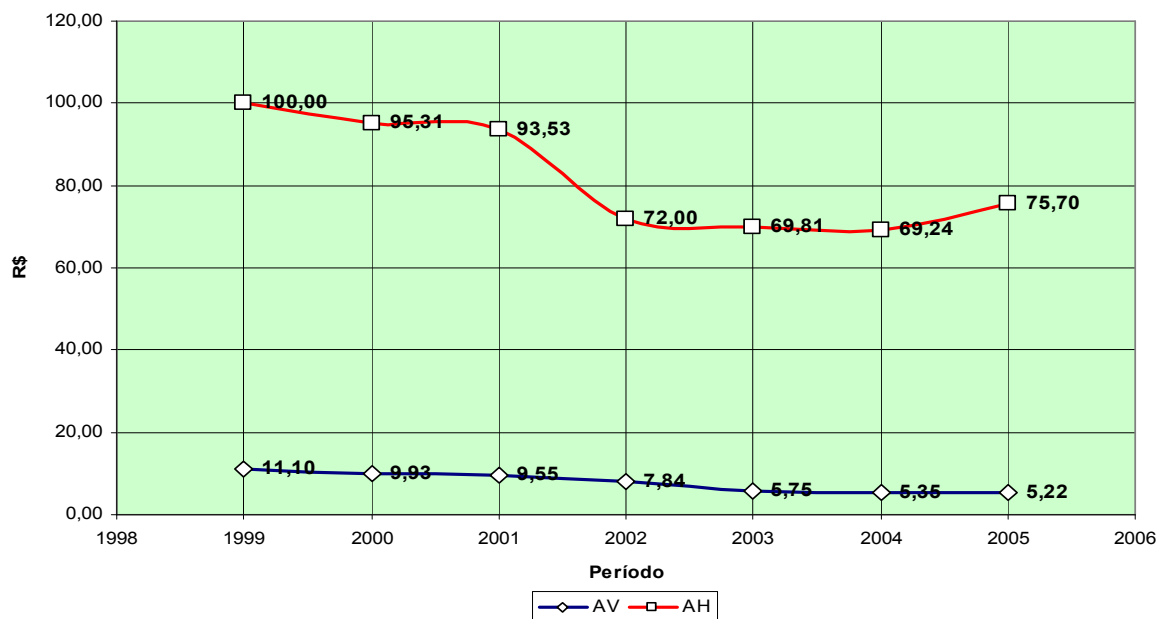
A seguir, passa-se a elaborar Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos do município de São Bento do Sul, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM através do ICMS e do FPM e também de OUTRAS RECEITAS durante o período de 1999 a 2005 em relação à Receita Total.

a) IPTU do município de São Bento do Sul:

Tabela 21 – AV e AH do IPTU - São Bento do Sul

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	6.704.967	11,10	100,00	60.421.236	100,00
2000	6.390.364	9,93	95,31	64.381.199	106,55
2001	6.270.892	9,55	93,53	65.659.522	108,67
2002	4.827.740	7,84	72,00	61.600.653	101,95
2003	4.680.519	5,75	69,81	81.361.322	134,66
2004	4.642.826	5,35	69,24	86.800.537	143,66
2005	5.075.531	5,22	75,70	97.324.506	161,08

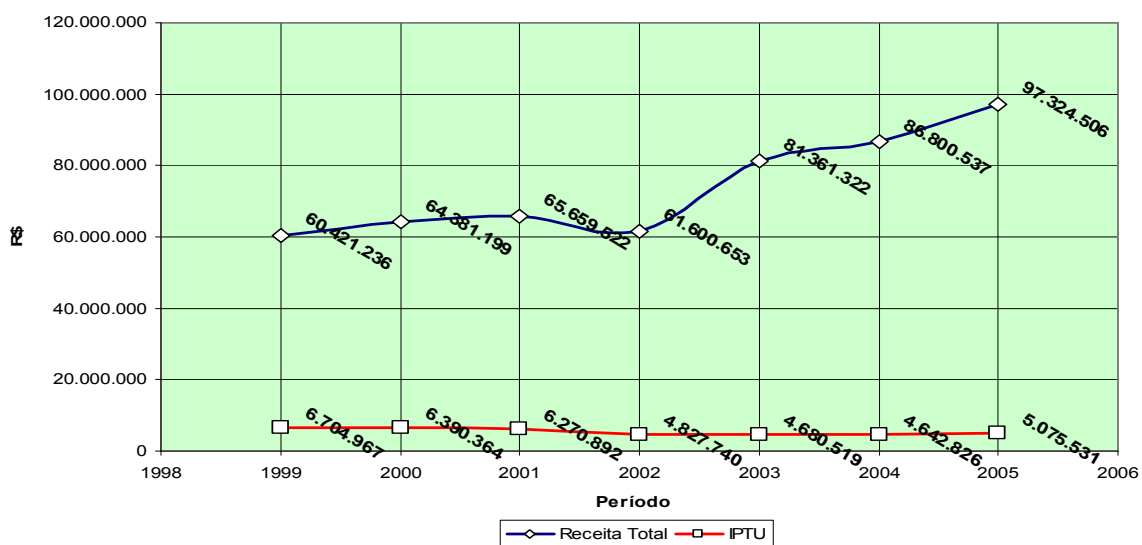
Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 35 – AV e AH do IPTU - São Bento do Sul

Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, apresenta-se com 11,10% em relação à Receita Total de 1999, caindo para 5,22% em 2005.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, e observa-se que ocorreram quedas de 4,69%, 6,47%, 38%, 30,19%, 30,76% e 24,30%, respectivamente durante os anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

Gráfico 36 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - São Bento do Sul

Fonte: Adaptado pelo autor

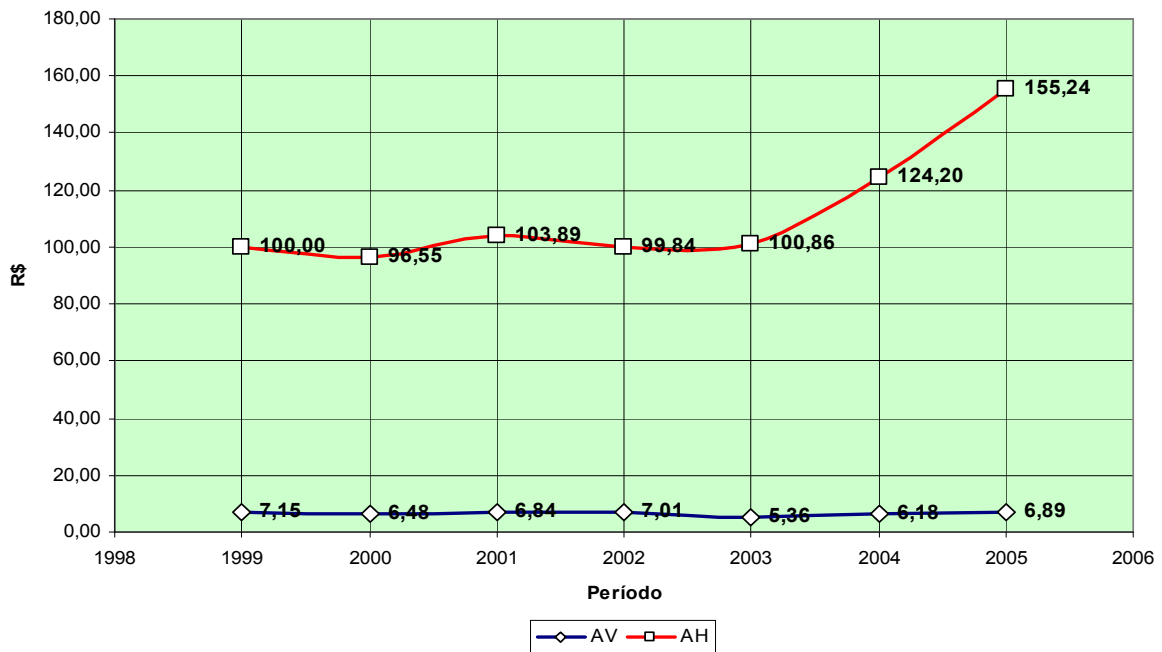
b) ISS do município de São Bento do Sul:

Tabela 22 – AV e AH do ISS - São Bento do Sul

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	4.322.434	7,15	100,00	60.421.236	100,00
2000	4.173.501	6,48	96,55	64.381.199	106,55
2001	4.490.412	6,84	103,89	65.659.522	108,67
2002	4.315.428	7,01	99,84	61.600.653	101,95
2003	4.359.392	5,36	100,86	81.361.322	134,66
2004	5.368.584	6,18	124,20	86.800.537	143,66
2005	6.710.257	6,89	155,24	97.324.506	161,08

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 37 – AV e AH do ISS - São Bento do Sul

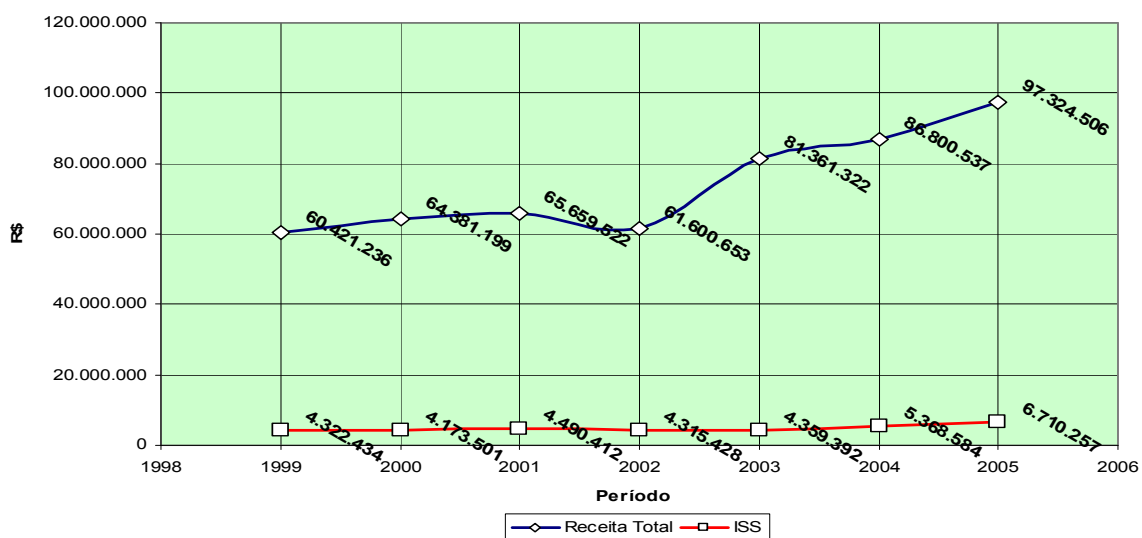


Fonte: Adaptado pelo autor

Conforme os valores apresentados, os índices, pela Análise Vertical do ISS, apresentam-se com 7,15% em 1999, caindo para 6,89% em 2005, em relação à Receita Total do município no período analisado.

Apesar de os valores monetários apresentarem-se maiores durante o período, a participação do ISS com relação às Receitas Totais diminuiu.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, nota-se queda no ano de 2000 de 3,45%, seguido de um pequeno crescimento, em 2001, de 3,89%; e volta a cair em 2002 para 0,16%, e nos anos de 2003, 2004 e 2005 há um novo crescimento, respectivamente, de 0,86%, 24,20% e 55,24%.

Gráfico 38 – Participação do ISS em relação à Receita Total - São Bento do Sul

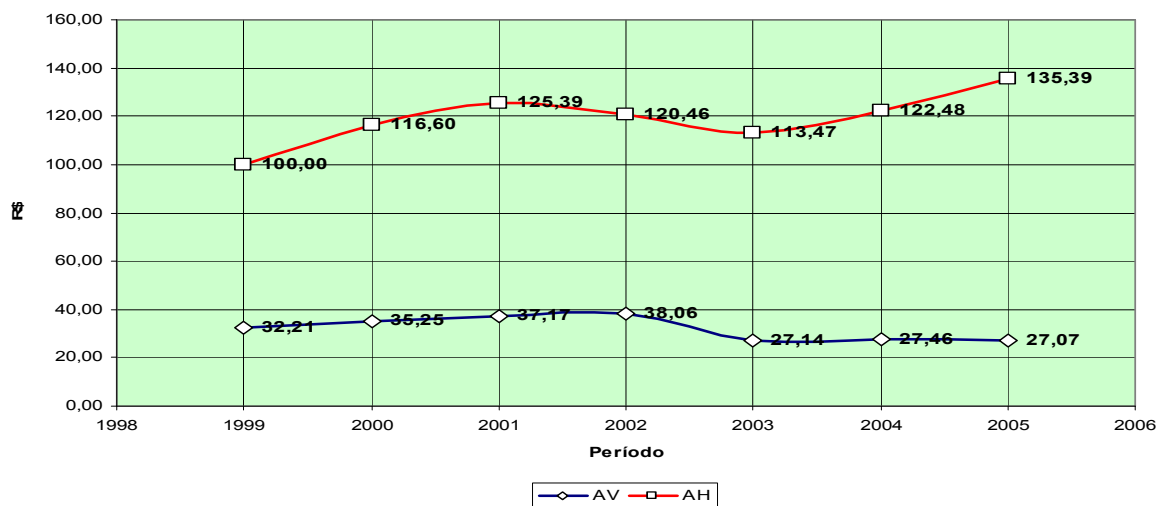
Fonte: Adaptado pelo autor

c) ICMS do município de São Bento do Sul:

Tabela 23 – AV e AH do ICMS - São Bento do Sul

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	19.462.997	32,21	100,00	60.421.236	100,00
2000	22.692.945	35,25	116,60	64.381.199	106,55
2001	24.404.975	37,17	125,39	65.659.522	108,67
2002	23.445.217	38,06	120,46	61.600.653	101,95
2003	22.084.656	27,14	113,47	81.361.322	134,66
2004	23.838.192	27,46	122,48	86.800.537	143,66
2005	26.350.054	27,07	135,39	97.324.506	161,08

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 39 – AV e AH do ICMS - São Bento do Sul

Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o ICMS, em 1999, representou 32,21% da Receita Total do município; nos anos de 2000, 2001 e 2002 demonstrou crescimento para 35,25%, 37,17% e 38,06%, respectivamente. Os anos seguintes apresentaram-se em quedas terminando o ano de 2005 com 27,07% em relação à Receita Total.

Essa queda pode ter ocorrido também em função do aumento das OUTRAS RECEITAS, que demonstram um crescimento durante o mesmo período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se que ocorre crescimento durante o período terminando com 35,39% no ano de 2005.

Gráfico 40 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - São Bento do Sul



Fonte: Adaptado pelo autor

d) FPM do município de São Bento do Sul:

Tabela 24 – AV e AH do FPM - São Bento do Sul

Ano	FPM			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	7.133.640	11,81	100,00	60.421.236	100,00
2000	8.927.403	13,87	125,15	64.381.199	106,55
2001	9.343.100	14,23	130,97	65.659.522	108,67
2002	10.260.540	16,66	143,83	61.600.653	101,95
2003	8.634.248	10,61	121,04	81.361.322	134,66
2004	8.740.721	10,07	122,53	86.800.537	143,66
2005	11.049.012	11,35	154,89	97.324.506	161,08

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

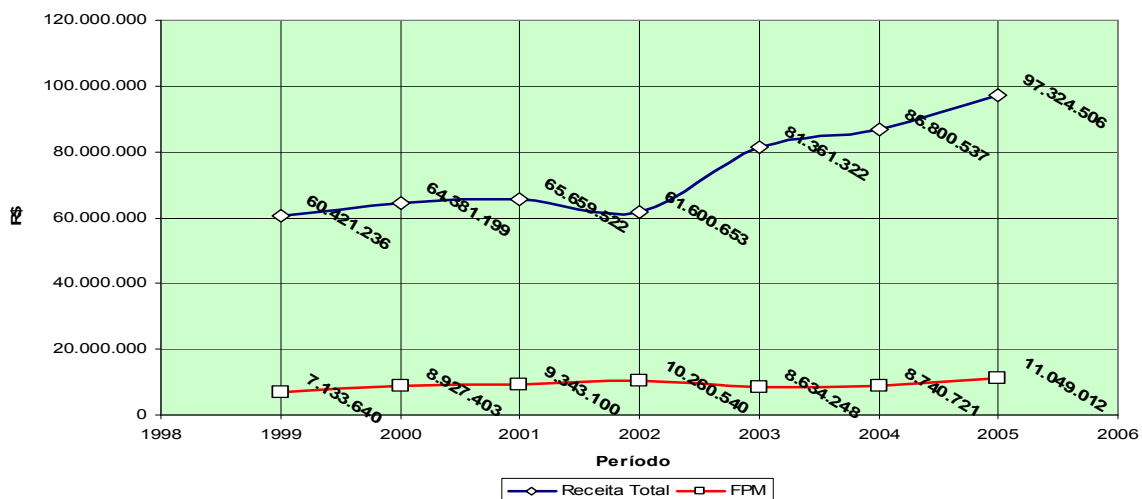
Gráfico 41 – AV e AH do FPM - São Bento do Sul

Fonte: Adaptado pelo autor

O FPM, de acordo com a Análise Vertical, representou 11,81% da Receita Total, em 1999, obteve crescimento para 16,66% até 2002, e, no restante do período, até 2005, ocorreu queda para 11,35%.

Essa variação, que termina em queda, pode ter ocorrido em função da variação inversa das OUTRAS RECEITAS, que demonstra um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se crescimento do ano de 2000 a 2002 de 25,15%, 30,97%, e 43,83%. Seguem-se, depois, quedas em 2003 e 2004, de 21,04%, 22,04%, respectivamente, seguidos de novo crescimento, em 2005 para 54,89%.

Gráfico 42 – Participação do FPM em relação à Receita Total - São Bento do Sul

Fonte: Adaptado pelo autor

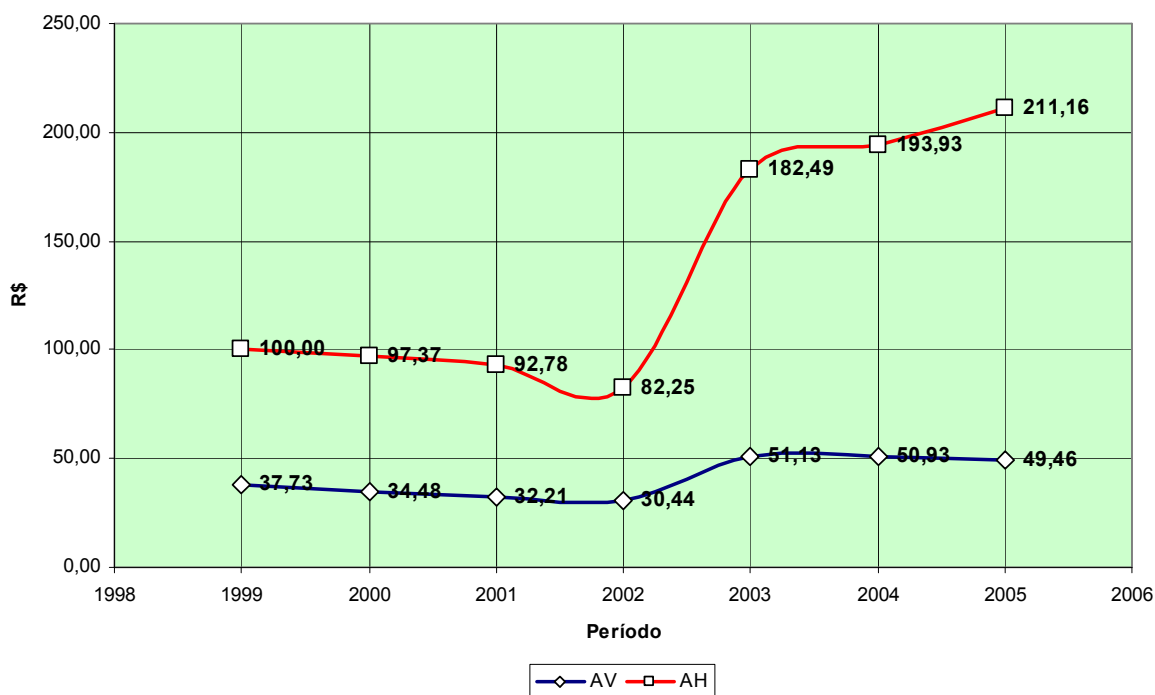
e) *OUTRAS RECEITAS* do município de São Bento do Sul:

Tabela 25 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - São Bento do Sul

Ano	OUTRAS RECEITAS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	22.797.198	37,73	100,00	60.421.236	100,00
2000	22.196.986	34,48	97,37	64.381.199	106,55
2001	21.150.143	32,21	92,78	65.659.522	108,67
2002	18.751.728	30,44	82,25	61.600.653	101,95
2003	41.602.507	51,13	182,49	81.361.322	134,66
2004	44.210.214	50,93	193,93	86.800.537	143,66
2005	48.139.652	49,46	211,16	97.324.506	161,08

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 43 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - São Bento do Sul



Fonte: Adaptado pelo autor

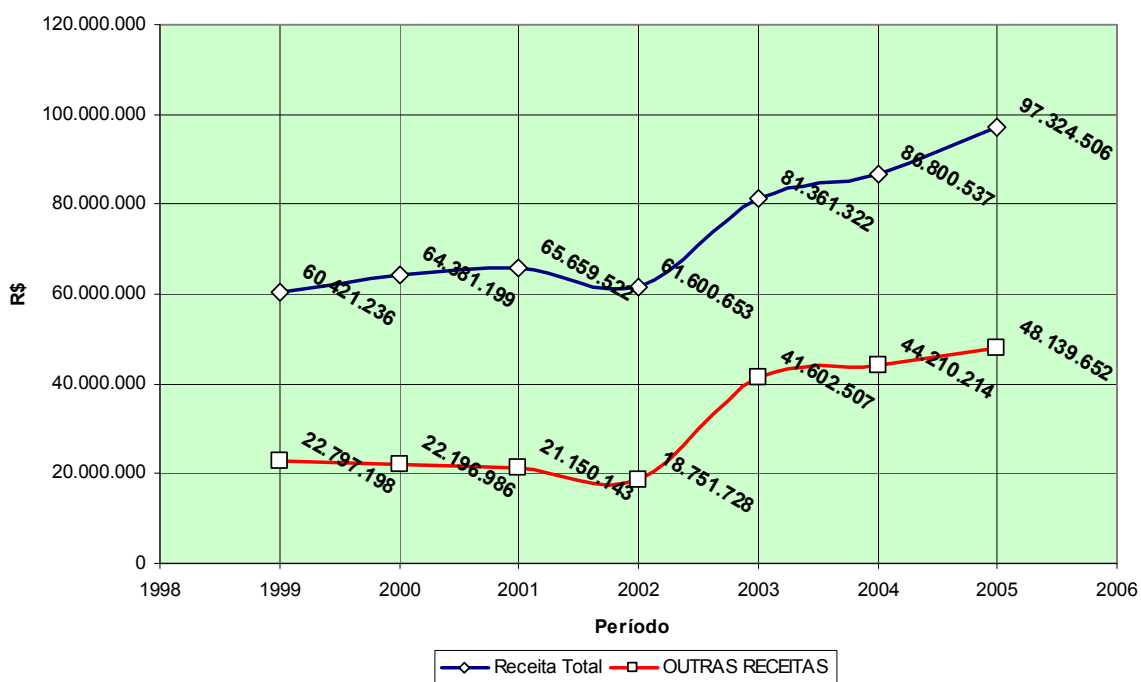
Através da Análise Vertical de OUTRAS RECEITAS, no ano de 1999, verifica-se que elas representam 37,73% da Receita Total do município; nos anos seguintes, seguem em queda até o ano de 2002, para 30,44% e reagem com crescimento para 49,46% em relação à Receita Total no ano de 2005.

Essa variação, que termina com crescimento é reflexo de diminuição dos outros tributos analisados durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao

período analisado, o índice apresenta queda nos anos de 2000, 2001 e 2002, respectivamente, de 2,63%, 7,22% e 17,75% em relação ao ano de 1999. Reage com crescimento muito grande no restante do período, de 82,49%, 93,93% e 111,16% nos anos de 2003, 2004 e 2005, respectivamente.

Gráfico 44 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - São Bento do Sul



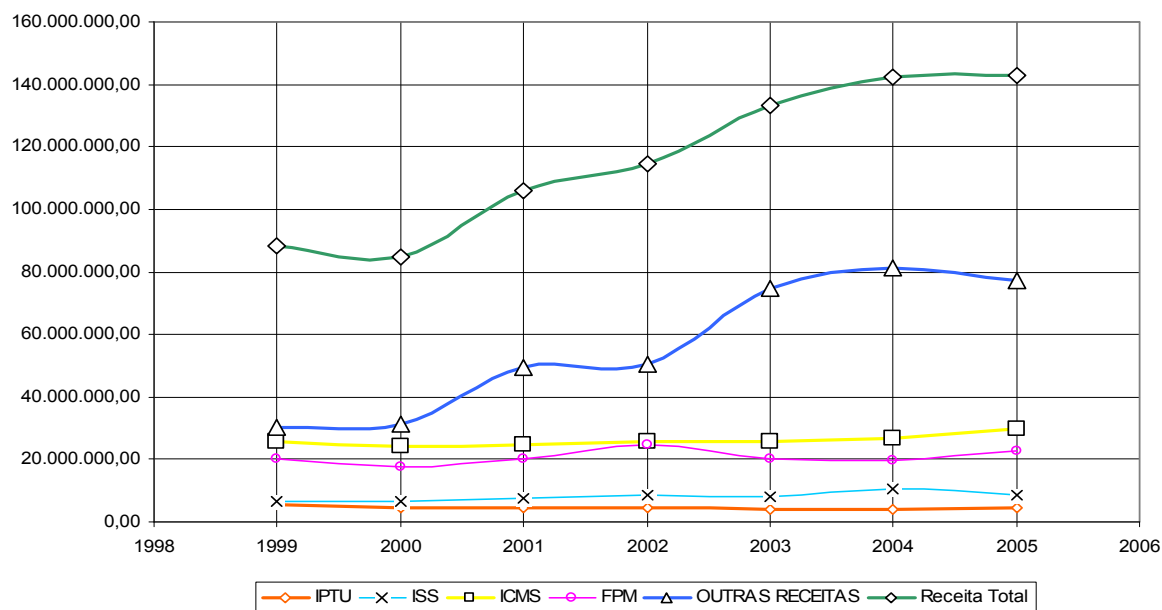
Fonte: Adaptado pelo autor

3.2.5 Município de Lages

Tabela 26 – Valores de Lages em relação à Receita Total

Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	5.601.524,55	6.692.639,15	25.697.733,31	20.068.108,44	30.393.075,67	88.453.081,12
2000	4.628.098,49	6.785.976,77	24.419.295,96	17.454.777,41	31.369.508,20	84.657.656,83
2001	4.419.848,63	7.574.791,25	24.773.409,41	20.119.665,57	49.232.608,16	106.120.323,02
2002	4.448.517,72	8.802.542,47	25.946.528,50	24.823.314,95	50.441.780,96	114.462.684,60
2003	4.139.374,21	8.320.119,01	25.731.318,42	19.940.424,69	74.909.792,26	133.041.028,59
2004	4.216.481,80	10.422.604,33	26.619.956,25	19.618.467,18	81.508.118,63	142.385.628,19
2005	4.386.962,08	8.475.069,77	29.857.515,30	22.898.420,72	77.470.253,13	143.088.221,00

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Gráfico 45 – Valores do município de Lages

Fonte: Adaptado pelo autor

A seguir, apresenta-se a Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos municipais do município de Lages, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM através do ICMS e do FPM, e também OUTRAS RECEITAS durante o período de 1999 a 2005 em relação à Receita Total.

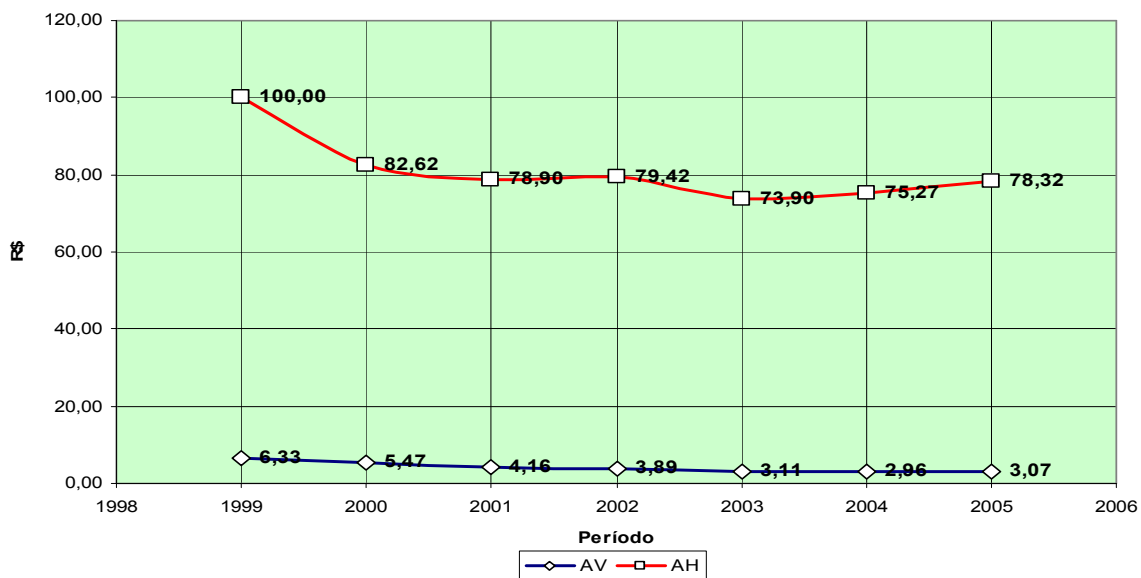
a) IPTU do município de Lages:

Tabela 27 – AV e AH do IPTU - Lages

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	5.601.524,55	6,33	100,00	88.453.081,12	100,00
2000	4.628.098,49	5,47	82,62	84.657.656,83	95,71
2001	4.419.848,63	4,16	78,90	106.120.323,02	119,97
2002	4.448.517,72	3,89	79,42	114.462.684,60	129,40
2003	4.139.374,21	3,11	73,90	133.041.028,59	150,41
2004	4.216.481,80	2,96	75,27	142.385.628,19	160,97
2005	4.386.962,08	3,07	78,32	143.088.221,00	161,77

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 46 – AV e AH do IPTU - Lages



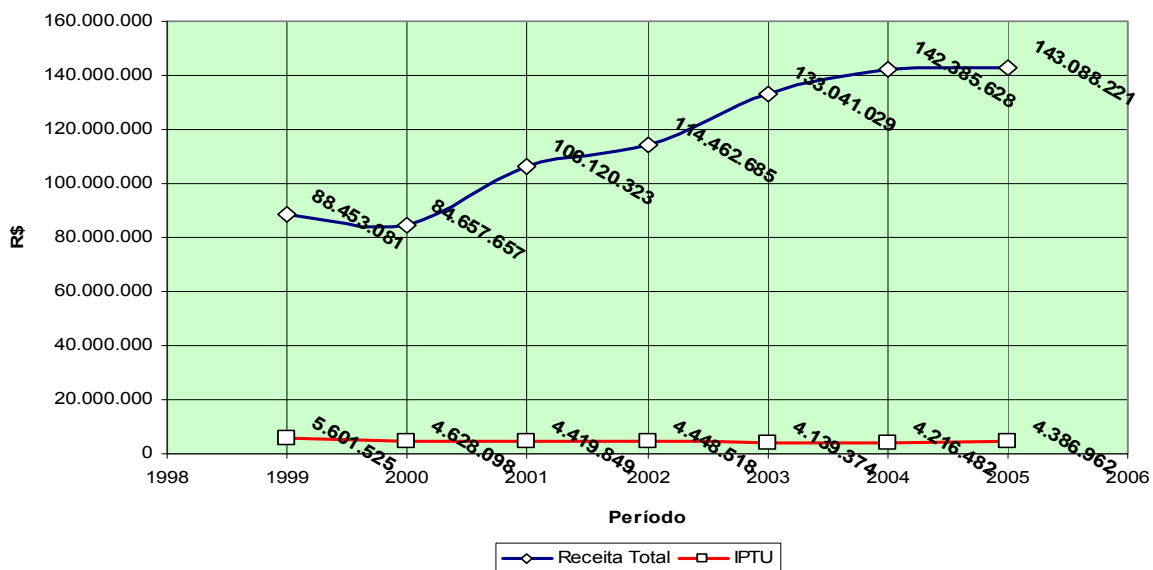
Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, apresenta-se com um índice 6,33% em 1999, em relação à Receita Total, seguido de grande queda até o ano de 2005 para 3,07%.

Essa variação termina em queda como, reflexo do aumento das OUTRAS RECEITAS analisadas durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, a arrecadação apresenta uma variação de queda nos anos de 2000 até o ano de 2005, respectivamente, de 17,38%, 21,10%, 20,58%, 26,10%, 24,73% e 21,68% em relação ao ano de 1999.

Gráfico 47 – Participação do IPTU em relação à Receita Total – Lages



Fonte: Adaptado pelo autor

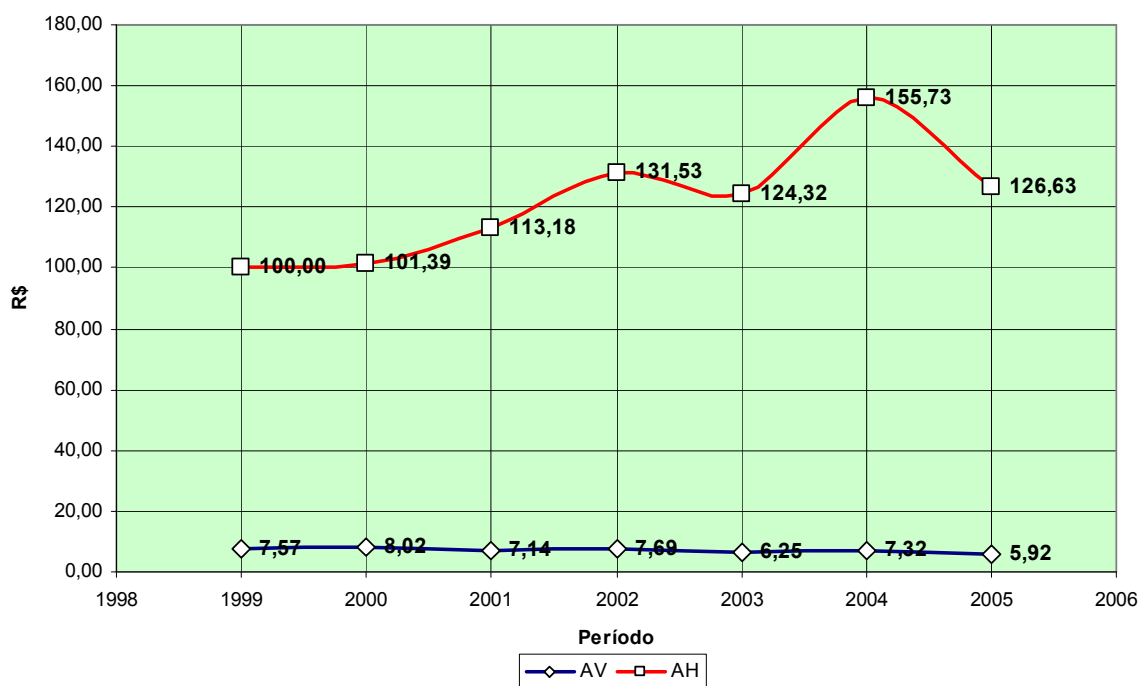
b) ISS do município de Lages:

Tabela 28 – AV e AH do ISS - Lages

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	6.692.639,15	7,57	100,00	88.453.081,12	100,00
2000	6.785.976,77	8,02	101,39	84.657.656,83	95,71
2001	7.574.791,25	7,14	113,18	106.120.323,02	119,97
2002	8.802.542,47	7,69	131,53	114.462.684,60	129,40
2003	8.320.119,01	6,25	124,32	133.041.028,59	150,41
2004	10.422.604,33	7,32	155,73	142.385.628,19	160,97
2005	8.475.069,77	5,92	126,63	143.088.221,00	161,77

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 48 – AV e AH do ISS – Lages



Fonte: Adaptado pelo autor

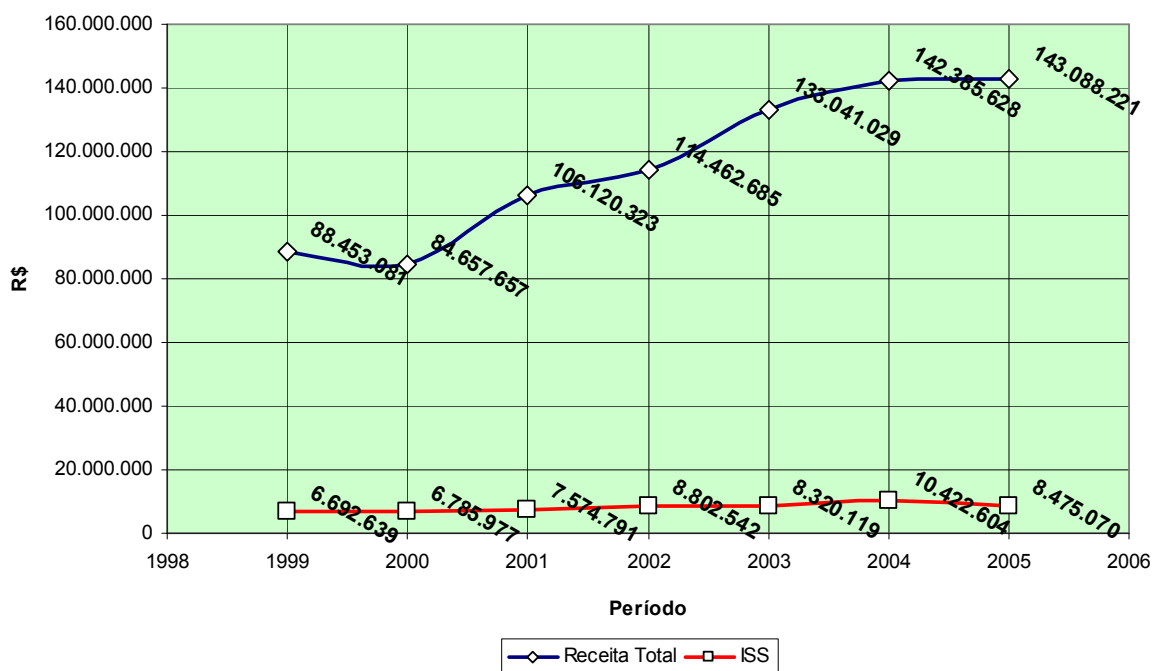
De acordo com os valores apresentados do o ISS, elaborou-se a Análise Vertical com 7,57%, em 1999, em relação à Receita Total do município. No ano de 2000, esse índice apresenta um pequeno crescimento para 8,02%. Nos demais anos demonstra uma queda, encerrando o ano de 2005 com 5,92% em relação à Receita Total do município do período analisado.

Apesar de os valores monetários apresentarem-se maiores durante o período, a

participação do ISS com relação à Receita Total diminuiu.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se crescimento nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004 de 1,39%, 13,18%, 31,18%, 24,32%, 55,73%, termina 2005 com 26,63%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 49 – Participação do ISS em relação à Receita Total – Lages



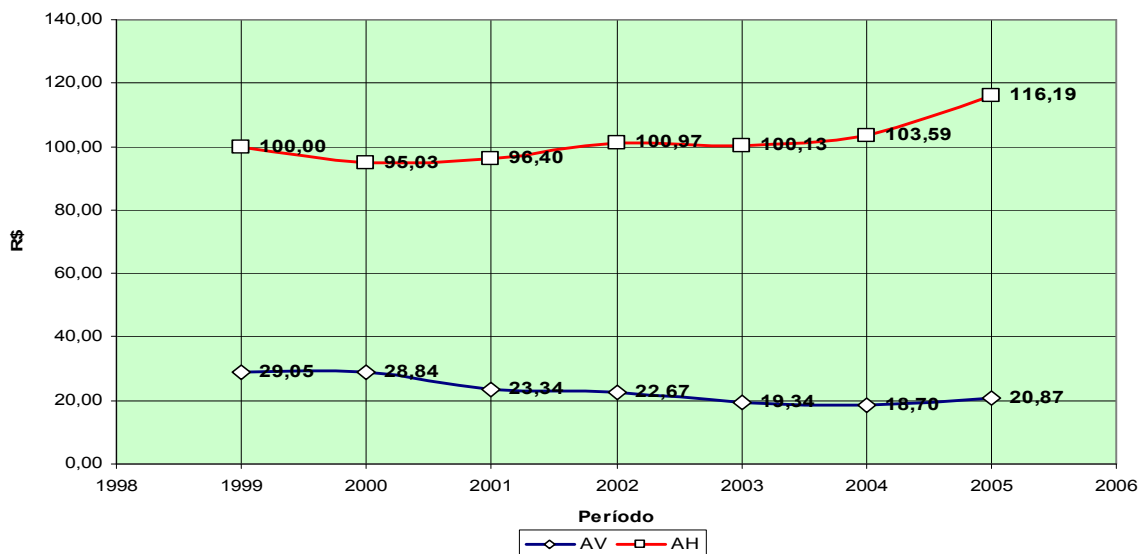
Fonte: Adaptado pelo autor

c) ICMS do município de Lages:

Tabela 29 – AV e AH do ICMS - Lages

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	25.697.733,31	29,05	100,00	88.453.081,12	100,00
2000	24.419.295,96	28,84	95,03	84.657.656,83	95,71
2001	24.773.409,41	23,34	96,40	106.120.323,02	119,97
2002	25.946.528,50	22,67	100,97	114.462.684,60	129,40
2003	25.731.318,42	19,34	100,13	133.041.028,59	150,41
2004	26.619.956,25	18,70	103,59	142.385.628,19	160,97
2005	29.857.515,30	20,87	116,19	143.088.221,00	161,77

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

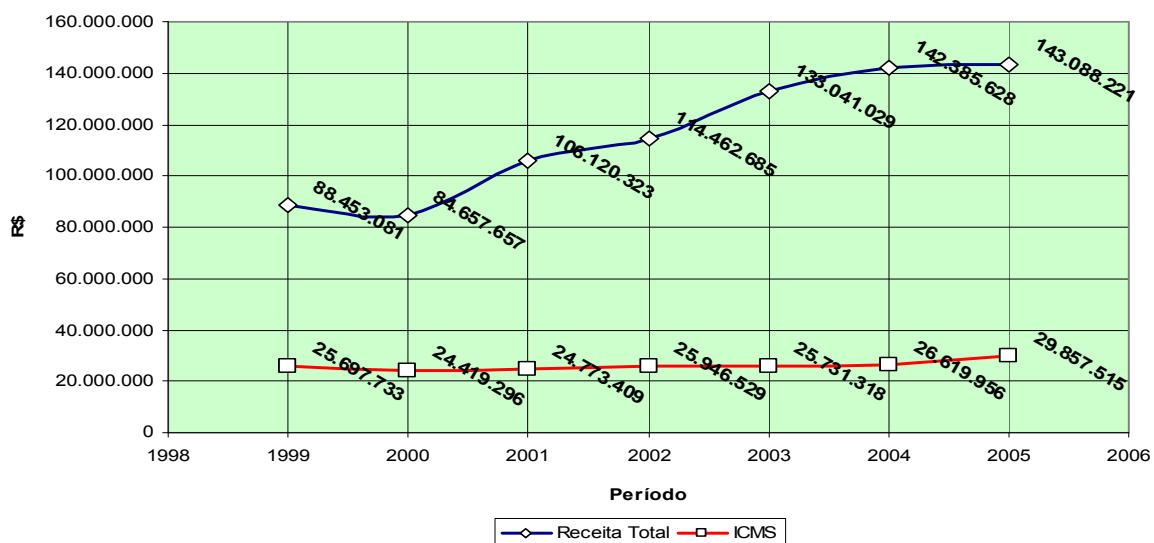
Gráfico 50 – AV e AH do ICMS – Lages

Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o ICMS, em 1999, representou 29,05% da Receita Total do município; em seguida houve quedas até o ano de 2005 para 20,87%.

Esse desempenho de queda até o ano de 2005 pode estar relacionado com as OUTRAS RECEITAS, que demonstram um crescimento durante o período analisado.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, o ICMS apresenta-se em queda nos anos de 2000 e 2001, de 4,97% e 3,60%, e nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005 apresenta crescimento, respectivamente, de 0,97%, 0,13%, 3,59% e 16,19% em relação ao ano de 1999.

Gráfico 51 – Participação do ICMS em relação à Receita Total – Lages

Fonte: Adaptado pelo autor

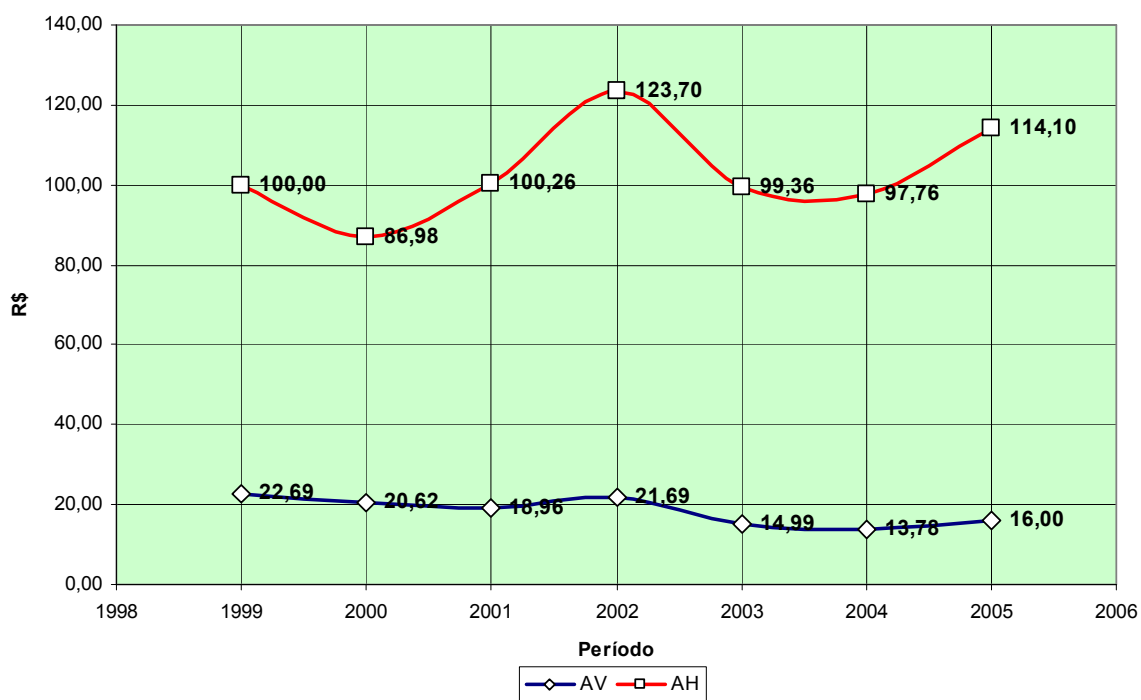
d) FPM do município de Lages:

Tabela 30 – AV e AH do FPM - Lages

Ano	FPM			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	20.068.108,44	22,69	100,00	88.453.081,12	100,00
2000	17.454.777,41	20,62	86,98	84.657.656,83	95,71
2001	20.119.665,57	18,96	100,26	106.120.323,02	119,97
2002	24.823.314,95	21,69	123,70	114.462.684,60	129,40
2003	19.940.424,69	14,99	99,36	133.041.028,59	150,41
2004	19.618.467,18	13,78	97,76	142.385.628,19	160,97
2005	22.898.420,72	16,00	114,10	143.088.221,00	161,77

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 52 – AV e AH do FPM – Lages



Fonte: Adaptado pelo autor

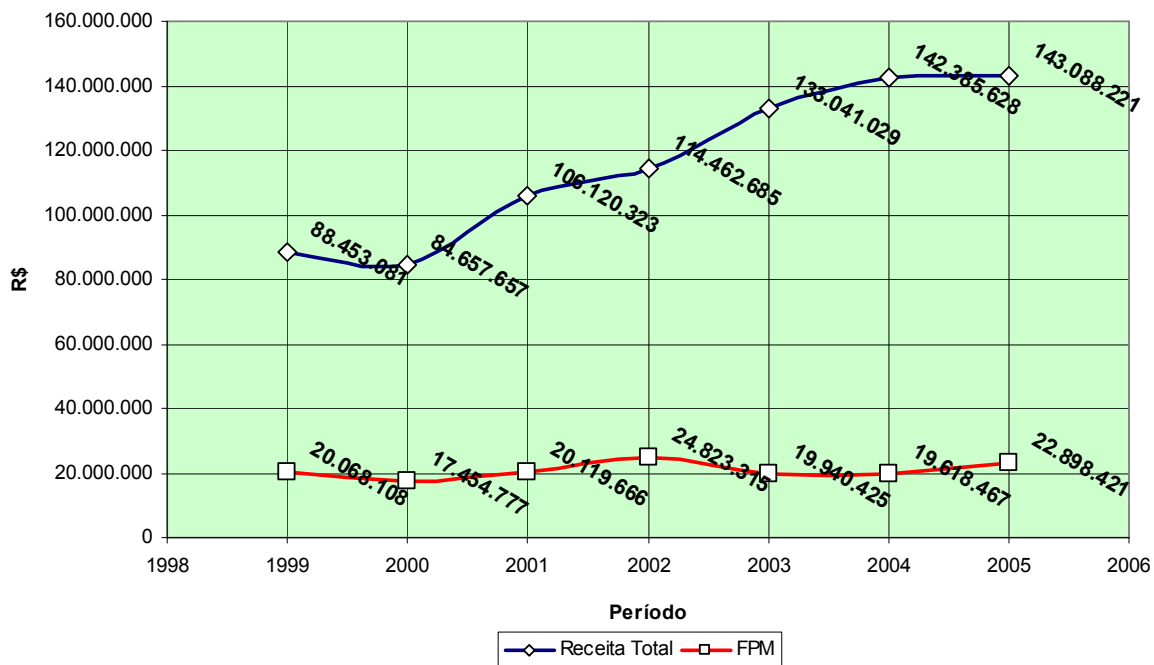
Conforme os valores do FPM, apresenta-se a Análise Vertical: em 1999 que representou 22,69% da Receita Total; nos anos seguintes, até 2005, ocorrem queda para 16% em relação à Receita Total do município.

Essa variação, que termina em queda, pode ter ocorrido em função de variação inversa das OUTRAS RECEITAS, que demonstra um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, notou-se queda em 2001 para 13,02% e crescimento nos anos de 2001 e

2002 para 0,26% e 23,70%, respectivamente; nos anos de 2003 e 2004 houve novamente quedas para 0,64%, 2,24%, recuperando ao final, em 2005, com o crescimento de 14,10%.

Gráfico 53 – Participação do FPM em relação à Receita Total – Lages



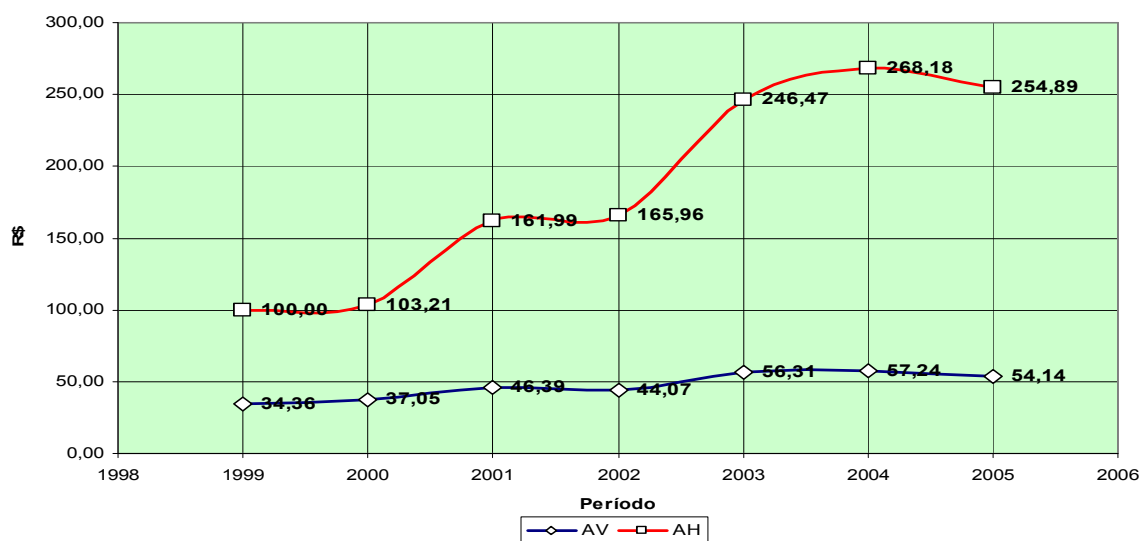
Fonte: Adaptado pelo autor

e) *OUTRAS RECEITAS* do município de Lages:

Tabela 31 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Lages

Ano	OUTRAS RECEITAS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	30.393.075,67	34,36	100,00	88.453.081,12	100,00
2000	31.369.508,20	37,05	103,21	84.657.656,83	95,71
2001	49.232.608,16	46,39	161,99	106.120.323,02	119,97
2002	50.441.780,96	44,07	165,96	114.462.684,60	129,40
2003	74.909.792,26	56,31	246,47	133.041.028,59	150,41
2004	81.508.118,63	57,24	268,18	142.385.628,19	160,97
2005	77.470.253,13	54,14	254,89	143.088.221,00	161,77

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

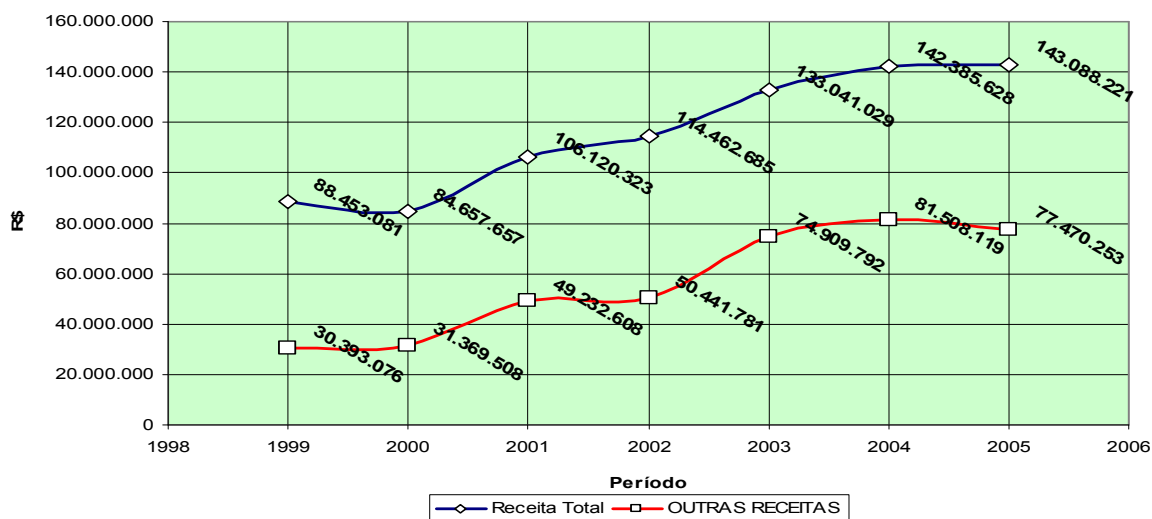
Gráfico 54 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Lages

Fonte: Adaptado pelo autor

Através da Análise Vertical de OUTRAS RECEITAS, verifica-se no ano de 1999, um índice de 34,36% em relação à Receita Total; os anos seguintes apresentam crescimento, até 2005, para 54,14%.

Essa variação, que termina com crescimento, é reflexo da diminuição dos outros tributos analisados durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, o índice apresenta crescimento nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, respectivamente, de 3,21%, 61,99%, 65,96%, 146,47%, 168,18% e 154,89% em relação ao ano de 1999.

Gráfico 55 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total – Lages

Fonte: Adaptado pelo autor

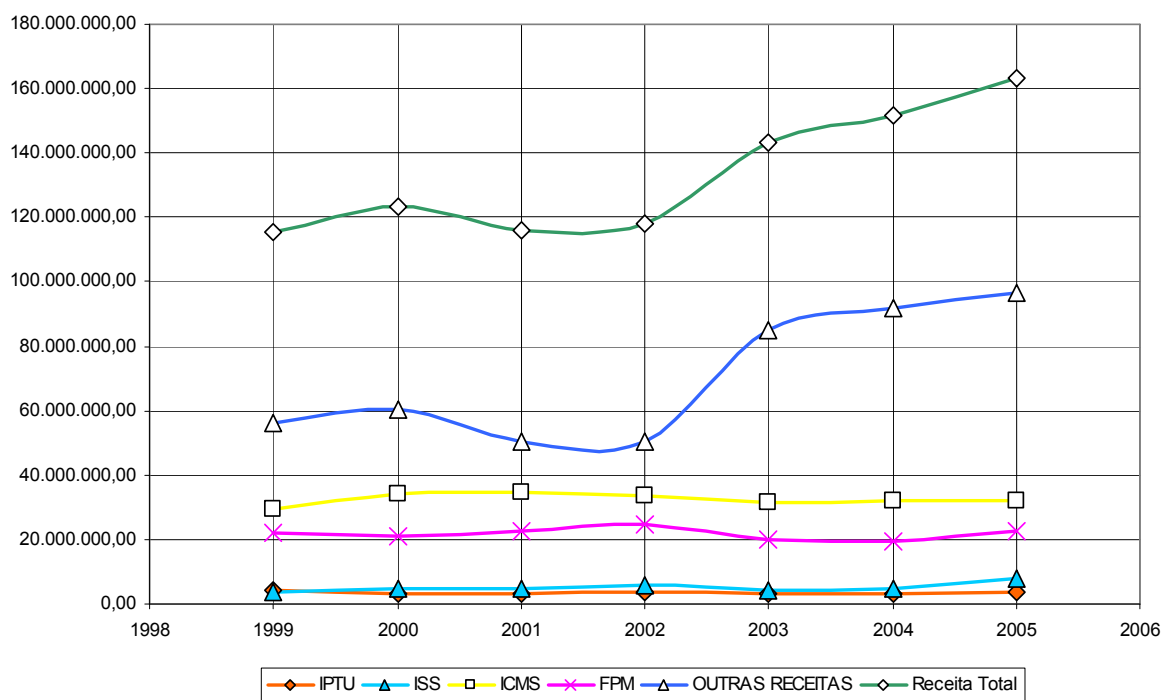
3.2.6 Município de Criciúma

Tabela 32 - Valores de Criciúma em relação à Receita Total

Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	4.225.578,40	3.568.482,04	29.332.482,07	22.211.594,40	56.319.665,35	115.657.802,26
2000	3.040.645,38	4.841.943,43	34.096.014,95	21.148.428,41	60.251.740,99	123.378.773,16
2001	3.282.852,61	4.829.756,54	34.508.804,09	22.532.742,89	50.576.056,28	115.730.212,41
2002	3.673.952,74	5.812.447,25	33.689.151,72	24.824.881,57	50.233.900,23	118.234.333,51
2003	2.934.145,79	3.973.742,21	31.711.104,85	19.942.750,17	84.846.543,69	143.408.286,71
2004	3.405.455,43	4.689.417,84	31.848.287,18	19.618.467,18	92.065.305,71	151.626.933,34
2005	3.702.684,85	7.946.579,60	31.973.894,83	22.764.141,49	96.729.361,07	163.116.661,84

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Gráfico 56 – Valores do município de Criciúma



Fonte: Adaptado pelo autor

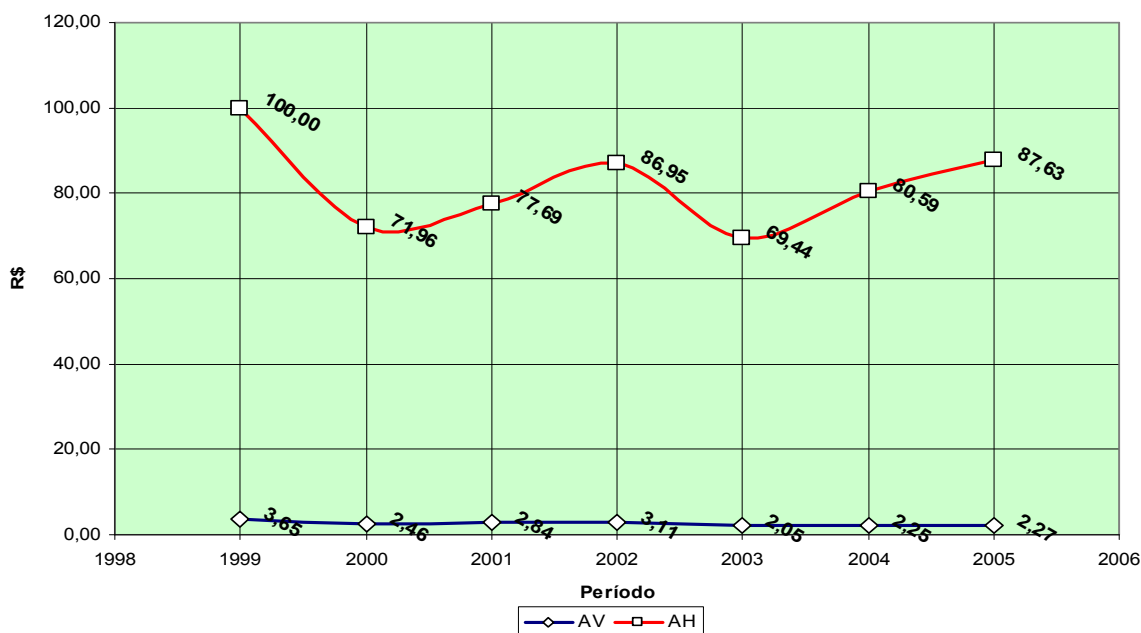
A seguir, apresenta-se a elaboração da Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos municipais do município de Criciúma, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM através do ICMS e do FPM, e também OUTRAS RECEITAS durante o período de 1999 a 2005 em relação à Receita Total.

a) IPTU do município de Criciúma:

Tabela 33 – AV e AH do IPTU - Criciúma

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	4.225.578,40	3,65	100,00	115.657.802,26	100,00
2000	3.040.645,38	2,46	71,96	123.378.773,16	106,68
2001	3.282.852,61	2,84	77,69	115.730.212,41	100,06
2002	3.673.952,74	3,11	86,95	118.234.333,51	102,23
2003	2.934.145,79	2,05	69,44	143.408.286,71	123,99
2004	3.405.455,43	2,25	80,59	151.626.933,34	131,10
2005	3.702.684,85	2,27	87,63	163.116.661,84	141,03

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

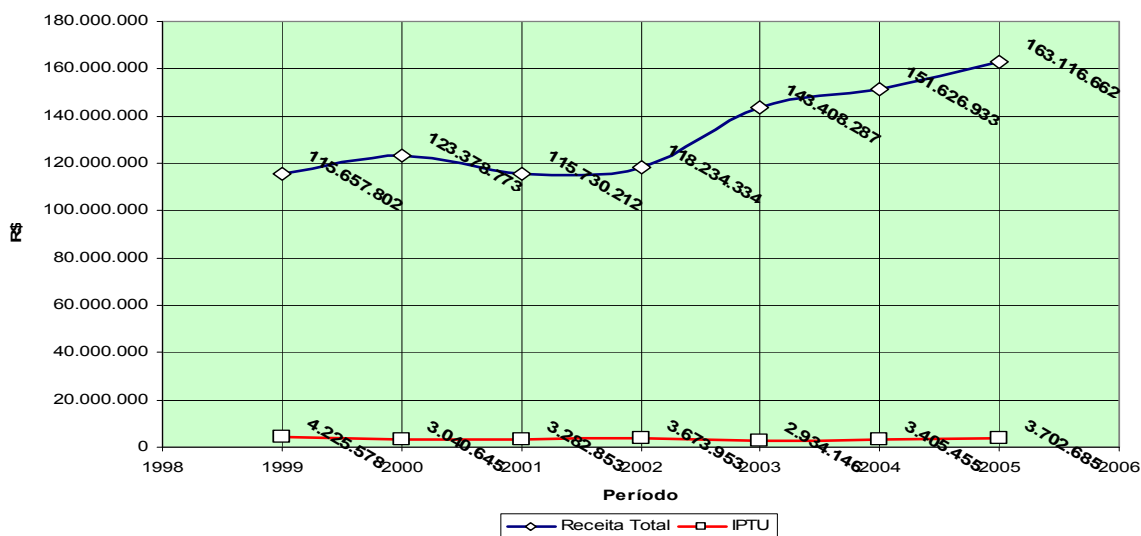
Gráfico 57 – AV e AH do IPTU – Criciúma

Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, demonstra queda durante todo o período de análise: e de 3,65%, em 1999, para 2,27% em 2005 em relação à Receita Total do município no período analisado.

Essa variação termina com queda de acordo com o reflexo do aumento das OUTRAS RECEITAS analisadas durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, apresenta-se uma variação de queda nos anos de 2000 até o ano de 2005, respectivamente, de 28,04%, 22,31%, 13,05%, 30,86%, 19,65% e 12,37% em relação ao ano de 1999.

Gráfico 58 – Participação do IPTU em relação à Receita Total – Criciúma

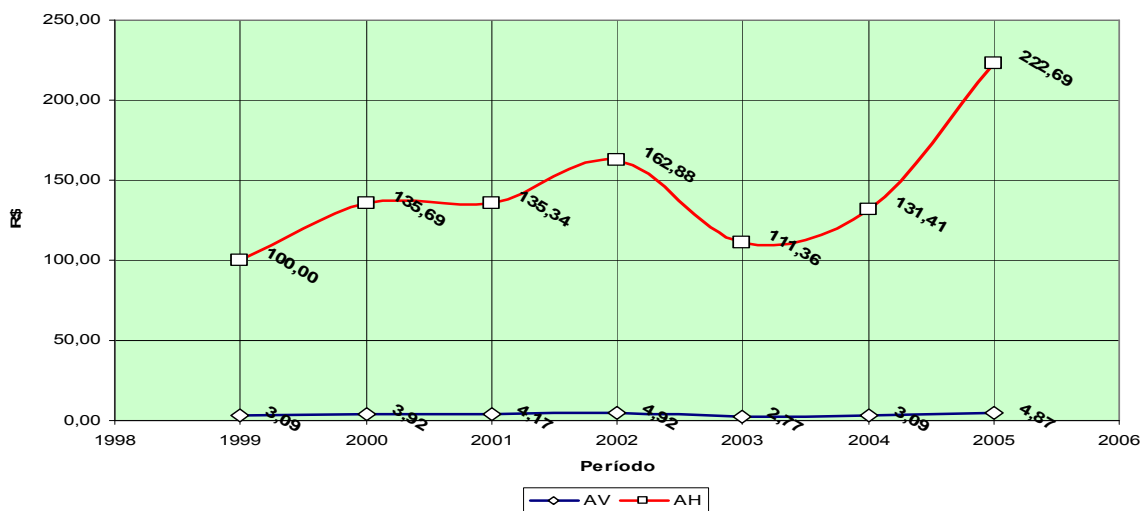
Fonte: Adaptado pelo autor

b) ISS do município de Criciúma:

Tabela 34 – AV e AH do ISS - Criciúma

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	3.568.482,04	3,09	100,00	115.657.802,26	100,00
2000	4.841.943,43	3,92	135,69	123.378.773,16	106,68
2001	4.829.756,54	4,17	135,34	115.730.212,41	100,06
2002	5.812.447,25	4,92	162,88	118.234.333,51	102,23
2003	3.973.742,21	2,77	111,36	143.408.286,71	123,99
2004	4.689.417,84	3,09	131,41	151.626.933,34	131,10
2005	7.946.579,60	4,87	222,69	163.116.661,84	141,03

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 59 – AV e AH do ISS – Criciúma

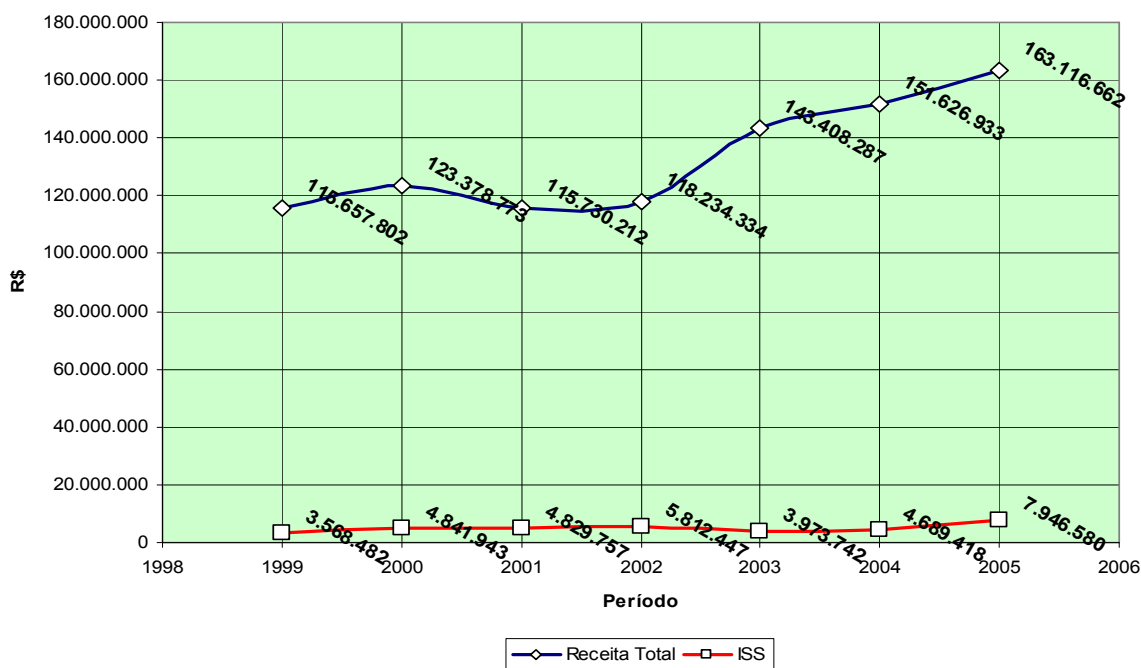
Fonte: Adaptado pelo autor

Conforme os valores apresentados do ISS, através da Análise Vertical, verificou-se um índice de 3,09%, em 1999, em relação à Receita Total do município, com crescimento até o ano de 2005 para 4,87%.

Os valores monetários apresentaram-se maiores durante o período e acompanham a participação do ISS com relação às Receitas Totais.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se crescimento no período de 2000 a 2005, de 35,69%, 35,34%, 62,88%, 11,36%, 31,41% e 122,69%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 60 – Participação do ISS em relação à Receita Total – Criciúma



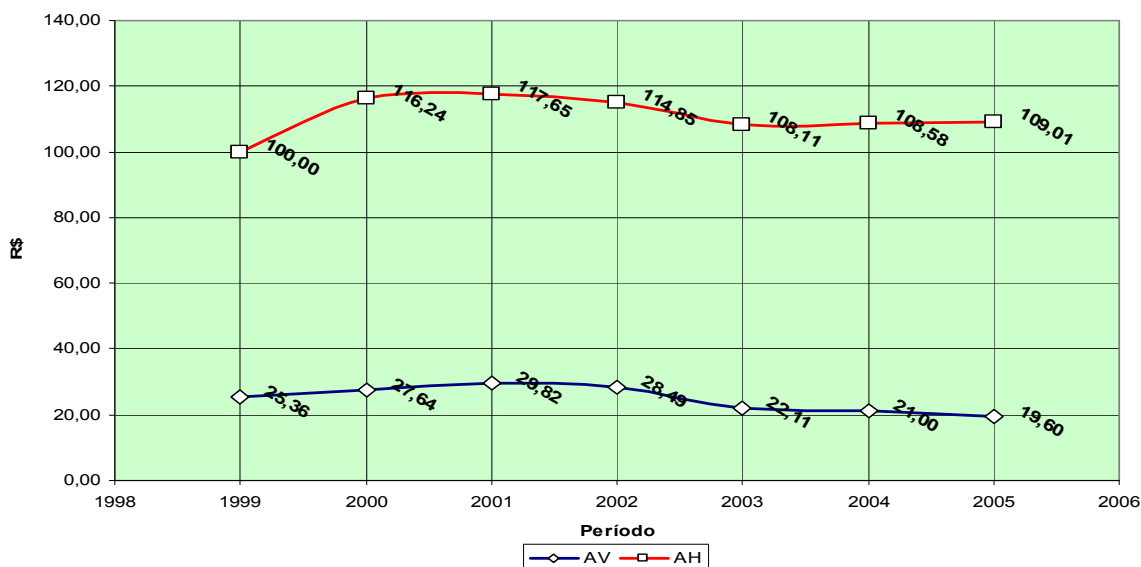
Fonte: Adaptado pelo autor

c) ICMS do município de Criciúma:

Tabela 35 – AV e AH do ICMS - Criciúma

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	29.332.482,07	25,36	100,00	115.657.802,26	100,00
2000	34.096.014,95	27,64	116,24	123.378.773,16	106,68
2001	34.508.804,09	29,82	117,65	115.730.212,41	100,06
2002	33.689.151,72	28,49	114,85	118.234.333,51	102,23
2003	31.711.104,85	22,11	108,11	143.408.286,71	123,99
2004	31.848.287,18	21,00	108,58	151.626.933,34	131,10
2005	31.973.894,83	19,60	109,01	163.116.661,84	141,03

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

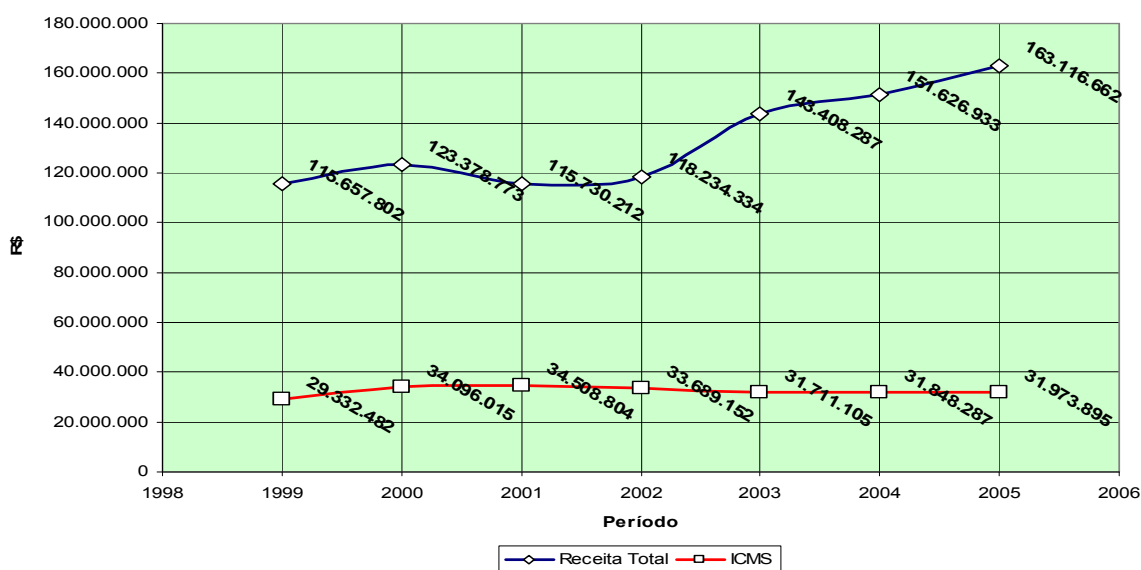
Gráfico 61 – AV e AH do ICMS – Criciúma

Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o ICMS, em 1999, representou 25,36% da Receita Total do município, índice esse seguido de queda até o ano de 2005 para 19,60% em relação à Receita Total do município durante o período de análise.

Esse desempenho de queda até o ano de 2005 pode estar relacionado com as OUTRAS RECEITAS, que demonstram um crescimento durante o período analisado.

Já a Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, apresenta aumento no período de 2000 a 2005, de 16,24%, 17,65%, 14,85%, 8,11%, 8,58% e 9,01%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 62 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - Criciúma

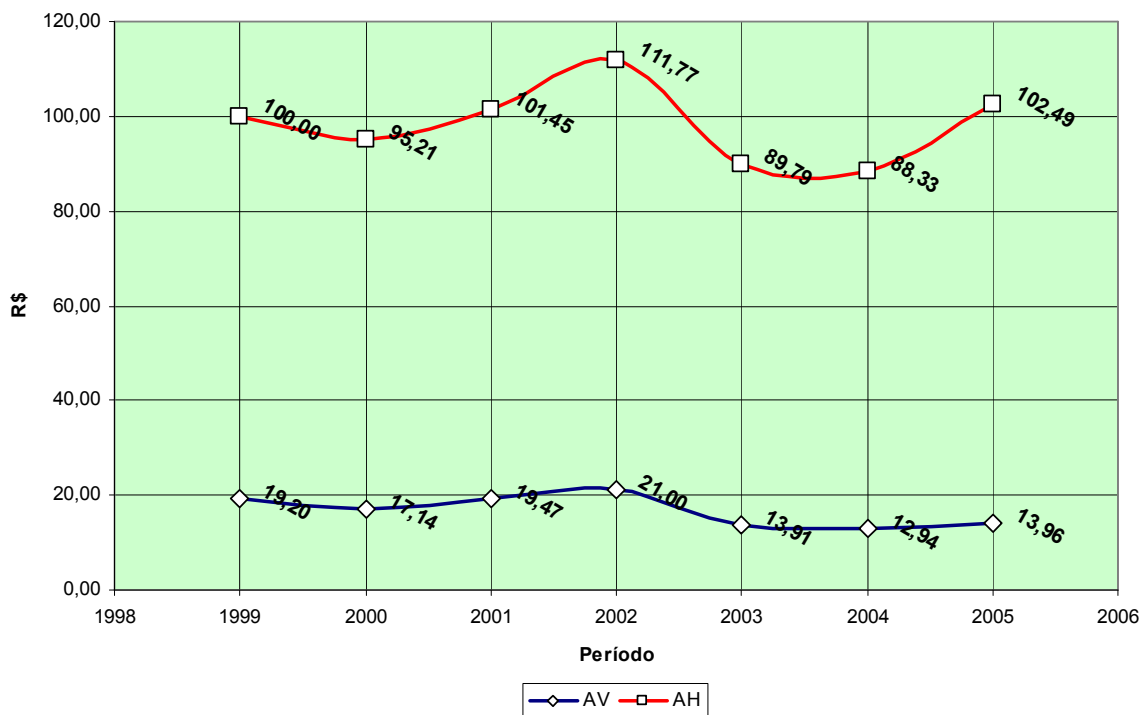
Fonte: Adaptado pelo autor

d) FPM do município de Criciúma:

Tabela 36 – AV e AH do FPM - Criciúma

Ano	FPM			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	22.211.594,40	19,20	100,00	115.657.802,26	100,00
2000	21.148.428,41	17,14	95,21	123.378.773,16	106,68
2001	22.532.742,89	19,47	101,45	115.730.212,41	100,06
2002	24.824.881,57	21,00	111,77	118.234.333,51	102,23
2003	19.942.750,17	13,91	89,79	143.408.286,71	123,99
2004	19.618.467,18	12,94	88,33	151.626.933,34	131,10
2005	22.764.141,49	13,96	102,49	163.116.661,84	141,03

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 63 – AV e AH do FPM – Criciúma

Fonte: Adaptado pelo autor

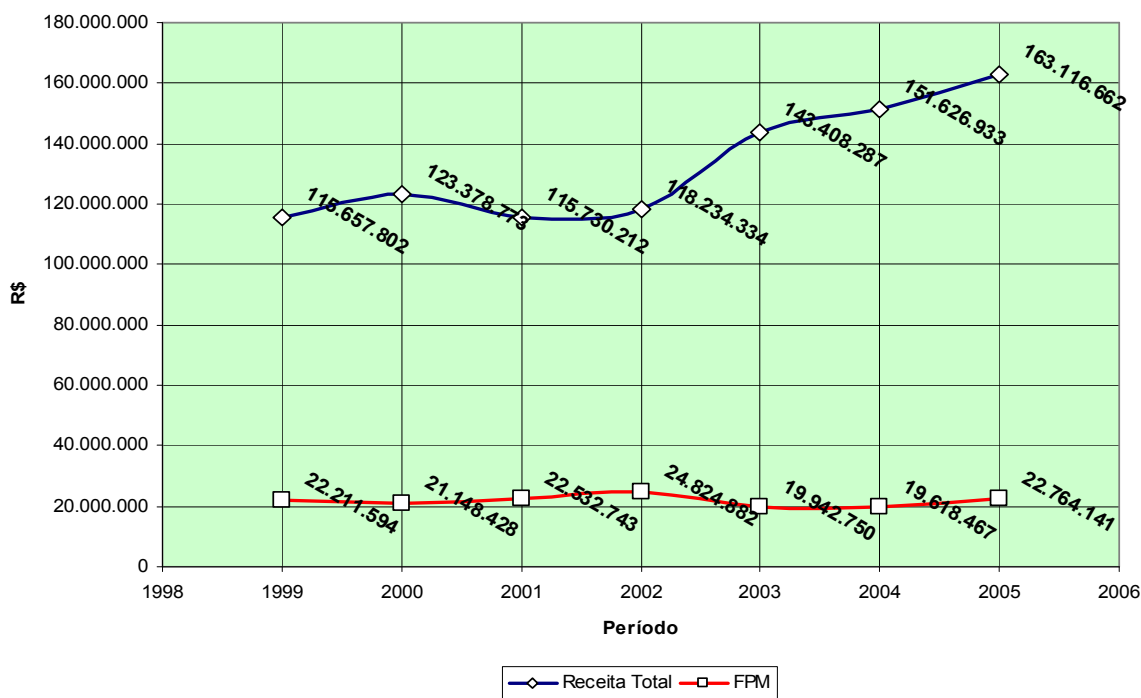
Conforme os valores do FPM, fez-se a Análise Vertical e verificou-se que em 1999, esse tributo representou 19,20% da Receita Total; nos anos seguintes, até 2005, ocorreu queda para 13,96%.

Essa variação, que termina em queda, pode ter ocorrido em função da variação inversa das OUTRAS RECEITAS, que demonstra um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, houve queda no ano de 2000 para 4,79%; nos anos de 2001 e 2002,

crescimento de 1,45%, 11,77%, voltando novamente a cair nos anos de 2003 e 2004 em 10,21% e 11,67%, respectivamente, e no ano de 2005 subiu para 2,49%.

Gráfico 64 – Participação do FPM em relação à Receita Total – Criciúma



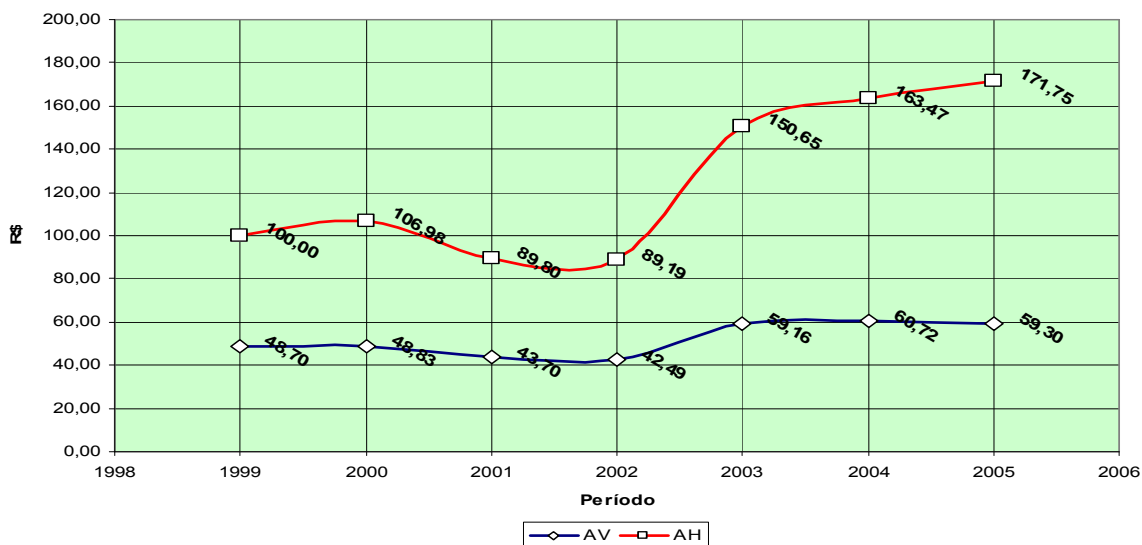
Fonte: Adaptado pelo autor

e) *OUTRAS RECEITAS* do município de Criciúma:

Tabela 37 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Criciúma

Ano	OUTRAS RECEITAS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	56.319.665,35	48,70	100,00	115.657.802,26	100,00
2000	60.251.740,99	48,83	106,98	123.378.773,16	106,68
2001	50.576.056,28	43,70	89,80	115.730.212,41	100,06
2002	50.233.900,23	42,49	89,19	118.234.333,51	102,23
2003	84.846.543,69	59,16	150,65	143.408.286,71	123,99
2004	92.065.305,71	60,72	163,47	151.626.933,34	131,10
2005	96.729.361,07	59,30	171,75	163.116.661,84	141,03

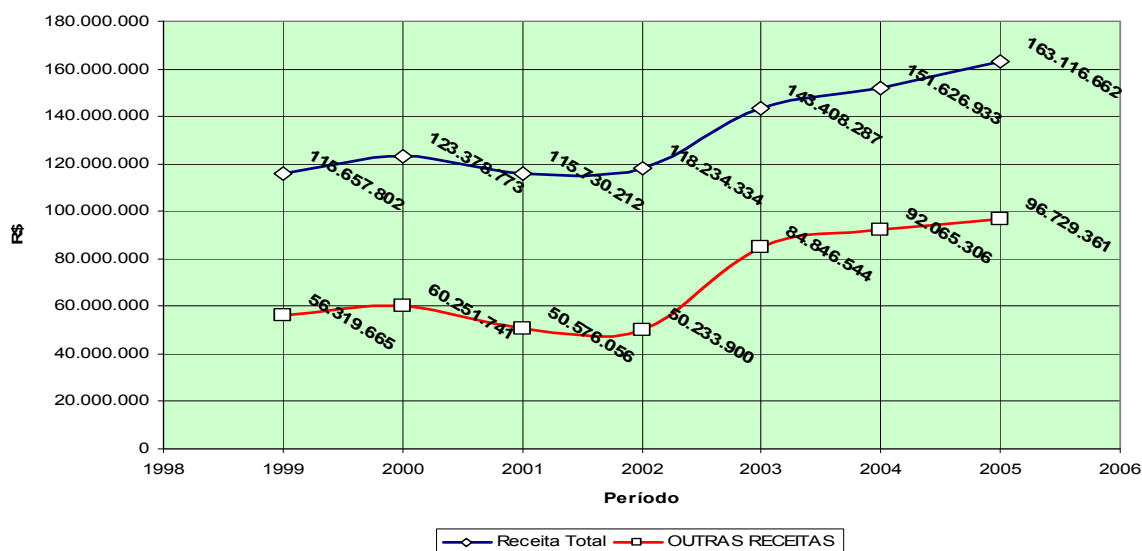
Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 65 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Criciúma

Fonte: Adaptado pelo autor

Os índices que formam OUTRAS RECEITAS, de acordo com a Análise Vertical, apresentam-se no período, variando de 48,70%, em 1999, com crescimento até 2005 para 59,30%.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado o índice apresenta crescimento no ano de 2000 para 6,98%, seguido de queda nos anos de 2001 e 2002 para 10,20% e 10,81%, respectivamente, e nos anos de 2003, 2004 e 2005 um aumento para 50,65%, 63,47% e 71,75%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 66 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total – Criciúma

Fonte: Adaptado pelo autor

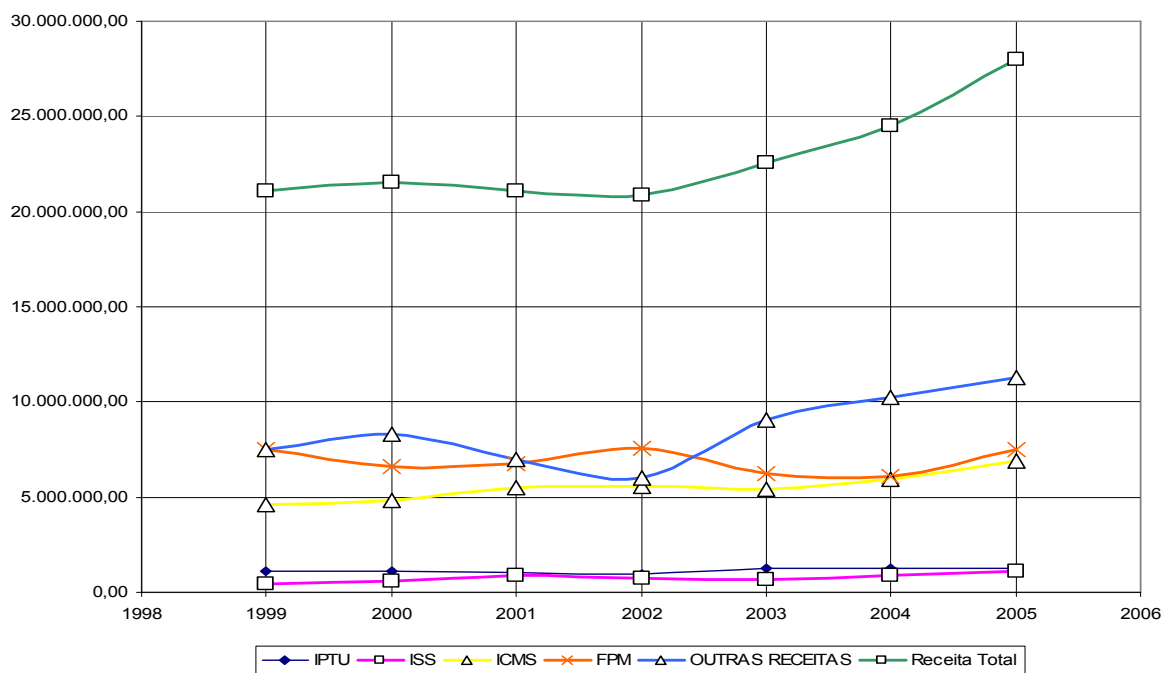
3.2.7 Município de Curitiba

Tabela 38 – Valores de Curitiba em relação à Receita Total

Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	1.147.995,91	433.482,43	4.583.792,23	7.466.005,40	7.483.077,73	21.114.353,70
2000	1.133.586,77	618.619,18	4.835.115,78	6.585.732,43	8.328.237,59	21.501.291,75
2001	1.006.431,18	867.583,19	5.506.035,07	6.746.141,31	6.957.151,29	21.083.342,04
2002	974.169,37	755.071,53	5.559.139,44	7.596.494,03	6.008.288,25	20.893.162,62
2003	1.246.717,38	661.322,39	5.410.453,91	6.213.805,18	9.023.879,05	22.556.177,91
2004	1.230.707,61	898.725,77	5.962.395,19	6.103.830,22	10.273.541,95	24.469.200,74
2005	1.273.787,81	1.094.857,45	6.900.969,68	7.503.970,04	11.253.253,07	28.026.838,05

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Gráfico 67 – Valores do município de Curitiba



Fonte: Adaptado pelo autor

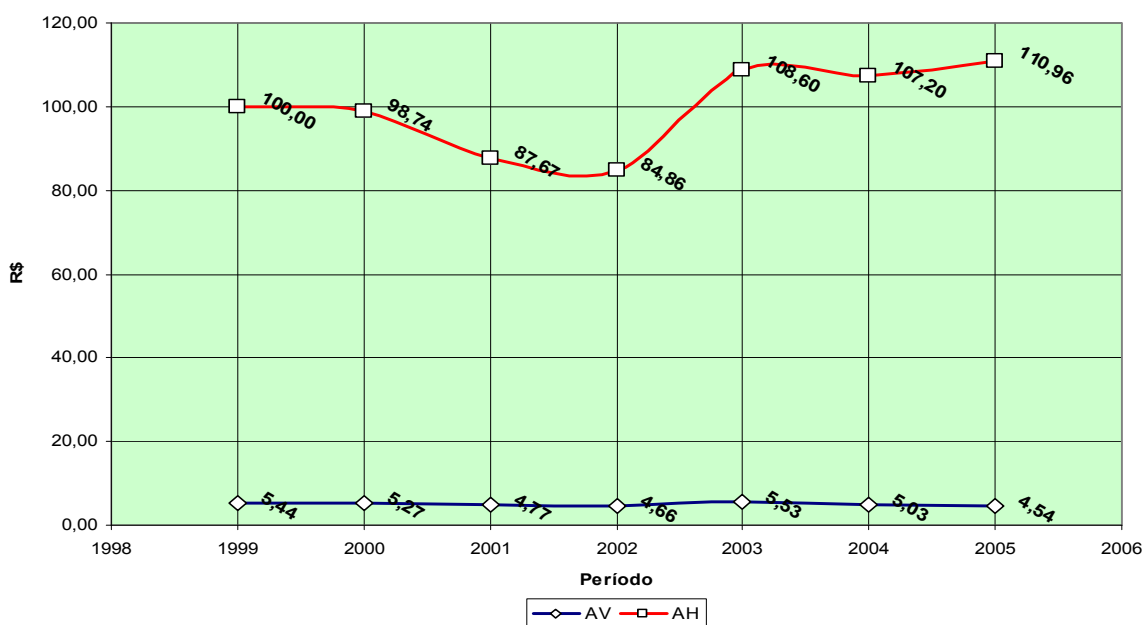
A seguir, apresenta-se a Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos do município de Curitiba, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM através do ICMS e do FPM, e também OUTRAS RECEITAS, durante o período de 1999 a 2005, em relação à Receita Total.

a) IPTU do município de Curitiba:

Tabela 39 – AV e AH do IPTU - Curitiba

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	1.147.995,91	5,44	100,00	21.114.353,70	100,00
2000	1.133.586,77	5,27	98,74	21.501.291,75	101,83
2001	1.006.431,18	4,77	87,67	21.083.342,04	99,85
2002	974.169,37	4,66	84,86	20.893.162,62	98,95
2003	1.246.717,38	5,53	108,60	22.556.177,91	106,83
2004	1.230.707,61	5,03	107,20	24.469.200,74	115,89
2005	1.273.787,81	4,54	110,96	28.026.838,05	132,74

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

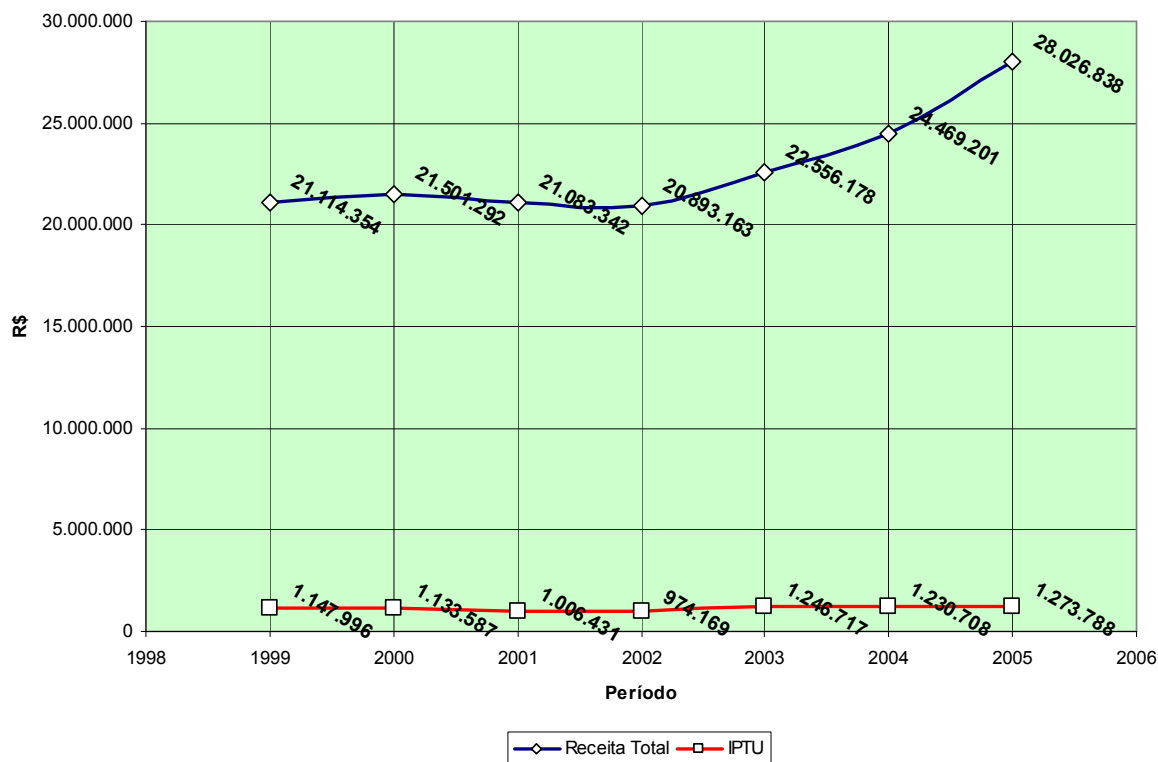
Gráfico 68 – AV e AH do IPTU – Curitiba

Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, apresenta-se com 5,44%, em 1999, em relação à Receita Total, seguido de grande queda até o ano de 2005, para 4,54%.

Essa variação termina com queda como reflexo do aumento das OUTRAS RECEITAS analisadas durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, apresenta-se uma variação de queda nos anos de 2000, 2001 e 2002 para 1,26%, 12,33% e 15,14%; nos anos de 2003, 2004 e 2005 ocorre crescimento de 8,60%, 7,20% e 10,96%, respectivamente, durante o período analisado em relação ao ano 1999.

Gráfico 69 – Participação do IPTU em relação à Receita Total – Curitibaanos

Fonte: Adaptado pelo autor

b) ISS do município de Curitibaanos:

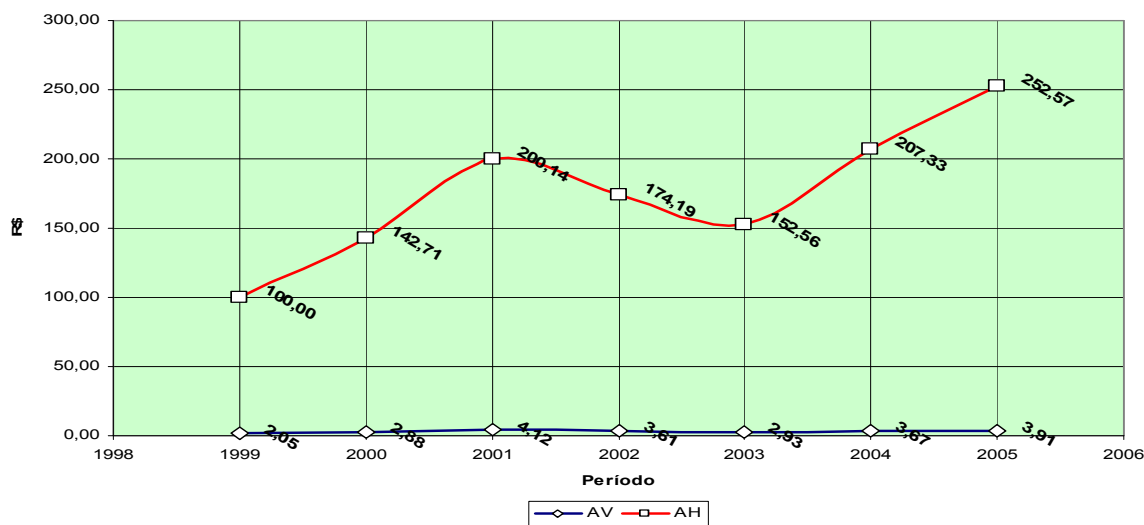
Apresentam-se os valores do ISS em relação a Receita Total do município de Curitibaanos no período de 1999 a 2005, para Análise Vertical e Análise Horizontal na **Tabela 40**:

Tabela 40 – AV e AH do ISS - Curitibaanos

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	433.482,43	2,05	100,00	21.114.353,70	100,00
2000	618.619,18	2,88	142,71	21.501.291,75	101,83
2001	867.583,19	4,12	200,14	21.083.342,04	99,85
2002	755.071,53	3,61	174,19	20.893.162,62	98,95
2003	661.322,39	2,93	152,56	22.556.177,91	106,83
2004	898.725,77	3,67	207,33	24.469.200,74	115,89
2005	1.094.857,45	3,91	252,57	28.026.838,05	132,74

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 70 – AV e AH do ISS – Curitibaanos



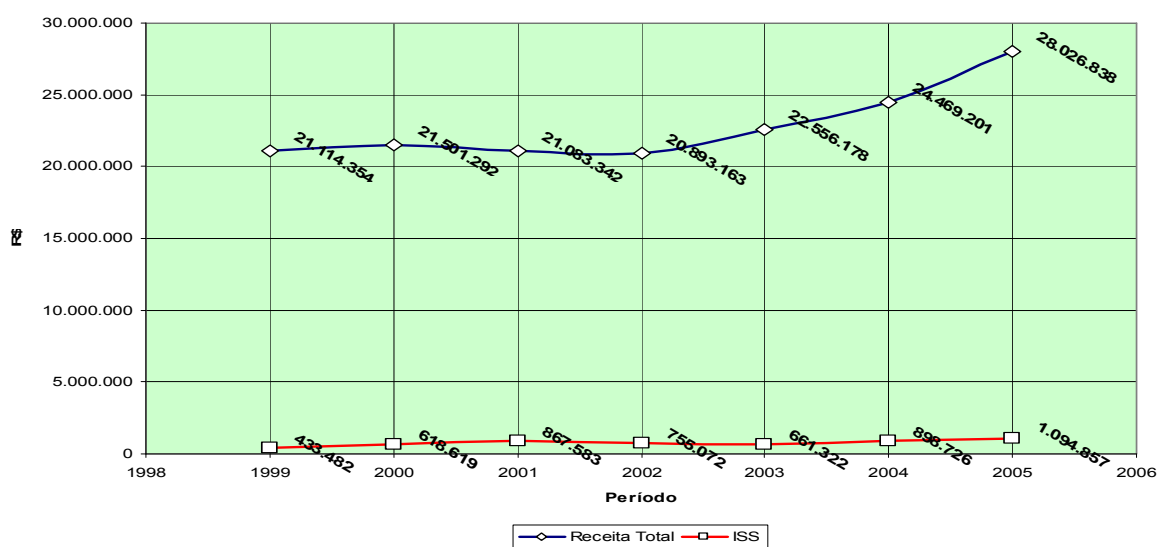
Fonte: Adaptado pelo autor

De acordo com os valores apresentados do ISS, elaborou-se a Análise Vertical: 2,05%, em 1999, em relação à Receita Total do município, com crescimento no período para 3,91%.

Os valores monetários apresentam-se maiores durante o período juntamente ao percentual do ISS com relação às Receitas Totais.

A Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, demonstra crescimento nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, que foi de 42,71%, 100,14%, 74,19%, 52,56%, 107,33%, 152,57%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 71 – Participação do ISS em relação à Receita Total – Curitibaanos



Fonte: Adaptado pelo autor

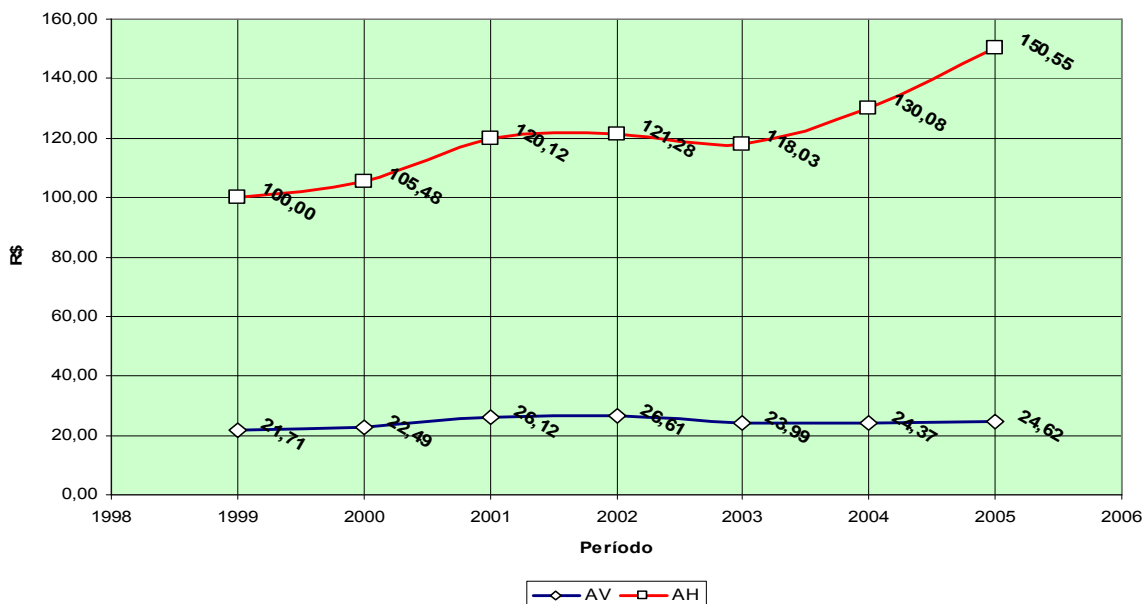
c) ICMS do município de Curitiba:

Tabela 41 – AV e AH do ICMS - Curitiba

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	4.583.792,23	21,71	100,00	21.114.353,70	100,00
2000	4.835.115,78	22,49	105,48	21.501.291,75	101,83
2001	5.506.035,07	26,12	120,12	21.083.342,04	99,85
2002	5.559.139,44	26,61	121,28	20.893.162,62	98,95
2003	5.410.453,91	23,99	118,03	22.556.177,91	106,83
2004	5.962.395,19	24,37	130,08	24.469.200,74	115,89
2005	6.900.969,68	24,62	150,55	28.026.838,05	132,74

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 72 – AV e AH do ICMS – Curitiba

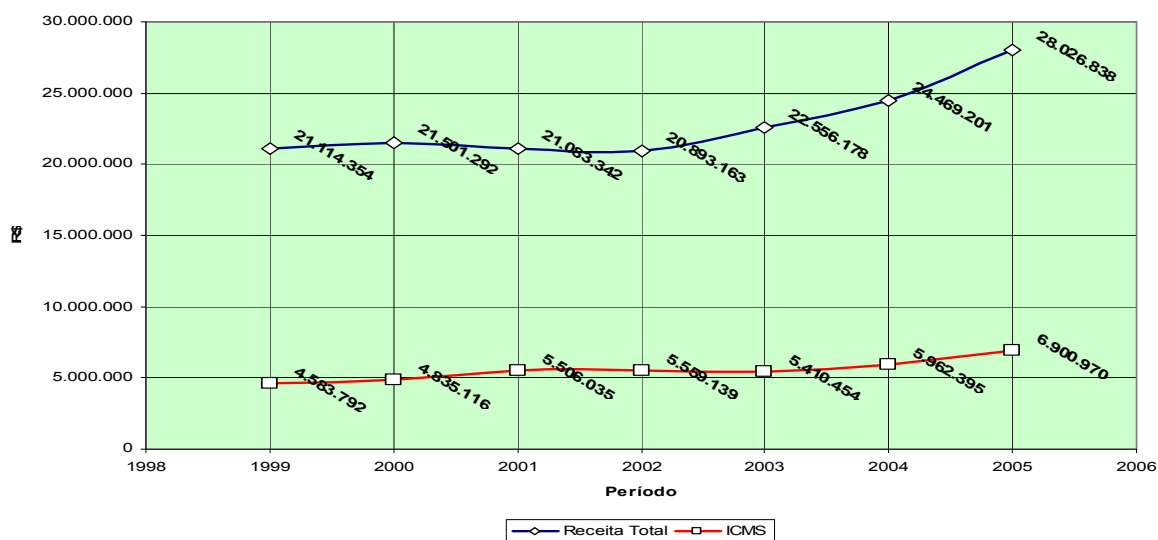


Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o ICMS, em 1999, corresponde a um índice de 21,71%, da Receita Total do município, seguido de crescimento até o ano de 2005, para 24,62%.

Esse desempenho de crescimento até o ano de 2005 pode estar relacionado com a diminuição do FPM, que demonstra uma queda durante o período analisado.

A Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, demonstra crescimento nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 para 5,48%, 20,12%, 21,28%, 18,03%, 30,08%, 50,55%, respectivamente, em relação ao ano de 1999.

Gráfico 73 – Participação do ICMS em relação à Receita Total – Curitibaanos

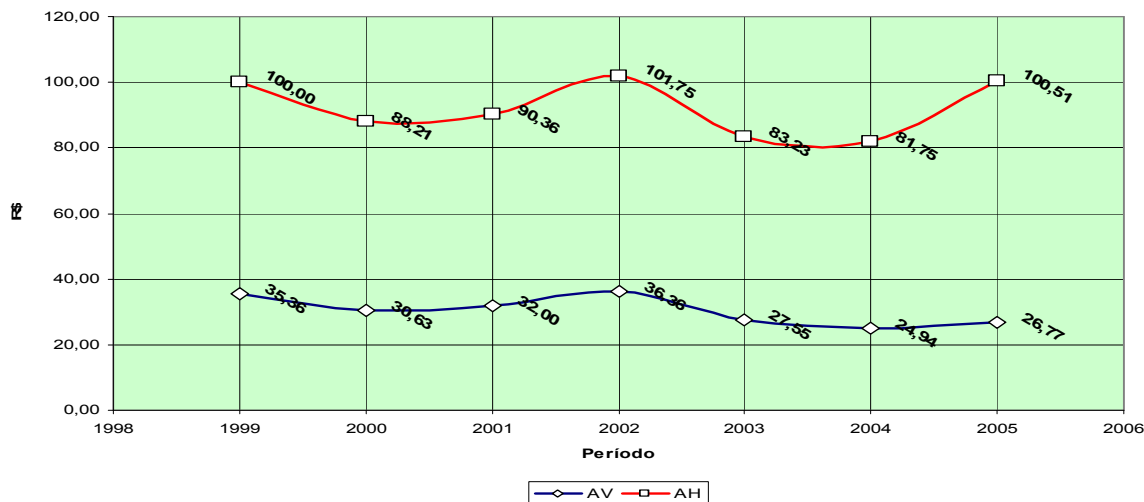
Fonte: Adaptado pelo autor

d) FPM do município de Curitibaanos:

Tabela 42 – AV e AH do FPM - Curitibaanos

Ano	FPM			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	7.466.005,40	35,36	100,00	21.114.353,70	100,00
2000	6.585.732,43	30,63	88,21	21.501.291,75	101,83
2001	6.746.141,31	32,00	90,36	21.083.342,04	99,85
2002	7.596.494,03	36,36	101,75	20.893.162,62	98,95
2003	6.213.805,18	27,55	83,23	22.556.177,91	106,83
2004	6.103.830,22	24,94	81,75	24.469.200,74	115,89
2005	7.503.970,04	26,77	100,51	28.026.838,05	132,74

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 74 – AV e AH do FPM – Curitibaanos

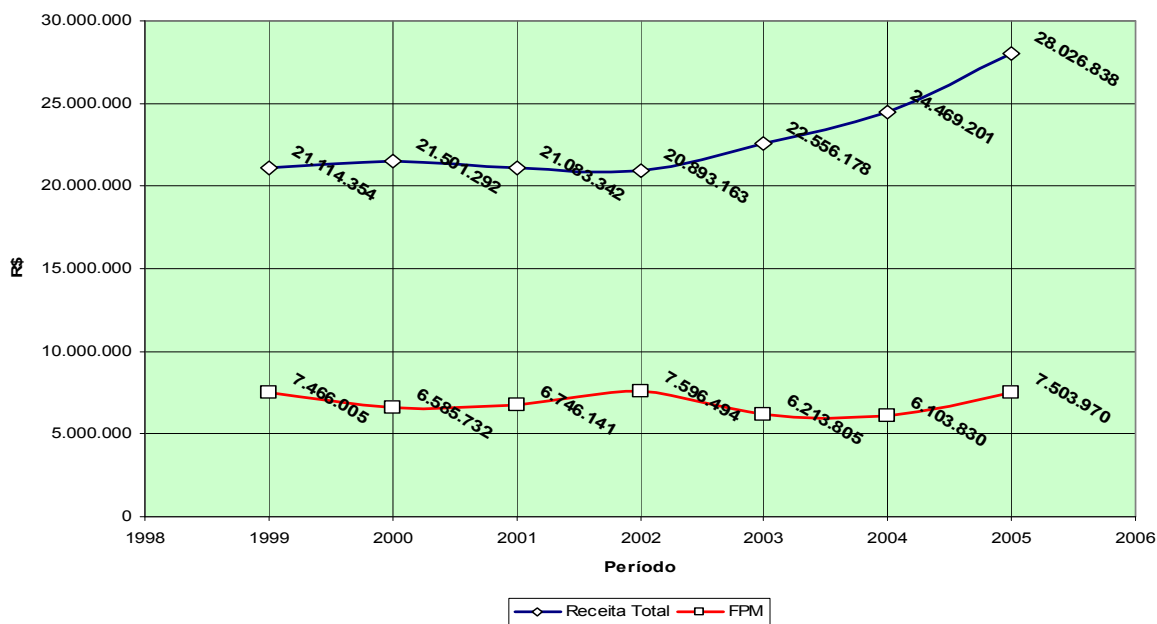
Fonte: Adaptado pelo autor

Conforme os valores do FPM, fez-se a Análise Vertical: em 1999, representaram 35,36% da Receita Total; nos anos seguintes, até 2005, ocorreu queda para 26,27% em relação à Receita Total do município.

Essa variação, que termina em queda, pode ter ocorrido em função da variação inversa das OUTRAS RECEITAS, que demonstra um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, houve queda nos anos de 2000 e 2001 para 11,79% e 9,64%; em 2002 cresceu para 1,75%, e novamente teve quedas, nos anos de 2003 e 2004, para 16,77% e 18,25%, e terminando o período, em 2005, com pequeno crescimento para 0,51% respectivamente em relação ao ano de 1999.

Gráfico 75 – Participação do FPM em relação à Receita Total – Curitibaanos



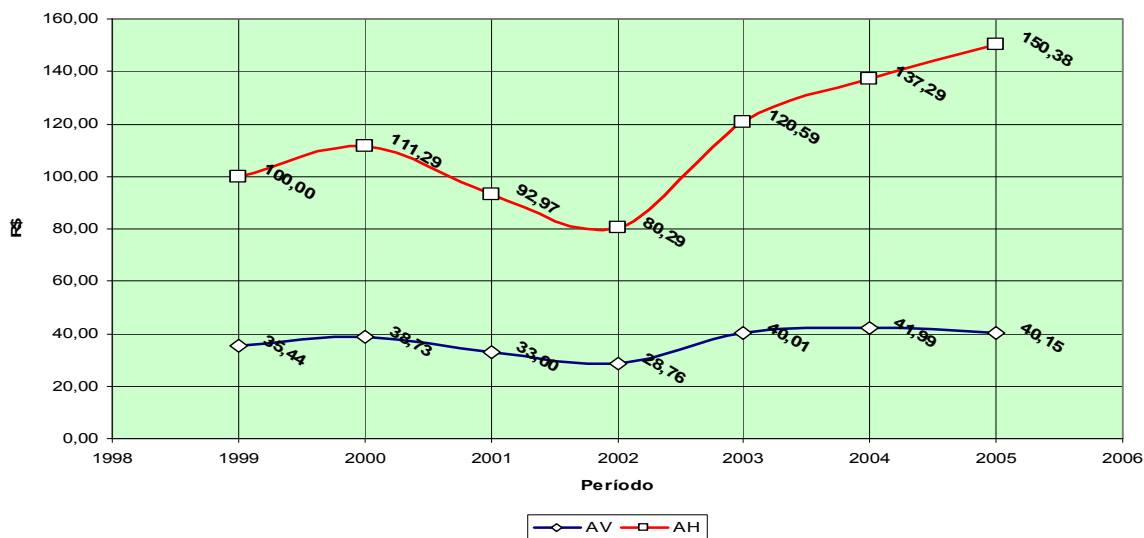
Fonte: Adaptado pelo autor

e) OUTRAS RECEITAS do município de Curitibaanos:

Tabela 43 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Curitibaanos

Ano	OUTRAS RECEITAS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	7.483.077,73	35,44	100,00	21.114.353,70	100,00
2000	8.328.237,59	38,73	111,29	21.501.291,75	101,83
2001	6.957.151,29	33,00	92,97	21.083.342,04	99,85
2002	6.008.288,25	28,76	80,29	20.893.162,62	98,95
2003	9.023.879,05	40,01	120,59	22.556.177,91	106,83
2004	10.273.541,95	41,99	137,29	24.469.200,74	115,89
2005	11.253.253,07	40,15	150,38	28.026.838,05	132,74

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

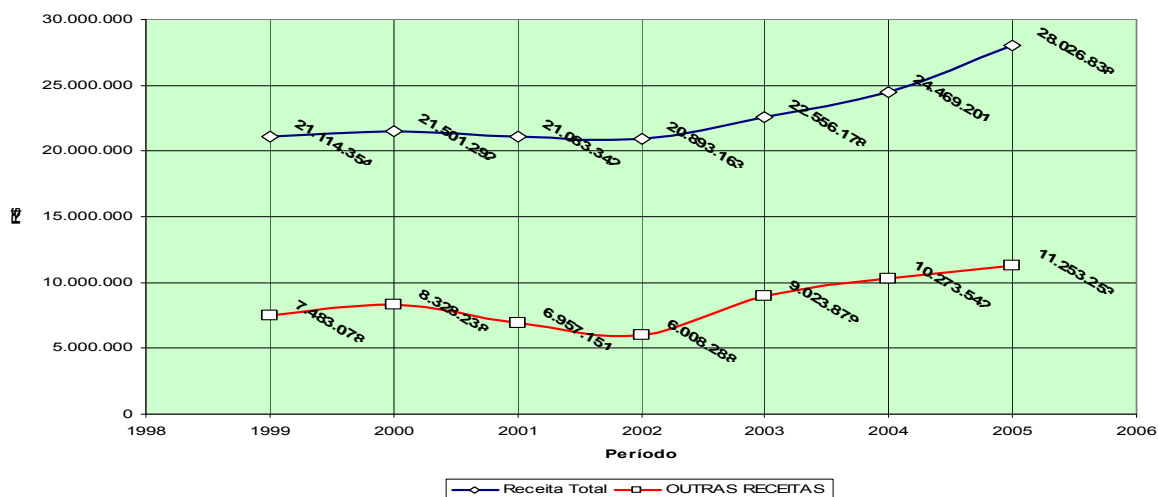
Gráfico 76 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS – Curitibaanos

Fonte: Adaptado pelo autor

Através da Análise Vertical de OUTRAS RECEITAS, observa-se que no ano de 1999, elas representaram 35,44% da Receita Total; nos anos seguintes houve um crescimento, até o ano de 2005, para 40,15% em relação à Receita Total do município.

Essa variação, que termina com crescimento, é reflexo da diminuição dos outros tributos analisados durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, o índice apresenta crescimento nos anos de 2000 a 2005, respectivamente, de 11,29%, 7,03%, 19,71%, 20,59%, 37,29% e 50,38% em relação ao ano de 1999.

Gráfico 77 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total – Curitibaanos

Fonte: Adaptado pelo autor

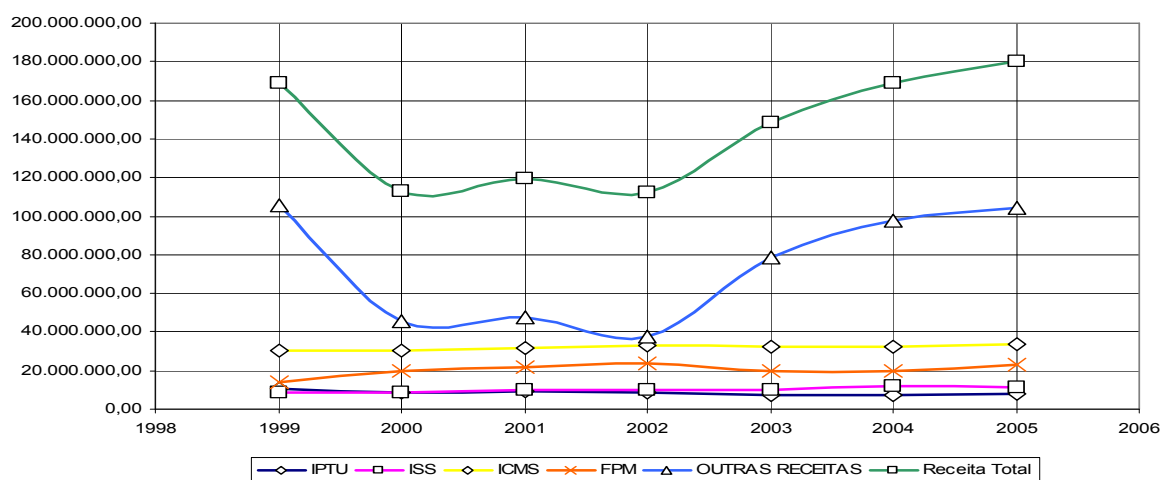
3.2.8 Município de Chapecó

Tabela 44 – Valores de Chapecó em relação à Receita Total

Ano	IPTU	ISS	ICMS	FPM	OUTRAS RECEITAS	Receita Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1999	10.510.129,15	8.784.674,03	30.597.359,01	13.733.208,43	105.445.513,84	169.070.884,46
2000	8.502.064,07	8.407.601,45	30.219.777,76	20.089.934,83	45.676.078,74	112.895.456,85
2001	9.141.647,18	9.851.219,25	31.791.825,65	21.754.069,07	47.263.016,11	119.801.777,26
2002	8.360.429,33	9.769.802,55	32.931.403,70	23.969.036,12	37.305.056,84	112.335.728,54
2003	7.548.061,75	10.063.619,70	32.590.992,36	19.520.598,29	78.526.328,91	148.249.601,01
2004	7.256.437,89	12.075.890,91	32.421.092,72	19.989.474,48	97.555.543,91	169.298.439,91
2005	7.616.190,99	11.035.541,78	33.769.156,82	23.105.871,85	104.347.346,99	179.874.108,43

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Gráfico 78 – Valores do município de Chapecó



Fonte: Adaptado pelo autor

A seguir, apresenta-se a Análise Vertical e Análise Horizontal dos tributos municipais do município de Chapecó, de acordo com os valores apresentados do IPTU, ISS, QPM através do ICMS e do FPM, e também OUTRAS RECEITAS, durante o período de 1999 a 2005, em relação à Receita Total.

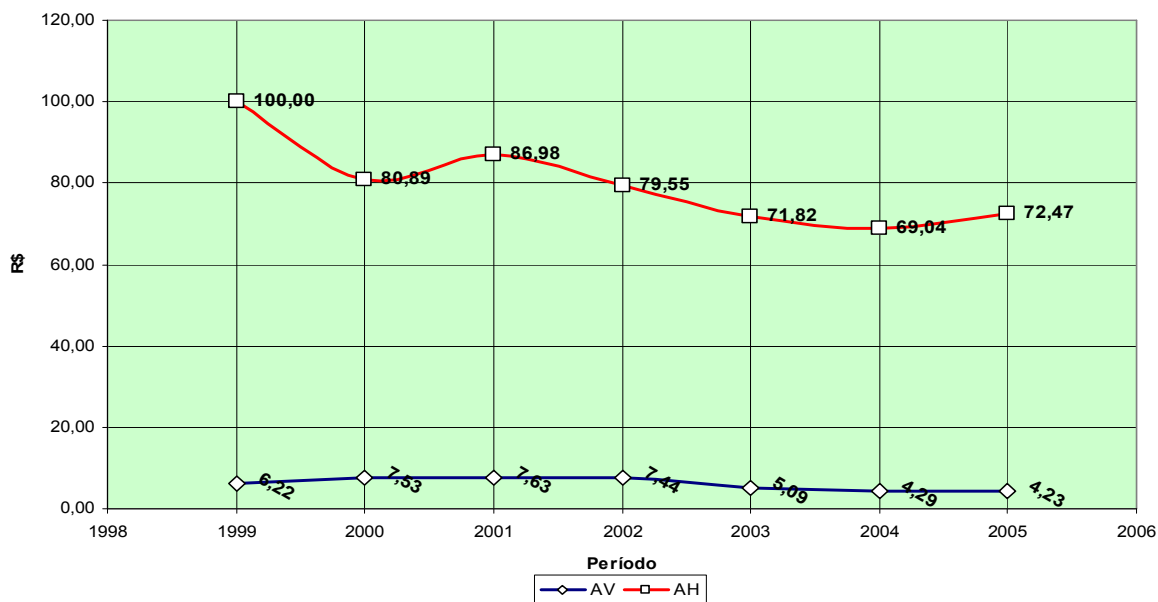
a) IPTU do município de Chapecó:

Tabela 45 – AV e a AH do IPTU - Chapecó

Ano	IPTU			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	10.510.129,15	6,22	100,00	169.070.884,46	100,00
2000	8.502.064,07	7,53	80,89	112.895.456,85	66,77
2001	9.141.647,18	7,63	86,98	119.801.777,26	70,86
2002	8.360.429,33	7,44	79,55	112.335.728,54	66,44
2003	7.548.061,75	5,09	71,82	148.249.601,01	87,68
2004	7.256.437,89	4,29	69,04	169.298.439,91	100,13
2005	7.616.190,99	4,23	72,47	179.874.108,43	106,39

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 79 – AV e AH do IPTU - Chapecó

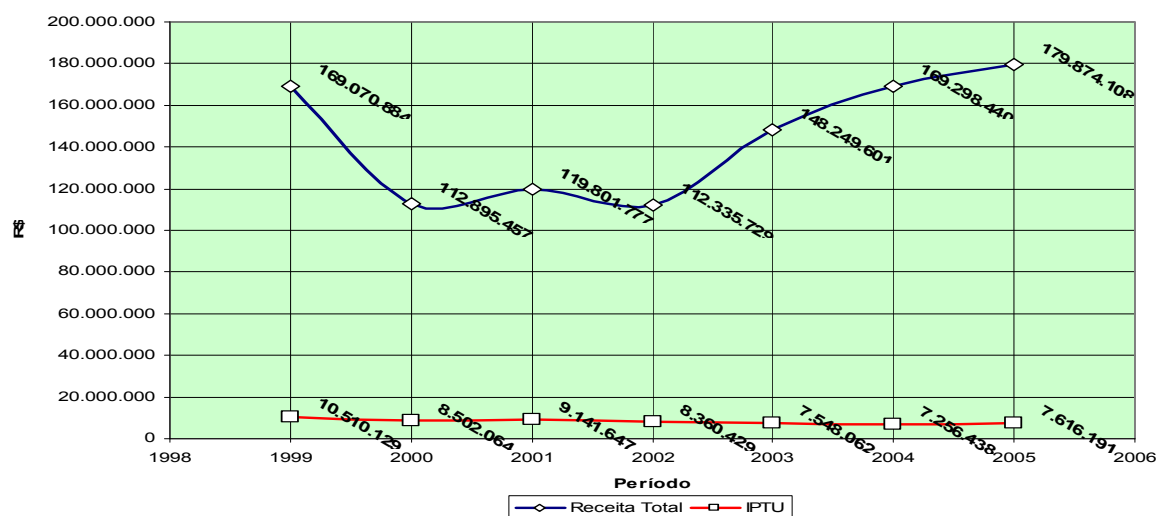


Fonte: Adaptado pelo autor

O IPTU, de acordo com a Análise Vertical, apresenta-se com índice de 6,22% em 1999 e, até o ano de 2005, apresenta queda para 4,23%, em relação à Receita Total do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, esse imposto teve quedas nos anos de 2000 a 2004, de 19,11%, 13,02%, 20,45%, 28,18% e 30,86%, respectivamente, terminando o período, em 2005, com o índice 27,53% abaixo do ano-base de 1999.

Gráfico 80 – Participação do IPTU em relação à Receita Total - Chapecó



Fonte: Adaptado pelo autor

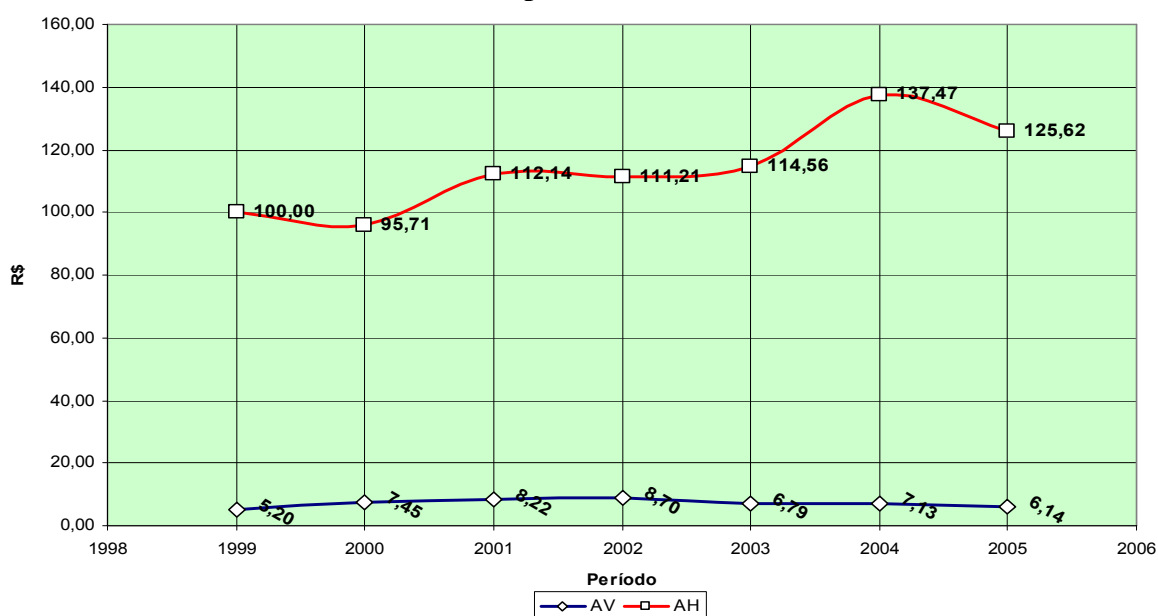
b) ISS do município de Chapecó:

Tabela 46 – AV e AH do ISS - Chapecó

Ano	ISS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	8.784.674,03	5,20	100,00	169.070.884,46	100,00
2000	8.407.601,45	7,45	95,71	112.895.456,85	66,77
2001	9.851.219,25	8,22	112,14	119.801.777,26	70,86
2002	9.769.802,55	8,70	111,21	112.335.728,54	66,44
2003	10.063.619,70	6,79	114,56	148.249.601,01	87,68
2004	12.075.890,91	7,13	137,47	169.298.439,91	100,13
2005	11.035.541,78	6,14	125,62	179.874.108,43	106,39

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

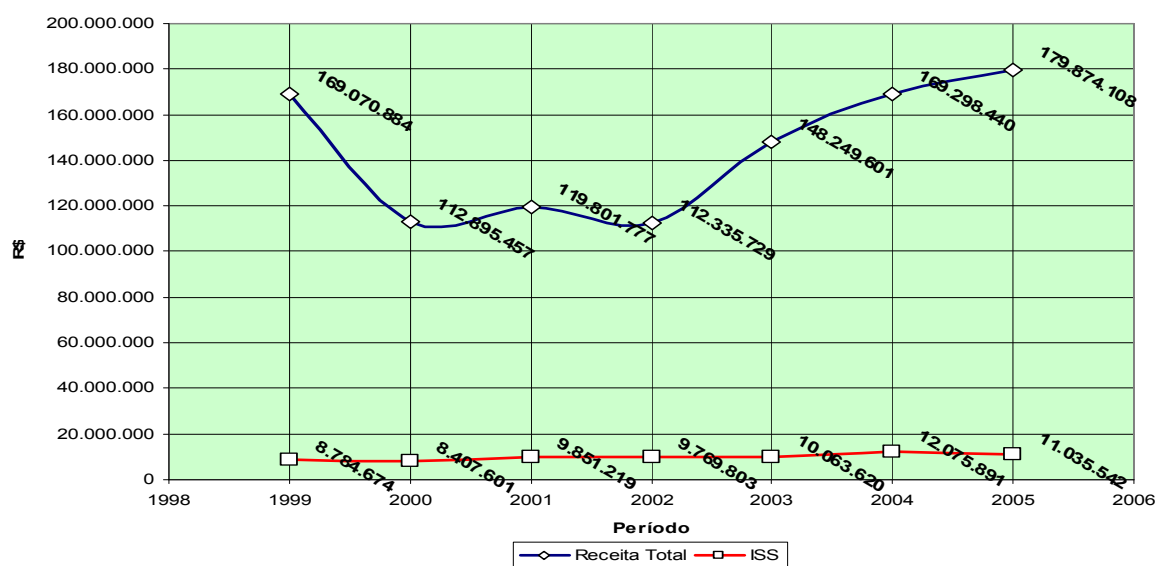
Gráfico 81 – AV e AH do ISS - Chapecó



Fonte: Adaptado pelo autor

Observa-se que o ISS nesse município, no ano de 1999, representa 5,20% do total dos tributos, tendo um crescimento para 6,14%, em 2005, em relação à Receita Total do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999, apresenta-se uma queda, no ano de 2000, para 4,29%; e nos anos de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, ocorre crescimento, respectivamente, de 12,14%, 11,21%, 14,56%, 37,47% e 25,62%.

Gráfico 82 – Participação do ISS em relação à Receita Total - Chapecó

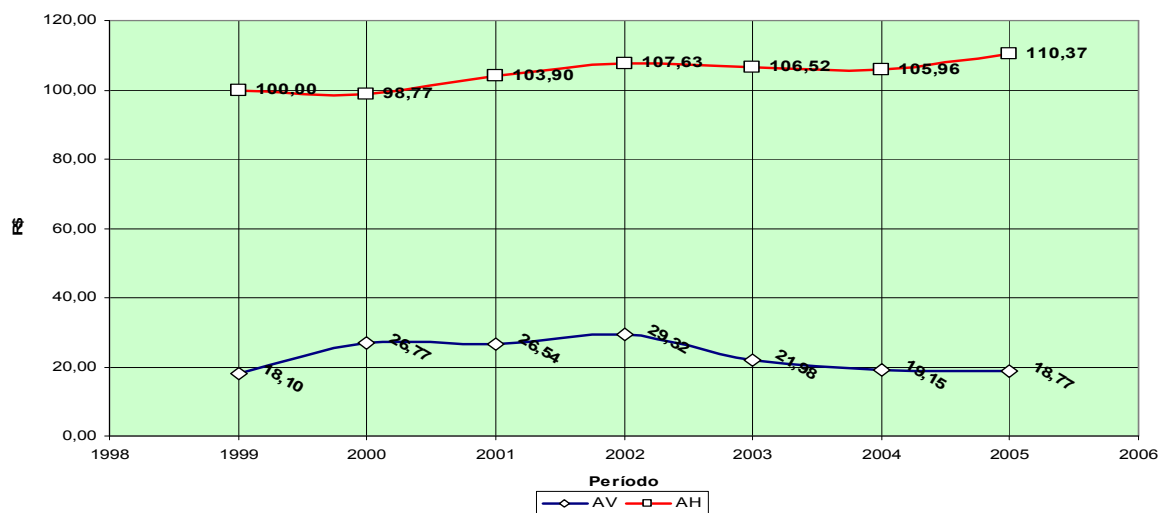
Fonte: Adaptado pelo autor

c) ICMS do município de Chapecó:

Tabela 47 – AV e AH do ICMS - Chapecó

Ano	ICMS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	30.597.359,01	18,10	100,00	169.070.884,46	100,00
2000	30.219.777,76	26,77	98,77	112.895.456,85	66,77
2001	31.791.825,65	26,54	103,90	119.801.777,26	70,86
2002	32.931.403,70	29,32	107,63	112.335.728,54	66,44
2003	32.590.992,36	21,98	106,52	148.249.601,01	87,68
2004	32.421.092,72	19,15	105,96	169.298.439,91	100,13
2005	33.769.156,82	18,77	110,37	179.874.108,43	106,39

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 83 – AV e AH do ICMS - Chapecó

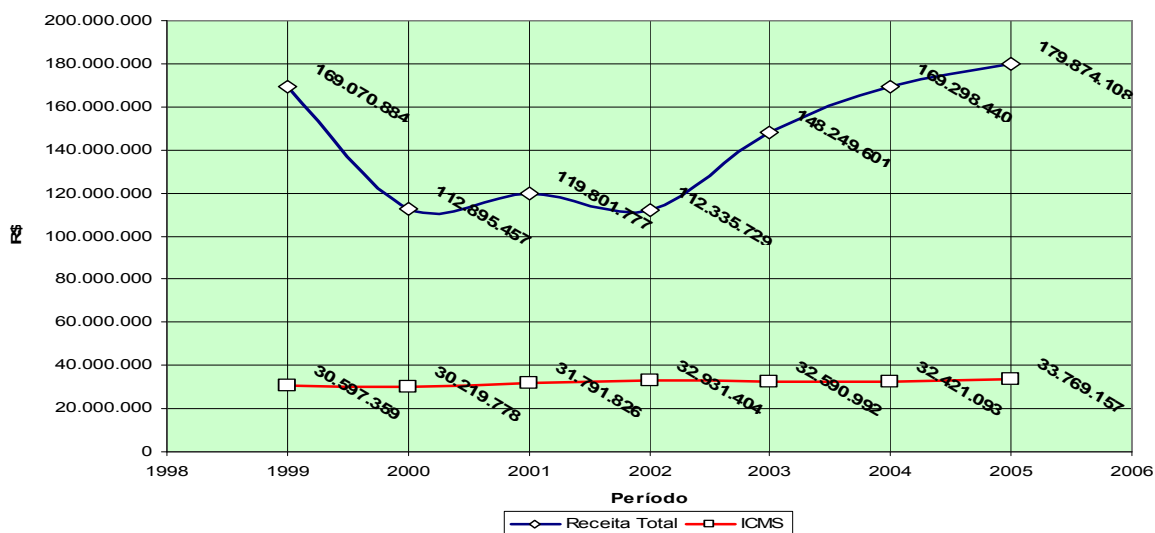
Fonte: Adaptado pelo autor

Pela Análise Vertical, percebe-se que o **ICMS**, em 1999, representa 18,10% da Receita Total do município; no ano de 2002 ocorre crescimento - 11,22% - passando a representar 29,32%; nos anos seguintes, ocorrem quedas, terminando o ano de 2005 com 18,77% em relação à Receita Total do período analisado.

Essa queda até o ano de 2005 pode estar relacionada com as **OUTRAS RECEITAS**, que demonstram um crescimento durante o período analisado.

A Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, demonstra queda no ano de 2000 para 1,23%, e crescimento nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, respectivamente, de 3,90%, 7,63%, 6,52% e 5,96%, terminando o período em 10,37% .

Gráfico 84 – Participação do ICMS em relação à Receita Total - Chapecó



Fonte: Adaptado pelo autor

d) *FPM do município de Chapecó:*

Tabela 48 – AV e AH do FPM - Chapecó

Ano	FPM			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	13.733.208,43	8,12	100,00	169.070.884,46	100,00
2000	20.089.934,83	17,80	146,29	112.895.456,85	66,77
2001	21.754.069,07	18,16	158,40	119.801.777,26	70,86
2002	23.969.036,12	21,34	174,53	112.335.728,54	66,44
2003	19.520.598,29	13,17	142,14	148.249.601,01	87,68
2004	19.989.474,48	11,81	145,56	169.298.439,91	100,13
2005	23.105.871,85	12,85	168,25	179.874.108,43	106,39

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

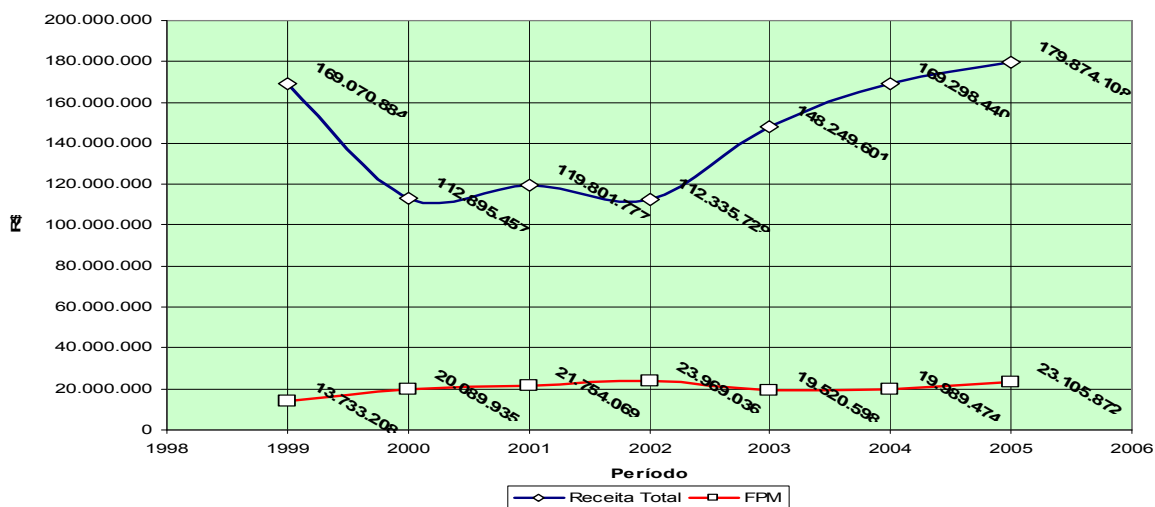
Gráfico 85 – AV e AH do FPM - Chapecó

Fonte: Adaptado pelo autor

De acordo com Análise Vertical do FPM, no ano de 1999 esse tributo representa 8,12% da Receita Total do município; nos anos seguintes, até o ano de 2005, teve aumento, representando 12,85% em relação à Receita Total do período.

Essa variação, que termina em crescimento, pode ter ocorrido em função da variação inversa das Outras Receitas, que demonstram um crescimento até o final do período.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, observa-se crescimento nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004, respectivamente, de 46,29%, 58,40%, 74,53%, 42,14% e 45,56%, encerrando o ano de 2005 com 68,25%.

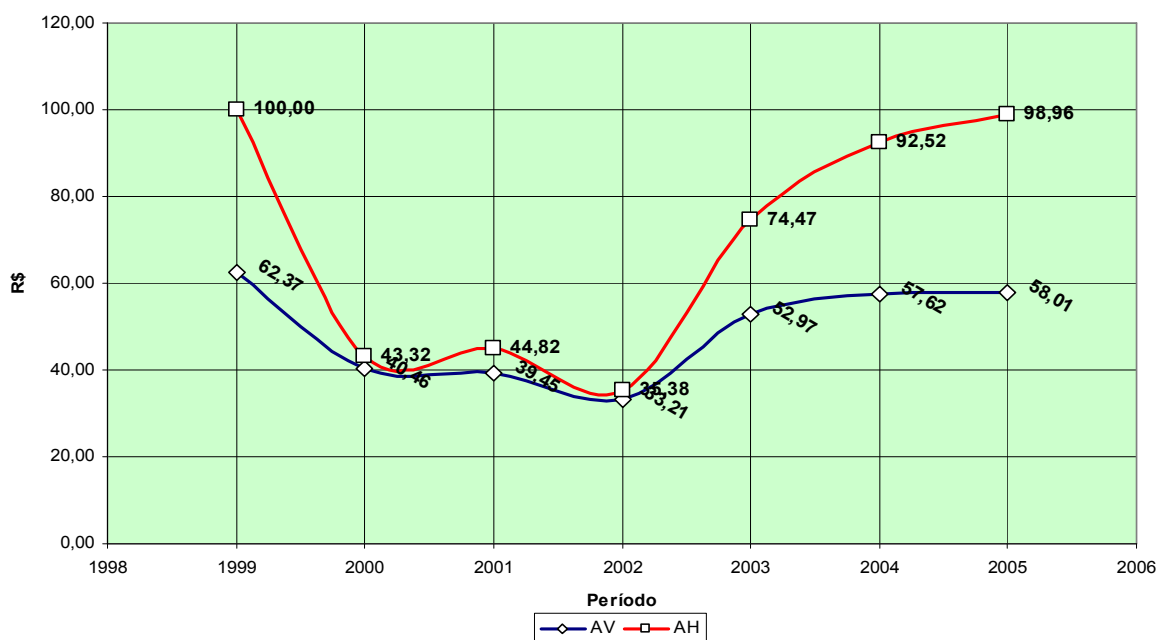
Gráfico 86 – Participação do FPM em relação à Receita Total - Chapecó

Fonte: Adaptado pelo autor

e) *OUTRAS RECEITAS* do município de Chapecó:**Tabela 49 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Chapecó**

Ano	OUTRAS RECEITAS			Receita Total	
	R\$	AV	AH	R\$	AH
1999	105.445.513,84	62,37	100,00	169.070.884,46	100,00
2000	45.676.078,74	40,46	43,32	112.895.456,85	66,77
2001	47.263.016,11	39,45	44,82	119.801.777,26	70,86
2002	37.305.056,84	33,21	35,38	112.335.728,54	66,44
2003	78.526.328,91	52,97	74,47	148.249.601,01	87,68
2004	97.555.543,91	57,62	92,52	169.298.439,91	100,13
2005	104.347.346,99	58,01	98,96	179.874.108,43	106,39

Fonte: Adaptada pelo autor, informações TCE/SC

Gráfico 87 – AV e AH de OUTRAS RECEITAS - Chapecó

Fonte: Adaptado pelo autor

Através da Análise Vertical de OUTRAS RECEITAS, no ano de 1999 elas representaram 62,37% da Receita Total do município; no ano de 2002, o índice apresentou queda, com o percentual de 33,21%; e nos demais anos apresentou crescimento, terminando, em 2005, com 58,01% em relação à Receita Total.

Essa variação, que termina com crescimento, é reflexo da diminuição dos outros tributos analisados durante o período em relação à Receita Total.

Quanto à Análise Horizontal, considerando como base o ano de 1999 em relação ao período analisado, o índice apresenta quedas consideráveis, sendo de 56,68%, 55,18%, 64,62%, 25,53%, 7,48%, respectivamente, até o ano de 2004 e termina o ano de 2005 ainda abaixo do ano-base, com 1,04%.

Gráfico 88 – Participação de OUTRAS RECEITAS em relação à Receita Total - Chapecó



Fonte: Adaptado pelo autor

Na seqüência, apresenta-se a análise do comportamento da arrecadação do IPTU e ISS após implementação da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3 ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E ISS APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LRF

Diante da análise realizada, a partir das informações sobre os municípios foco deste trabalho, apresenta-se a **Tabela 50**, onde se podem avaliar o comportamento da arrecadação com o IPTU e o ISS após a implementação da LRF.

Tabela 50 – Impacto da LRF sobre o IPTU e ISS

Município	Tributo	Ano						
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
São José	IPTU	10.569.396	10.041.032	10.251.569	11.160.197	10.445.342	10.423.438	12.284.067
	%	100%	-5,0%	-3,0%	5,6%	-1,2%	-1,4%	16,2%
	ISS	8.417.246	7.981.615	10.186.848	10.435.779	8.197.162	7.066.574	7.880.641
	%	100%	-5,2%	21,0%	24,0%	-2,6%	-16,0%	-6,4%
Joinville	IPTU	31.348.056	27.385.320	27.626.772	28.917.378	27.576.182	29.606.179	37.488.960
	%	100%	-12,6%	-11,9%	-7,8%	-12,0%	-5,6%	19,6%
	ISS	27.214.899	27.717.105	30.028.962	29.156.904	32.057.951	33.406.597	32.015.555
	%	100%	1,8%	10,3%	7,1%	17,8%	22,8%	17,6%
Blumenau	IPTU	14.641.565	11.847.847	13.681.697	16.487.160	18.953.101	20.100.301	20.779.370
	%	100%	-19,1%	-6,6%	12,6%	29,4%	37,3%	41,9%
	ISS	27.214.899	27.717.105	30.028.962	29.156.904	32.057.951	33.406.597	32.015.555
	%	100%	1,8%	10,3%	7,1%	17,8%	22,8%	17,6%
São Bento do Sul	IPTU	6.704.967	6.390.364	6.270.892	4.827.740	4.680.519	4.642.826	5.075.531
	%	100%	-4,7%	-6,5%	-28,0%	-30,2%	-30,8%	-24,3%
	ISS	4.322.434	4.173.501	4.490.412	4.315.428	4.359.392	5.368.584	6.710.257
	%	100%	-3,4%	3,9%	-0,2%	0,9%	24,2%	55,2%
Lages	IPTU	5.601.525	4.628.098	4.419.849	4.448.518	4.139.374	4.216.482	4.386.962
	%	100%	-17,4%	-21,1%	-20,6%	-26,1%	-24,7%	-21,7%
	ISS	6.692.639	6.785.977	7.574.791	8.802.542	8.320.119	10.422.604	8.475.070
	%	100%	1,4%	13,2%	31,5%	24,3%	55,7%	26,6%
Criciúma	IPTU	4.225.578	3.040.645	3.282.853	3.673.953	2.934.146	3.405.455	3.702.685
	%	100%	-28,0%	-22,3%	-13,1%	-30,6%	-19,4%	-12,4%
	ISS	3.568.482	4.841.943	4.829.757	5.812.447	3.973.742	4.689.418	7.946.580
	%	100%	35,7%	35,3%	62,9%	11,4%	31,4%	122,7%
Curitiba-nos	IPTU	1.147.996	1.133.587	1.006.431	974.169	1.246.717	1.230.708	1.273.788
	%	100%	-1,3%	-12,3%	-15,1%	8,6%	7,2%	11,0%
	ISS	433.482	618.619	867.583	755.072	661.322	898.726	1.094.857
	%	100%	42,7%	100,1%	74,2%	52,6%	107,3%	152,6%
Chapecó	IPTU	10.510.129	8.502.064	9.141.647	8.360.429	7.548.062	7.256.438	7.616.191
	%	100%	-19,1%	-13,0%	-20,5%	-28,2%	-31,0%	-27,5%
	ISS	8.784.674	8.407.601	9.851.219	9.769.803	10.063.620	12.075.891	11.035.542
	%	100%	-4,3%	12,1%	11,2%	14,6%	37,5%	25,6%

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

A **Tabela 50** apresenta os valores, em reais, da arrecadação dos tributos municipais IPTU e ISS dos municípios selecionados, após a implementação da LRF, a partir do ano de 2000, seguidos de suas respectivas variações percentuais, considerando o ano-base 1999, antes da implementação da LRF, em relação ao período analisado.

Os percentuais foram calculados a partir do ano-base de 1999, apresentando variação e tendência anormal durante o período, quando deveria ser um percentual estável em sua projeção, de acordo com a evolução dos anos seguintes. Muitos percentuais apresentados demonstram uma variação dos tributos municipais de IPTU e ISS, negativos a partir da implementação da LRF em 2000. Pode-se notar que a LRF causou impacto na variação dessa arrecadação.

Como se pode observar, o IPTU apresenta, em todos os municípios, de acordo com a

Tabela 50, percentuais negativos, em quase todos os anos, do período analisado.

O ISS apresenta uma evolução de queda ou negativo, em apenas alguns anos nos municípios de São José, São Bento do Sul e Chapecó, e em todo o período no município de Lages, ficando os demais suportados por uma taxa de crescimento que se acredita ser o comportamento esperado diante do desenvolvimento e crescimento dos municípios e do Estado de Santa Catarina em geral.

Para melhor compreender essa evolução na arrecadação do IPTU e do ISS, apresentam-se 2 quadros, um com o IPTU e outro com o ISS. Para melhor explicação, a **Tabela 51** e **Tabela 52** apresentam as legendas distribuídas nas seguintes cores:

- Período inicial;
- Redução do percentual no período em relação ao ano de 1999;
- Aumento do percentual em relação ao ano de 1999.

A seguir apresenta-se, a **Tabela 51** com o IPTU.

Tabela 51 – Evolução do IPTU em relação ao ano de 1999

Município/Ano	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
São José	100%	-5,00%	-3,00%	5,60%	-1,20%	-1,40%	16,20%
Joinville	100%	-12,60%	-11,90%	-7,80%	-12,00%	-5,60%	19,60%
Blumenau	100%	-19,10%	-6,60%	12,60%	29,40%	37,30%	41,90%
São Bento do Sul	100%	-4,70%	-6,50%	-28,00%	-30,20%	-30,80%	-24,30%
Lages	100%	-17,40%	-21,10%	-20,60%	-26,10%	-24,70%	-21,70%
Criciúma	100%	-28,00%	-22,30%	-13,10%	-30,60%	-19,40%	-12,40%
Curitibanos	100%	-1,30%	-12,30%	-15,10%	8,60%	7,20%	11,00%
Chapecó	100%	-19,10%	-13,00%	-20,50%	-28,20%	-31,00%	-27,50%

Fonte: Adaptado pelo autor

Como se pode observar, na **Tabela 51**, foi colocada a cor vermelha, abaixo do respectivo percentual que apresenta redução no período, para demonstrar e identificar com maior clareza a tendência de redução com relação à arrecadação do ano de 1999, a partir do ano 2000, com a implementação da LRF, apresentando o impacto que pode ter acontecido negativamente na arrecadação do IPTU. A seguir apresenta-se a **Tabela 52**, com evolução do

ISS em termos percentuais.

Tabela 52 – Evolução do ISS em relação ao ano de 1999

Município/Ano	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
São José	100%	-5,20%	21,00%	24,00%	-2,60%	-16,00%	-6,40%
Joinville	100%	1,80%	10,30%	7,10%	17,80%	22,80%	17,60%
Blumenau	100%	1,80%	10,30%	7,10%	17,80%	22,80%	17,60%
São Bento do Sul	100%	-3,40%	3,90%	-0,20%	0,90%	24,20%	55,20%
Lages	100%	1,40%	13,20%	31,50%	24,30%	55,70%	26,60%
Criciúma	100%	35,70%	35,30%	62,90%	11,40%	31,40%	122,70%
Curitibanos	100%	42,70%	100,10%	74,20%	52,60%	107,30%	152,60%
Chapecó	100%	-4,30%	12,10%	11,20%	14,60%	37,50%	25,60%

Fonte: Adaptado pelo autor

Como se observa, o ISS apresentou uma situação normal de crescimento, em 5 municípios, Joinville, Blumenau, Lages, Criciúma e Curitibanos. E, nos demais, São José, São Bento do Sul e Chapecó, uma redução de acordo com os quadros em vermelho, que identificam o período de redução do ISS.

Essas variações na arrecadação do IPTU e ISS, quando negativas provocam reflexo na aplicação dos repasses para a educação e a saúde.

No item a seguir, explicar-se-á essa questão sobre repasses para a educação e a saúde, provenientes de percentuais sobre os tributos e transferências que compõem o orçamento dos municípios.

3.4 ANÁLISES DA APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS PARA A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

A LRF provocou grandes avanços nas gestões dos entes da Federação, em especial nos municípios, como um instrumento de controle. A Constituição Federal prevê e garante, em seus artigos 198 e 212, a aplicação de repasses para a Educação e Saúde pelos entes da Federação. No caso dos municípios, esse percentual é respectivamente de 25% e 15% sobre a arrecadação de IPTU e ISS, que integram as Receitas Correntes, entre outros, e de

transferências provenientes da QPM com o ICMS, IPVA e FPM sobre os impostos federais.

Para melhor visualizar o montante de repasses sobre a arrecadação do IPTU e do ISS, apresenta-se a **Tabela 53**, com valores referentes a 25% e 15% sobre a arrecadação do IPTU e do ISS de cada município analisado, no período de 1999 a 2005, com duas linhas em cada ano, demonstrando os percentuais. A 1ª especifica 25%, referentes aos repasses para Educação e a 2ª especifica 15%, referentes aos repasses para Saúde.

Tabela 53 – Montante aplicado para Educação (25%) e Saúde (15%)

ANO	%	São José		Joinville		Blumenau		São Bento do Sul		Lages		Criciúma		Curitibanos		Chapecó	
		IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS	IPTU	ISS
99	25%	2.642	2.104	7.837	6.804	3.660	6.804	1.676	1.081	1.400	1.673	1.056	892	287	108	2.628	2.196
	15%	1.585	1.263	4.702	4.082	2.196	4.082	1.006	648	840	1.004	634	535	172	65	1.577	1.318
00	25%	2.510	1.995	6.846	6.929	2.962	6.929	1.598	1.043	1.157	1.696	760	1.210	283	155	2.126	2.102
	15%	1.506	1.197	4.108	4.158	1.777	4.158	959	626	694	1.018	456	726	170	93	1.275	1.261
01	25%	2.563	2.547	6.907	7.507	3.420	7.507	1.568	1.123	1.105	1.894	821	1.207	252	217	2.285	2.463
	15%	1.538	1.528	4.144	4.504	2.052	4.504	941	674	663	1.136	492	724	151	130	1.371	1.478
02	25%	2.790	2.609	7.229	7.289	4.122	7.289	1.207	1.079	1.112	2.201	918	1.453	244	189	2.090	2.442
	15%	1.674	1.565	4.338	4.374	2.473	4.374	724	647	667	1.320	551	872	146	113	1.254	1.465
03	25%	2.611	2.049	6.894	8.014	4.738	8.014	1.170	1.090	1.035	2.080	734	993	312	165	1.887	2.516
	15%	1.567	1.230	4.136	4.809	2.843	4.809	702	654	621	1.248	440	596	187	99	1.132	1.510
04	25%	2.606	1.767	7.402	8.352	5.025	8.352	1.161	1.342	1.054	2.606	851	1.172	308	225	1.814	3.019
	15%	1.564	1.060	4.441	5.011	3.015	5.011	696	805	632	1.563	511	703	185	135	1.088	1.811
05	25%	3.071	1.970	9.372	8.004	5.195	8.004	1.269	1.678	1.097	2.119	926	1.987	318	274	1.904	2.759
	15%	1.843	1.182	5.623	4.802	3.117	4.802	761	1.007	658	1.271	555	1.192	191	164	1.142	1.655

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do TCE/SC

Após a apresentação dos valores correspondentes aos 25% e 15%, repassados para a Educação e a Saúde, passa-se a verificar a comparação do crescimento da população nos municípios pesquisados.

3.5 COMPARAÇÃO DO CRESCIMENTO DA EVOLUÇÃO POPULACIONAL COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE IPTU E ISS

Diante dos dados sobre a população, apresentados e divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o TCE/SC, nos relatórios do ano de 2005, buscaram-se também as informações sobre a população divulgada através do IBGE, nos municípios, durante os anos de 1999 a 2005, período de análise. Elaborou-se, então a **Tabela 54**, com essas informações, com o intuito de poder observar a variação da população dos municípios.

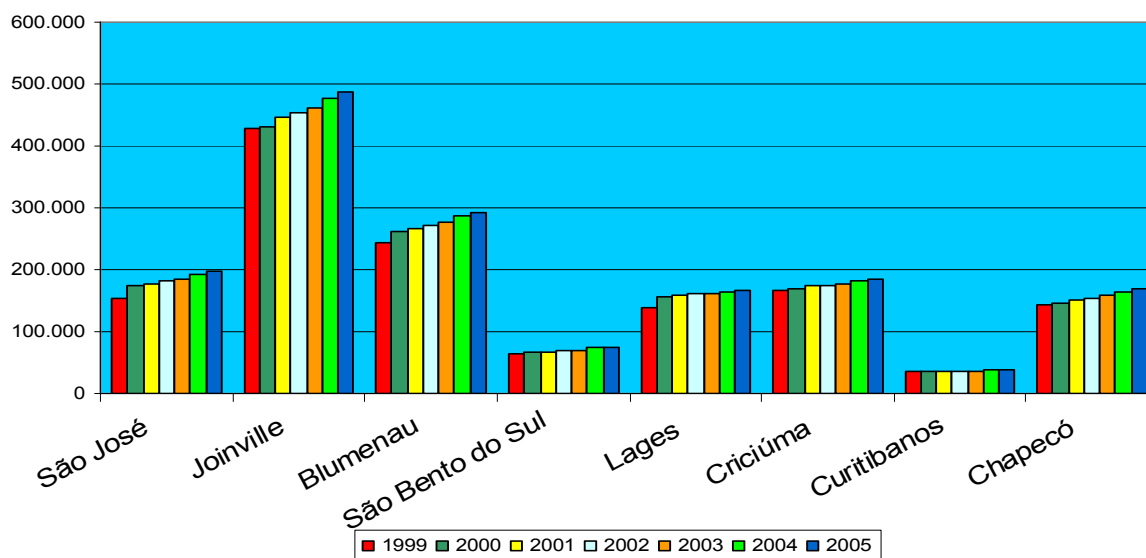
Tabela 54 – Índices Populacionais IBGE / TCE

Ano	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
São José	155.105	173.559	177.775	181.400	185.039	192.679	196.907
Joinville	428.011	429.604	446.064	453.766	461.576	477.971	487.045
Blumenau	244.379	261.808	267.580	272.283	277.144	287.350	292.998
São Bento do Sul	62.928	65.437	67.222	68.616	70.091	73.189	74.903
Lages	139.570	157.682	158.681	160.771	162.060	165.068	166.732
Criciúma	167.661	170.420	173.269	175.491	177.844	182.785	185.519
Curitibanos	35.488	36.061	36.369	36.635	36.901	37.460	37.769
Chapecó	144.158	146.967	151.153	154.453	157.927	165.220	169.256

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Como se pode observar, os municípios pesquisados apresentam-se com crescimento na evolução do número de habitantes, de acordo com as informações divulgadas pelo TCE/SC e confirmadas pelo IBGE.

Para facilitar a visualização, apresenta-se o **Gráfico 98**, com a evolução populacional do período de 2000 a 2005 dos municípios pesquisados.

Gráfico 89 – Evolução Populacional IBGE / TCE

Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

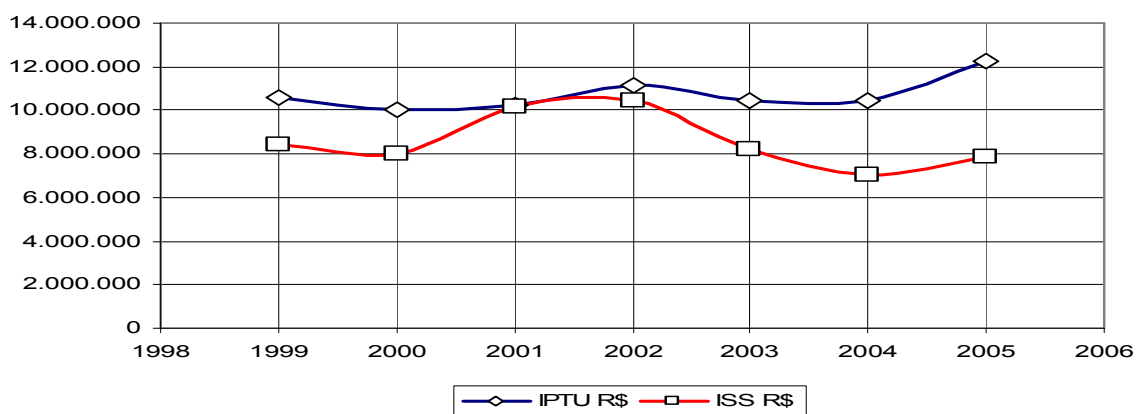
Conforme apresenta o **Gráfico 89**, sobre a evolução populacional dos municípios, pode-se observar que ocorreu aumento em todos os municípios pesquisados de 1999 a 2005.

Para melhor visualizar a comparação da arrecadação dos tributos municipais dos municípios catarinenses, elaborou-se um comparativo dessa arrecadação com a evolução populacional de cada município:

a) *São José*

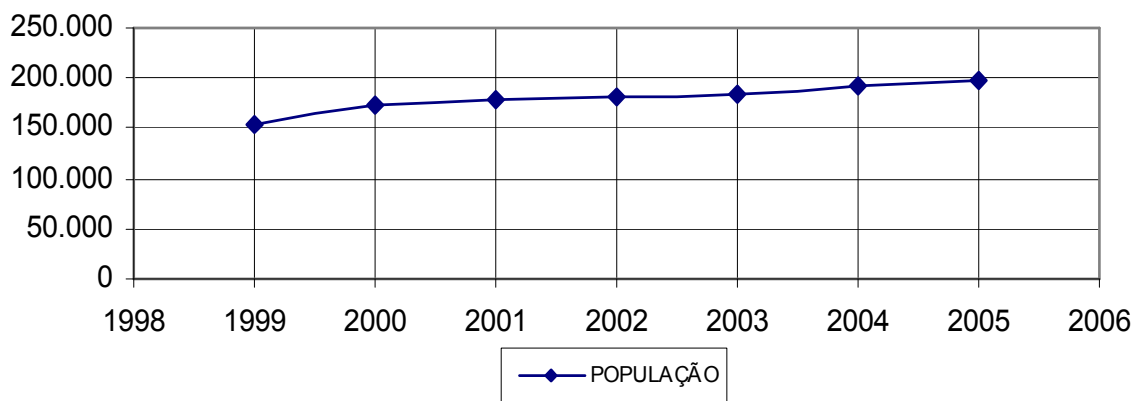
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 90**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 91**, com a evolução da população. Ambos apresentam a evolução no período de 1999 a 2005.

Gráfico 90 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de São José



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 91 – Evolução da População do Município de São José



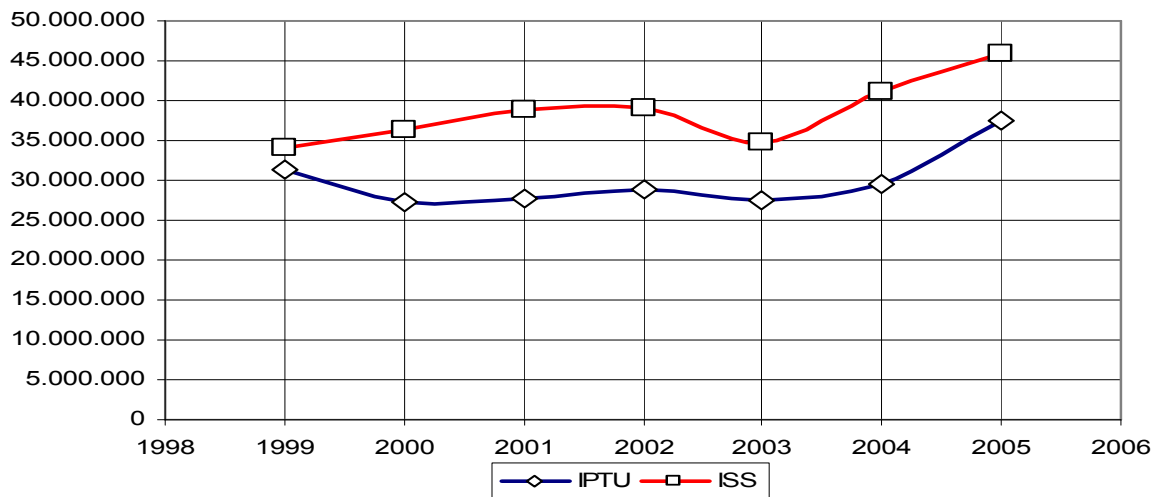
Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de São José, observa-se que a evolução da população é ascendente, diferente do que apresenta o IPTU e o ISS, com quedas no período de análise.

b) Joinville

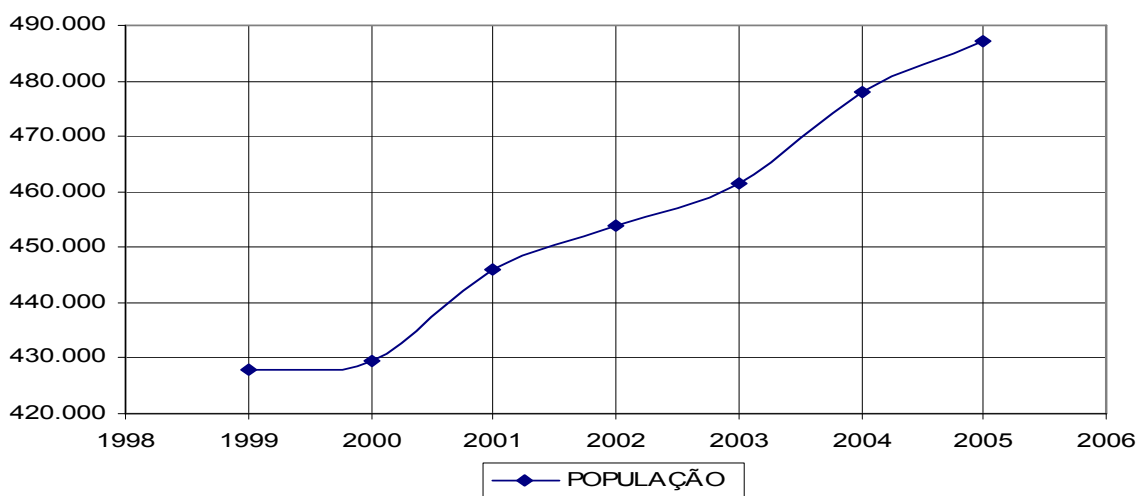
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 92**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 93**, com a evolução da população.

Gráfico 92 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Joinville



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 93 – Evolução da População do Município de Joinville



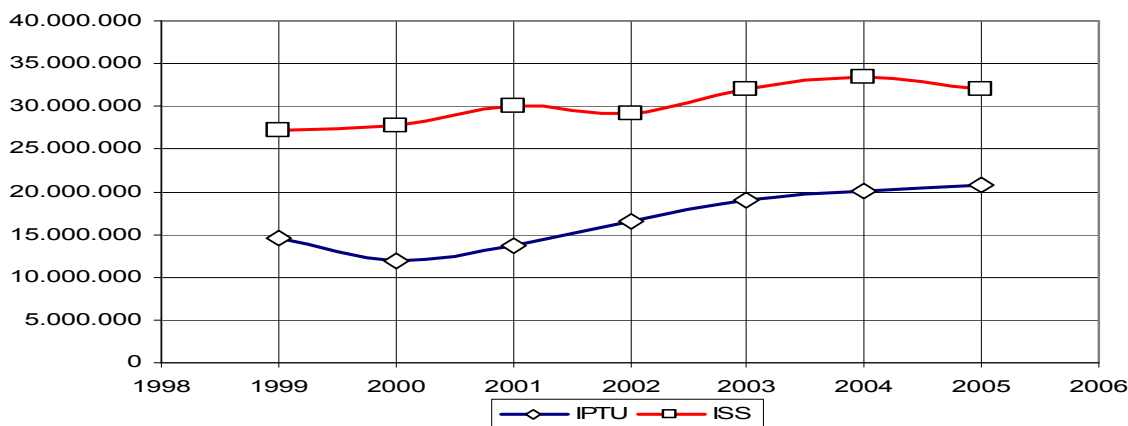
Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de Joinville, observa-se que no primeiro ano não há praticamente nenhuma divergência, porém, no restante do período, apresenta crescimento da população bastante acentuada, diferente do que apresenta o IPTU e o ISS, que nos primeiros anos até 2002 têm um crescimento moderado, seguido de queda em 2003, apresentando crescimento no restante do período analisado.

c) Blumenau

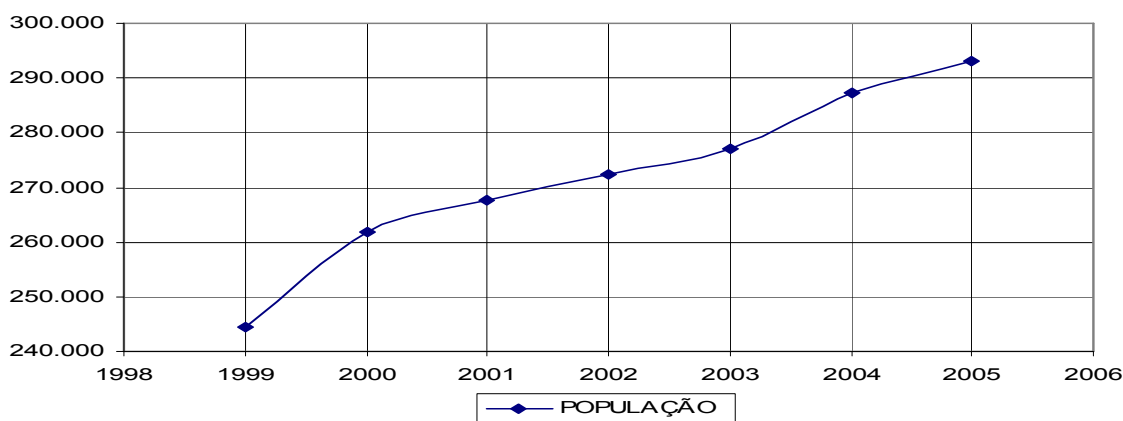
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 94**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 95**, com a evolução da população.

Gráfico 94 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Blumenau



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 95 – Evolução da População do Município de Blumenau



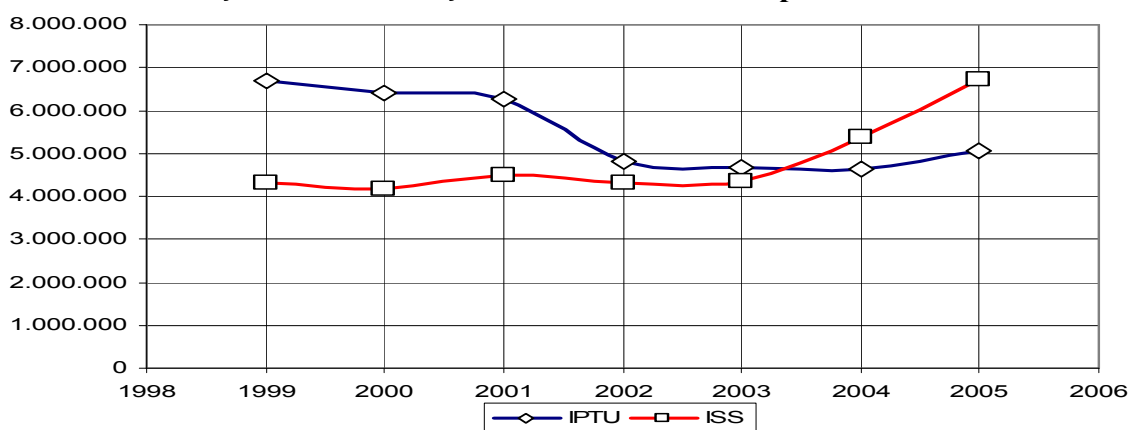
Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de Blumenau, percebe-se evolução bastante ascendente em todo o período, diferente do que apresenta o IPTU e o ISS. No primeiro ano, 2000, o IPTU apresenta queda e o ISS uma evolução positiva, mas com crescimento muito pequeno, seguido de aumento no restante do período analisado.

d) São Bento do Sul

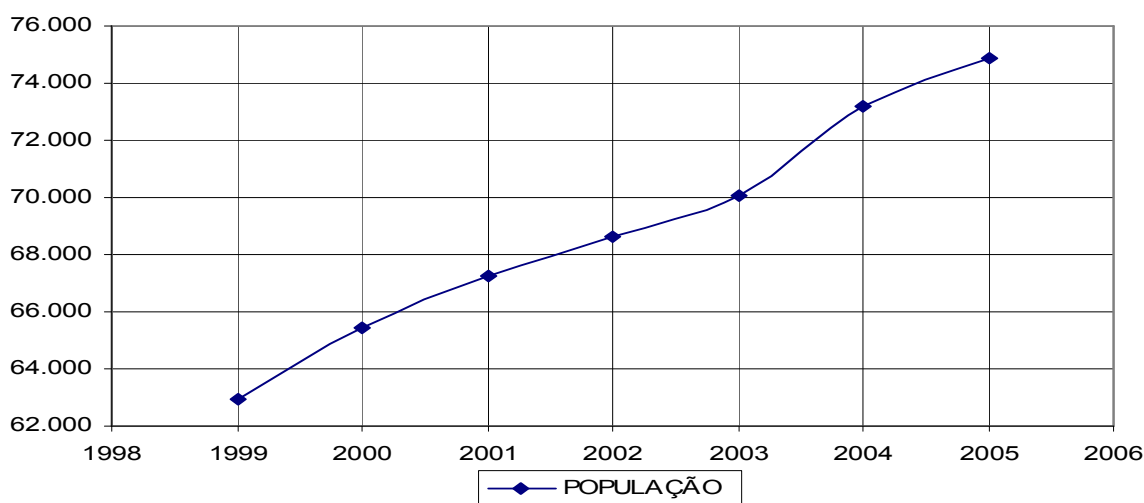
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 96**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 97**, com a evolução da população.

Gráfico 96 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de São Bento do Sul



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 97 – Evolução da População do Município de São Bento do Sul



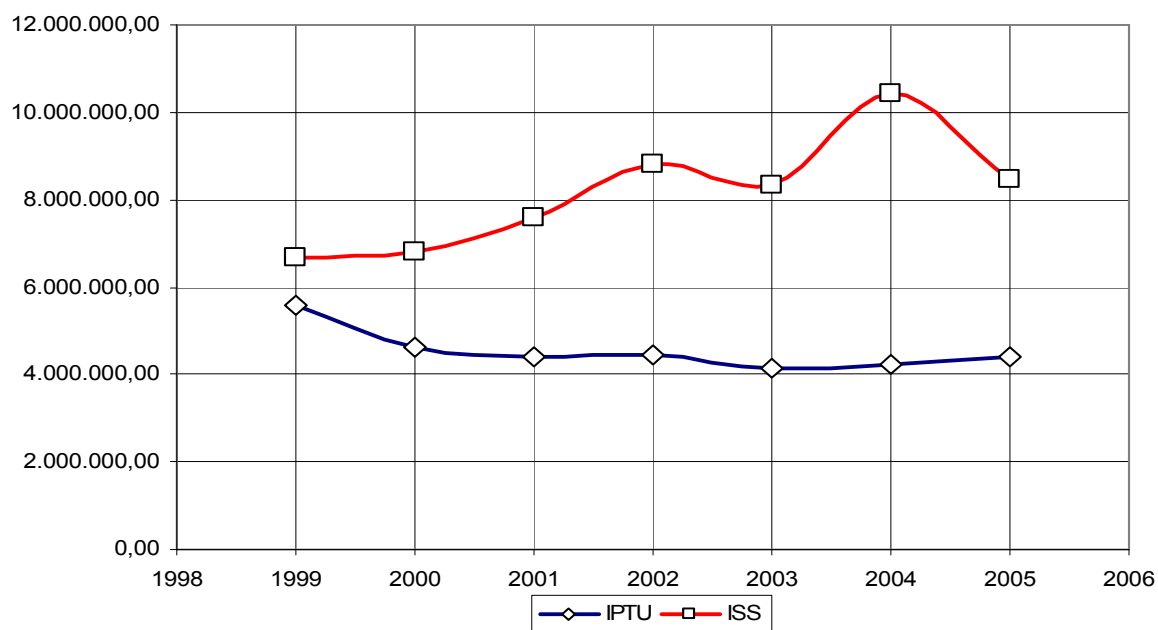
Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de São Bento do Sul, observa-se crescimento bastante ascendente da população em todo o período, diferente do que apresenta o IPTU e o ISS. Nos primeiros anos até 2001, o IPTU apresenta queda e o ISS uma evolução positiva, mas com crescimento muito pequeno até o ano de 2003. O IPTU, nos anos seguintes, diminui ainda mais, permanecendo baixo no restante do período, e o ISS apresenta aumento no restante do período analisado.

e) Lages

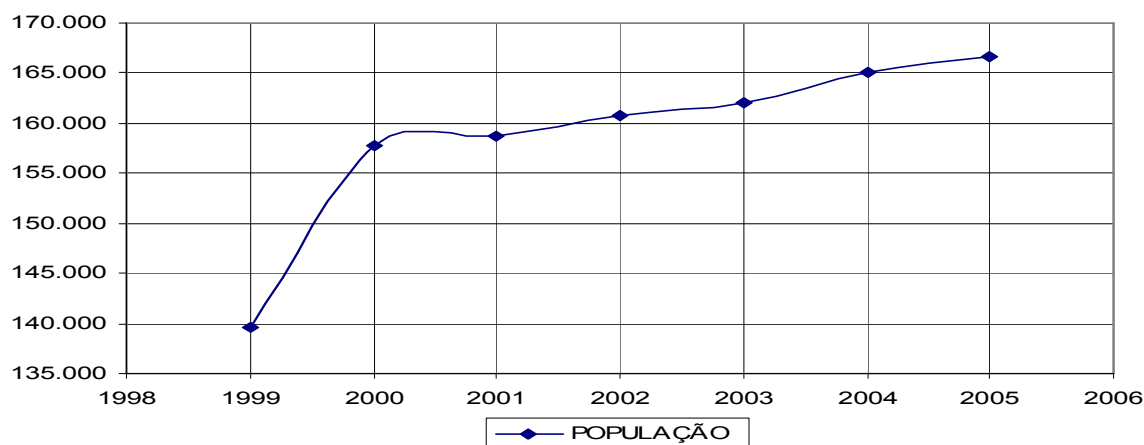
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 98**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 99**, com a evolução da população.

Gráfico 98 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Lages



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 99 – Evolução da População do Município de Lages



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

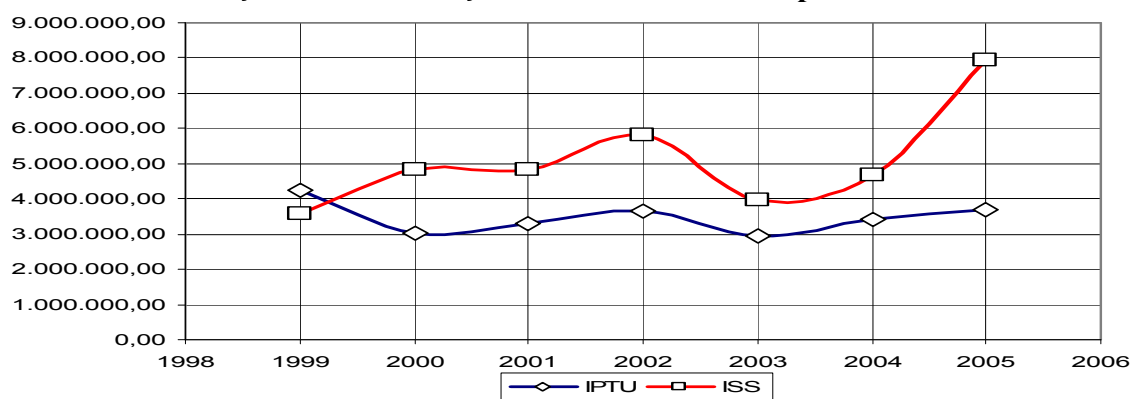
Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de Lages, observa-se uma evolução bastante ascendente da população no primeiro ano, seguida no restante do período, de um crescimento moderado, diferente do que apresenta

o IPTU e o ISS. O IPTU apresenta queda em todo o período, e o ISS apresenta um crescimento moderado até o ano de 2002, seguido de crescimento grande até 2004, impactando em queda no ano de 2005.

f) Criciúma

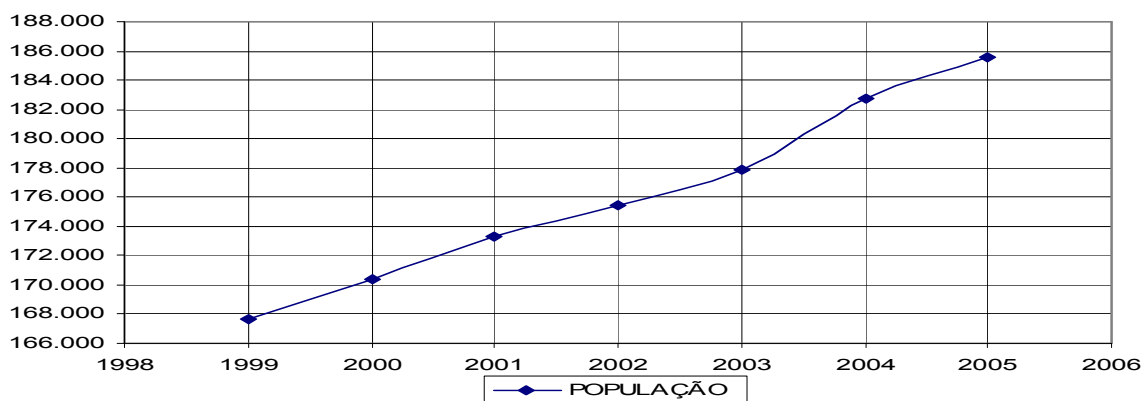
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 100**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 101**, com a evolução da população.

Gráfico 100 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Criciúma



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 101 – Evolução da População do Município de Criciúma



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

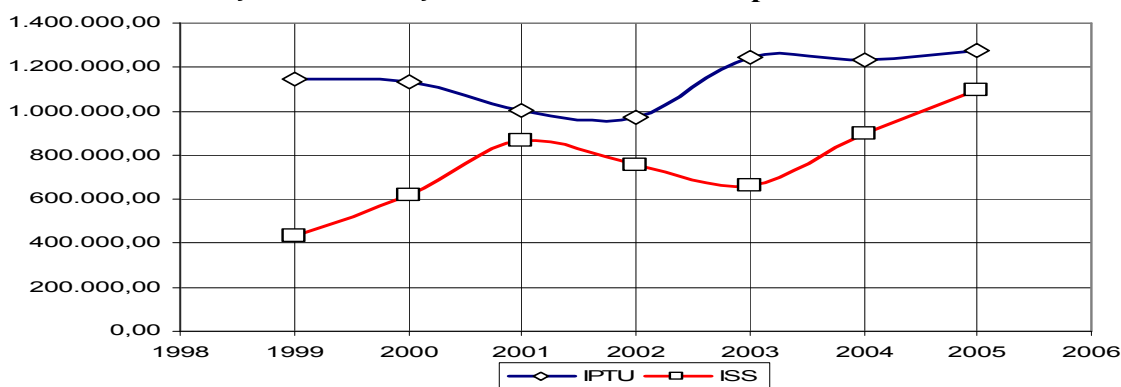
Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de Criciúma, percebe-se crescimento bastante ascendente da população em todo o período, diferente do que apresenta o IPTU e o ISS. O IPTU apresenta queda no primeiro ano e um pequeno aumento até 2002, retornando a cair em 2003, seguindo um pequeno crescimento. O ISS apresenta um crescimento considerável no primeiro ano, mantendo-se

estável em 2001; tem um novo crescimento em 2002, seguido de grande queda em 2003 e impactando um grande crescimento até 2005.

g) Curitibaanos

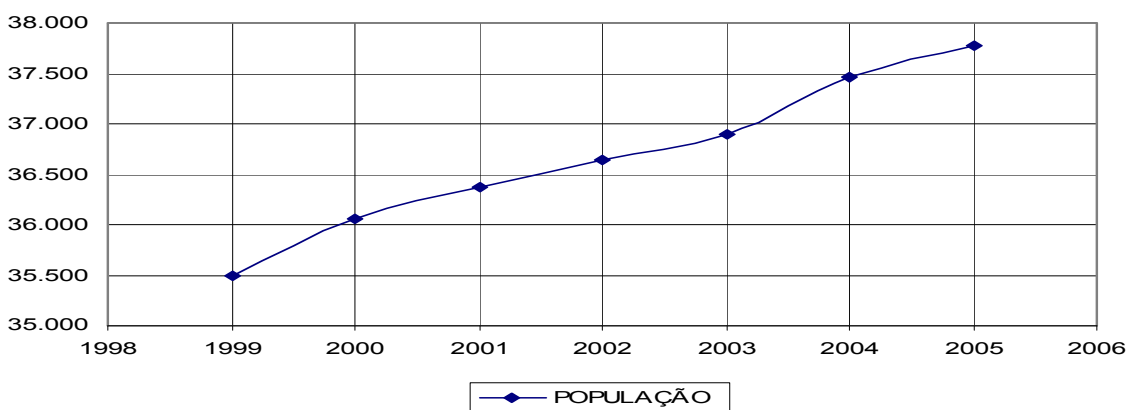
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 102**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 103**, com a evolução da população.

Gráfico 102 – Evolução Arrecadação dos Tributos Municipais de Curitibaanos



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 103 – Evolução da População do Município de Curitibaanos



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

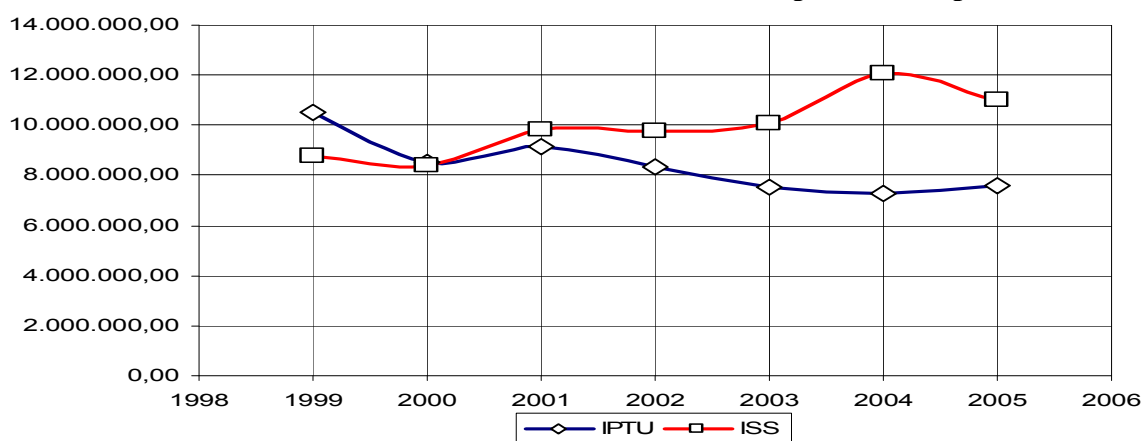
Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de Curitibaanos, vê-se uma evolução bastante ascendente da população em todo o período, diferente do que apresenta o IPTU e o ISS. O IPTU apresenta queda até 2002, seguida de crescimento em 2003 e estabilizando no restante do período até 2005. O ISS apresenta um crescimento considerável até 2001, segue em queda até 2003 e apresenta novo

crescimento até 2005.

h) Chapecó

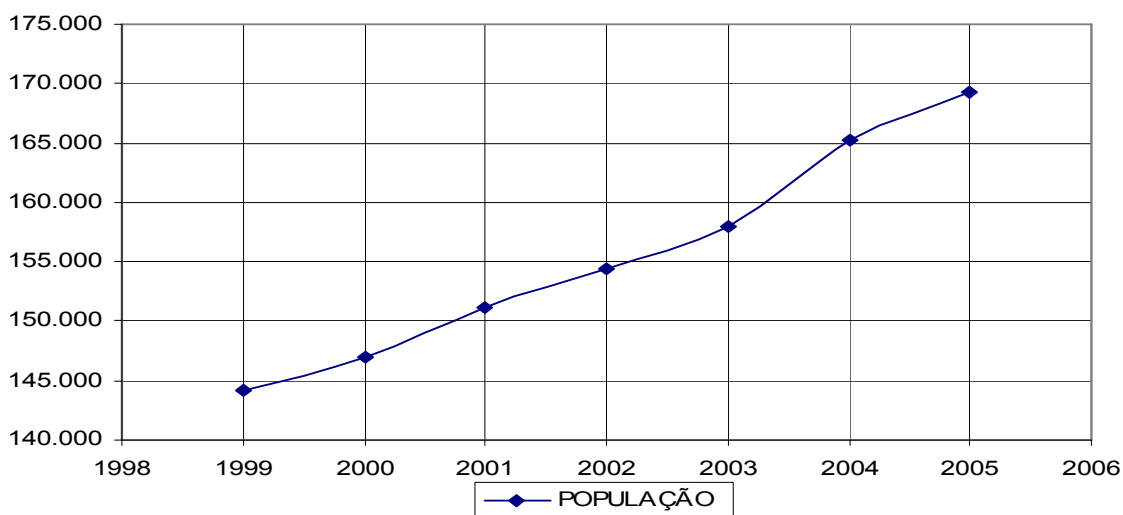
Apresentam-se dois gráficos, o **Gráfico 104**, com a evolução da arrecadação dos tributos municipais, e o **Gráfico 105**, com a evolução da população.

Gráfico 104 – Evolução da Arrecadação dos Tributos Municipais de Chapecó



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Gráfico 105 – Evolução da População do Município de Chapecó



Fonte: Adaptada pelo autor a partir das informações do IBGE e TCE/SC

Ao compararmos a evolução populacional com a arrecadação do IPTU e ISS, no município de Chapecó, observa-se evolução bastante ascendente da população em todo o período, diferente do que apresenta o IPTU e o ISS. O IPTU apresenta queda durante todo o

período. O ISS apresenta um pequeno crescimento até 2001, mantendo-se estável até 2003, com crescimento em 2004 e queda no final do período, em 2005.

Após apresentar a evolução dos tributos municipais e a evolução da população nos municípios pesquisados, passa-se às considerações e recomendações.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Neste capítulo são apresentadas as conclusões sobre o trabalho diante do levantamento e análise dos dados obtidos, bem como algumas recomendações para futuras pesquisas acerca do assunto.

4.1 CONCLUSÕES

Considerando-se o objetivo geral do presente trabalho - realizar um estudo comparativo da arrecadação dos tributos e o crescimento populacional dos municípios catarinenses, a partir da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, e a quantidade de 293 (duzentos e noventa e três) municípios do Estado de Santa Catarina, adotou-se o critério de intencionalidade e maior população para análise de acordo com a relevância da amostra. Assim, foram selecionados os 8 (oito) municípios: São José, Joinville, Blumenau, São Bento do Sul, Lages, Criciúma, Curitibanos e Chapecó.

Foram abordados temas relevantes a serem considerados dentro da linha da pesquisa, os quais possuem relação direta com o objetivo estudado. Buscou-se descrever conceitos que possam levar ao entendimento sobre os aspectos da tributação, compreendendo os níveis e subcategorias das receitas compreendidas no Código Tributário Nacional.

Como resultado da pesquisa, observa-se que a arrecadação dos tributos teve a seguinte variação nos municípios:

- o IPTU apresentou decréscimo de arrecadação em relação à Receita Total, no período analisado, nos municípios de São José, Joinville, São Bento do Sul, Lages, Criciúma, Curitibanos e Chapecó; e apresentou acréscimo de arrecadação apenas no município de Blumenau;

- o ISS apresentou decréscimo de arrecadação em relação à Receita Total, no período analisado, nos municípios de São José, Joinville, Blumenau, São Bento do Sul e Lages; e apresentou acréscimo de arrecadação nos municípios de Criciúma, Curitibanos e Chapecó;

- o ICMS apresentou decréscimo de arrecadação em relação à Receita Total, no período analisado, nos municípios de São José, Joinville, Blumenau, São Bento do Sul, Lages e Criciúma; e apresentou acréscimo de arrecadação nos municípios de Curitibanos e Chapecó;

- o FPM apresentou decréscimo de arrecadação em relação à Receita Total, no período analisado, nos municípios de São José, Joinville, Blumenau, São Bento do Sul, Lages, Criciúma e Curitibanos; e, apresentou acréscimo de arrecadação apenas no município de

Chapecó;

- as OUTRAS RECEITAS apresentaram acréscimo de arrecadação em relação à Receita Total, no período analisado, em todos os municípios pesquisados;

- a População, de acordo com o resultado alcançado, aumentou em todos os municípios durante o período analisado de 1999 a 2005. Nesse sentido, pode-se afirmar que não mantém relação o crescimento da população com os tributos diretamente arrecadados de IPTU e FPM em primeiro lugar, seguidos pelo ICMS e, por último, o ISS. Ao contrário das OUTRAS RECEITAS, que apresentam crescimento em todos os municípios.

Ao analisarmos essas Receitas Totais, pode-se afirmar que apresentam maior fonte de recurso para os municípios: em primeiro lugar as OUTRAS RECEITAS, seguidas pelo ICMS e FPM; os impostos de caráter municipal apresentam menor participação sobre as Receitas Totais, ficando o IPTU em quarto colocado, e o que menos contribui para as Receitas Totais é o ISS.

Diante das constatações individualizadas, pode-se concluir que o IPTU apresentou, nos oito municípios, declínio durante o período pesquisado, fato que chama a atenção por se tratarem dos maiores municípios do Estado de Santa Catarina. Ainda o IPTU é um tributo que está relacionado diretamente com a propriedade territorial urbana do município e representa a menor arrecadação entre as Receitas Totais, perdendo apenas para o ISS.

Concluí-se, também, que o ISS é o que menos se arrecada nos oito municípios pesquisados, e apresenta perda na arrecadação, durante o período de análise, nos municípios de São José, São Bento do Sul e Chapecó.

Essas conclusões apresentadas, são fatores preocupantes diante da busca da auto-suficiência dos municípios, pois percebe-se que estão cada vez mais dependentes da QPM, do FPM e das OUTRAS RECEITAS. Ainda outro ponto muito importante, que merece destaque, é que a aplicação dos recursos na Educação e na Saúde que sofrem diminuição desses repasses sem considerar que a população só cresceu nesse período.

Conclui-se ainda que, essas informações apresentadas geram uma reflexão sobre quais são as verdadeiras causas dessa situação, que está relacionada com o impacto da implementação da LRF, com a mudança muito rápida de gestão em função de processo eletivo e com outros problemas que só podem ser identificados no local.

Por último, conclui-se ainda que, diante dos dados obtidos através das divulgações do sítio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TEC/SC –, procurou-se traduzir em informações curiosas que pudessem fazer com que os cidadãos entendam o que está acontecendo com os municípios, que sofrem com a diminuição dos recursos destinados a

prover a sociedade com a Educação e a Saúde, entre outros aspectos. Para tanto, é relevante elaborar um item, a seguir, com algumas recomendações sobre novos trabalhos que possam explicar ou compreender melhor os problemas levantados na presente pesquisa.

4.2 RECOMENDAÇÕES

A partir das conclusões do presente estudo, muitas questões chamaram a atenção e merecem ser citadas, como recomendações e/ou sugestões.

A primeira vincula-se aos resultados do estudo, já que não representam uma etapa acabada acerca do assunto, mas são apenas uma contribuição sobre o acompanhamento da arrecadação do IPTU e ISS nos municípios catarinenses, divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Recomenda-se ainda ao TCE/SC que as contas dos municípios, uma vez aprovadas - o que normalmente acontece de um exercício para o outro - sejam divulgadas com maior brevidade, pois a divulgação mais atualizada, datada de agosto de 2008, refere-se ao ano de 2005. Essas informações devem ser divulgadas com maior periodicidade, para que a sociedade possa conhecer a realidade de seu município.

Outra recomendação é a investigação *in loco*, por meio de análise documental e identificação através de pesquisa mais abrangente, sobre situações sociais que não estão nos documentos oficiais, mas são acontecimentos que podem ter contribuído para os resultados ora encontrados e que possam expressar as razões para as quedas na arrecadação com o IPTU e o ISS de cada município pesquisado.

Ainda por se tratar de um tema extremamente relevante para os municípios catarinenses e para todo o Brasil, acredita-se que estudos relacionados ao tema contribuirão para a evolução das informações divulgadas, como instrumento de apoio aos atuais gestores e à sociedade em geral, que precisa ter conhecimento do destino do dinheiro que lhe é cobrado através dos impostos sobre sua propriedade ou atividade.

5. REFERÊNCIAS

- BELLANI, Eli Maria. Madeiras, **Balsas e Balseiros**. Dissertação de Mestrado, UFSC, 1991. mimeo.
- BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças.**, 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- BEUREN, Ilse Maria et al. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2003.
- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CRUZ, Flávio da, et al. **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada**, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- _____. **Auditoria Governamental**. São Paulo: Atlas, 1997.
- _____. **Comentário à Lei nº. 4.320**, 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- _____ e Glock, José osvaldo. **Controle interno para os municípios: orientação para implantação e relacionamento com os tribunais de contas**. São Paulo: Atlas, 2003.
- GIAMBIAGI, Fabio e ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier: 2000.
- KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública**. São Paulo: Atlas: 1996.
- _____. **Contabilidade Pública**. São Paulo: Atlas: 1999.
- _____. **Balanco Público: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas: 1999.
- MACHADO Jr., J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4.320 comentada**. Rio de Janeiro: IBAM, 1993.
- MARINHO, Santos e MAIA, Passos: **A Política no Velho Chapecó**. Chapecó, Grafisel. 1990.
- MATARAZZO, Dante Carmine, **Análise financeira de balanços: abordagem básica**. 2ª ed.: São Paulo, 1987.
- _____, **Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial**. 6ª ed.: São Paulo, 2003.
- MARTINS, Ives Gandra da Silva e PEIXOTO, Marcelo Magalhães: **Lei Complementar 116/2003**, 1ª ed.: Curitiba, 2006.
- Município de Chapecó: **Legislação e Evidências**. in. Caderno CEOM, Fundeste. 1989.

NOGUEIRA, Carlos Alberto Nogueira. **Administração Pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NUNES, Selene Peres, et al. **Programa nacional de treinamento: manual básico de treinamento para municípios**. Brasília: MP, BNDES, CEF, 2ª Edição, 2002.

REZENDE, Fernando Antonio. **Finanças Públicas**. 2ª ed.: São Paulo: Atlas, 2001.

RIANI, Flávio. **Economia do setor público: uma abordagem introdutória**. São Paulo: Atlas, 1986.

_____. **Economia do setor público: uma abordagem introdutória**. 3ª ed.. São Paulo: Atlas, 1997.

RICHARDSON, Robert Jarry. **Pesquisa social: Método e técnicas**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Direito Tributário**. 8ª ed. São Paulo: Premier Máxima, 2006.

SILVA, Lino Martins. **Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.

_____. **Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Site: <http://www.pmsj.sc.gov.br/> acesso dia 18 de setembro de 2008.

Site: <http://www.joinville.sc.gov.br/> acesso dia 18 de setembro de 2008.

Site: <http://www.blumenau.sc.gov.br/novo/site/index/> acesso dia 18 de setembro de 2008.

Site: acesso dia 18 setembro de 2008.

Site: acesso dia 19 de setembro de 2008.

Site: acessado em 20 de setembro de 2008.

Site: acesso em 19 de setembro de 2008.

SPIE - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **O Desafio do Planejamento Governamental. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, Brasília : MP, 2002.

PIAZZA, Walter F. Santa Catarina: **Sua História**. Fpolis. Lunardelli, 1983.

PERES, Lázaro Borges. **Contabilidade Pública: ensaio de contabilidade orçamentária**. Florianópolis: CRC/SC, 1997.

PEREIRA, José Matias. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. 2^a ed. São Paulo : Atlas, 2003.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio, et al. **Contabilidade Pública**. São Paulo: Atlas: 1997.

Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC, site: [www http//www.tec.sc.gov.br](http://www.tec.sc.gov.br), último acesso em 08/2008.

Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC. **Para onde vai o seu dinheiro 4: Versão Simplificada do parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina**. Florianópolis/SC, 2006.

TCE/SC. Guia: **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Florianópolis: Tribunal de Contas, 2001.

VELLOSO, Andrei Pitten. **Constituição tributária comentada**. São Paulo: Atlas, 2007.

6. ANEXOS

METODOLOGIA PARA CÁLCULO DOS FATORES DE CORREÇÃO DOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS